



----- **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE JANEIRO DE 2007** -----

----- **ACTA NÚMERO QUATRO / DOIS MIL E SETE** -----

----- Aos trinta e um dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e sete, nesta Vila de Oeiras, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Oeiras, sob a Presidência do Senhor Presidente Doutor Isaltino Afonso Morais estando presentes os Senhores Vice-Presidente Doutor Paulo César Sanches Casinhas da Silva Vistas e Vereadores Doutora Teresa Maria da Silva Pais Zambujo, Emanuel Silva Martins, Doutor José Eduardo Leitão Pires da Costa, Doutora Maria Madalena Pereira da Silva Castro, Doutor Rui Manuel Marques de Sousa Soeiro, Elisabete Maria de Oliveira Mota Rodrigues Oliveira, Doutora Marina Antunes, em substituição do Engenheiro Amílcar José da Silva Campos, Doutor Carlos Alberto Monteiro Rodrigues de Oliveira e Pedro Miguel dos Anjos Simões.-----

**1 - ABERTURA E ORDEM DE TRABALHOS:** -----

----- Às dezasseis horas e trinta e cinco minutos, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião e submeteu à votação a respectiva ordem de trabalhos que foi aprovada por unanimidade.

**2 - APROVAÇÃO DE ACTAS:** -----

----- O Senhor Presidente submeteu à votação as actas números trinta e oito e trinta e nove, de dois mil e seis, de oito e onze de Novembro, previamente distribuídas pelo que foi dispensada a sua leitura, tendo-se verificado a aprovação da segunda, por unanimidade e da primeira, por maioria, com abstenção da Senhora Vereadora Elisabete Oliveira, por não ter estado presente na respectiva reunião, sem prejuízo de possíveis futuros pedidos de alteração aos respectivos textos.-----

**3 - DESPACHOS:** -----

----- A Câmara tomou conhecimento, de harmonia com o disposto no número três do artigo sexagésimo quinto da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, com as alterações constantes da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de

Janeiro, dos despachos proferidos pelos membros do Executivo no uso de competências delegadas, nomeadamente dos Senhores Presidente, Vereadoras Madalena Castro, Elisabete Oliveira e Vereador Carlos Oliveira:-----

-----“Relação dos despachos proferidos pelo Senhor Presidente, no que respeita a autorização de realização de despesas, nos termos do número três do artigo sexagésimo quinto da Lei número sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro: -----

-----De treze de Janeiro -----

-----Aquisição de serviços de Assistente para a Loja de Informação e Divulgação Municipal do Oeiras Parque, pelo valor total de sessenta e um euros, informação número vinte e três, de dois mil e sete, GC. -----

-----De dezasseis de Janeiro-----

-----Inserção de publicidade na Revista “Stakeholder”, pelo valor de setecentos e cinquenta euros, informação número oito, de dois mil e sete, GC;-----

-----Adjudicação e pagamento à empresa Palma, a produção de convites para a exposição de pintura e escultura a decorrer na Feitoria do Colégio Militar, pelo valor de cento e oitenta e cinco euros, acrescido de IVA, informação número vinte e quatro, de dois mil e sete, GC;-----

-----Adjudicação e pagamento à empresa Palma, a produção de bilhetes para o Centro de Arte Colecção Manuel de Brito, pelo valor de trezentos e sessenta euros, acrescido de IVA, informação número vinte e cinco, de dois mil e sete, GC;-----

-----Aquisição de serviços de Assistente para a exposição a decorrer na Feitoria do Colégio Militar, pelo valor total de quatrocentos e onze euros, informação número vinte e seis, de dois mil e sete, GC; -----

-----Adjudicação e pagamento à empresa Prográfica, a impressão de folhetos “Café com Letras”, pelo valor de quatrocentos e quinze euros, acrescido de IVA, informação número vinte e sete, de dois mil e sete, GC; -----



----- Adjudicação e pagamento à empresa Taligraf, a impressão do folheto relativo ao “Programa de Actividades de Ar Livre dois mil e sete”, pelo valor de seiscentos e treze euros, acrescido de IVA, informação número vinte e oito, de dois mil e sete, GC; -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Taligraf, a impressão de cartazes relativos à iniciativa “Gripenet”, pelo valor de duzentos e quarenta e dois euros, acrescido de IVA, informação número trinta e dois, de dois mil e sete, GC; -----

----- Procedimento com consulta previa, para a aquisição de serviços de “marketing institucional”, pelo valor estimado de quarenta e cinco mil euros, informação número trinta e sete, de dois mil e sete, GC. -----

----- De dezassete de Janeiro -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Formas do Possível, a concepção e paginação do Boletim Interno “Páginas de Encontro”, pelo valor de quatro mil e oitocentos euros, acrescido de IVA, informação número quatro, dois mil e sete, NC; -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Taligraf, a produção do “Manual de Vendas - promoção turística”, pelo valor de nove mil oitocentos e quarenta e cinco euros, acrescido de IVA, informação número dezanove, de dois mil e sete, GC; -----

----- Aquisição de serviço de Assistente para “Ao Domingo no Museu com a Família”, pelo valor total de vinte e oito euros, informação número vinte e nove, de dois mil e seis, GC. -----

----- De dezoito de Janeiro -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Europam, a paginação e impressão do livro “Poetas de Barcarena”, pelo valor de mil setecentos e quatro euros, acrescido de IVA, informação número cinquenta e seis, de dois mil e sete, GC; -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Trandembal, a aquisição de tubos de cartão para protecção de serigrafias, pelo valor de trinta e cinco euros e cinquenta cêntimos, acrescido de IVA, informação número cinquenta e sete, de dois mil e sete, GC; -----

-----Aquisição de serviços de Assistente para a Loja de Informação e Divulgação Municipal do Oeiras Parque, pelo valor total de vinte e cinco euros, informação número cinquenta e oito, de dois mil e sete, GC. -----

-----De vinte e seis de Janeiro-----

-----Pagamento do nono auto de trabalhos normais da empreitada de construção do Auditório Municipal do Alto da Barra, à empresa Vilarinhos, Limitada, o valor total de sete mil novecentos e trinta e oito euros, informação número mil seiscentos e setenta e dois, de dois mil e seis, DPE/PE;-----

-----Aquisição de serviço de Assistente para a Exposição do Rotary Club durante o mês de Fevereiro, pelo valor total de setecentos e setenta e quatro euros e dezassete cêntimos, informação número trinta, de dois mil e sete, GC;-----

-----Aquisição de serviço de Assistente para a Feitoria do Colégio Militar durante o mês de Fevereiro, pelo valor total de setecentos e vinte e quatro euros e cinquenta cêntimos, informação número trinta e um, de dois mil e sete, GC;-----

-----Aquisição de bilhete de comboio para deslocação da Senhora Chefe do Serviço de CO, à Câmara Municipal de Coimbra, a fim de participar em reunião, pelo valor de vinte euros e cinquenta cêntimos, informação número trinta e dois, de dois mil e sete, GCAJ/SC;-----

-----Aquisição de serviço de Assistente para a Exposição do Rotary Club durante o mês de Março, pelo valor total de duzentos e quarenta e sete euros e quarenta e cinco cêntimos, informação número trinta e nove, de dois mil e sete, GC;-----

-----Aquisição de serviço de Assistente para a Feitoria do Colégio Militar durante o mês de Março, pelo valor total de trezentos e um euros, informação número quarenta, de dois mil e sete, GC; -----

-----Adjudicação e pagamento à empresa Quadricor a impressão do folheto relativo ao “Círculo de Xadrez - Oeiras dois mil e sete”, pelo valor de duzentos e setenta euros, acrescido



de IVA, informação número quarenta e um, de dois mil e sete, GC;-----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Europam, a reedição do folheto “Palácio Anjos” e a brochura “Centro de Arte - Colecção Manuel de Brito”, pelo valor de dois mil oitocentos e sete euros, acrescido de IVA, informação número quarenta e seis, de dois mil e sete, GC;-----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Costa Valença - Publicidade, Limitada, a maquetagem informática do Boletim “Oeiras Actual” para dois mil e sete, pelo valor de onze mil e quinhentos euros, acrescido de IVA, informação número quarenta e sete, de dois mil e sete, GC;-----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Formas do Possível, a maquetagem informática da Revista “Oeiras em Revista” para dois mil e sete, pelo valor de seis mil e quatrocentos euros, acrescido de IVA, informação número quarenta e oito, de dois mil e sete, GC;-----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Veni Vici, os serviços de tradução consecutiva e simultânea e equipamento técnico, no âmbito da visita do Senhor Embaixador dos USA ao Concelho de Oeiras, pelo valor de novecentos e oitenta e cinco euros, acrescido de IVA, informação número cinquenta, de dois mil e sete, GC;-----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Palma Artes Gráficas, Limitada, a execução de convites para o Recital de Ano Novo, pelo Professor Sequeira da Costa, o valor de trezentos e setenta e cinco euros, acrescido de IVA, informação número cinquenta e dois, de dois mil e sete, GC;-----

----- Adjudicação e pagamento à empresa GITIC, os serviços de tradução para Português do “Programa Oeiras Solidária: Memorando de Entendimento com a CISCO”, pelo valor de oitenta e três euros, acrescido de IVA, informação número cinquenta e quatro, de dois mil e sete, GC;-----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Fórmula P, a impressão de vinil para directórios “Desfile de Carnaval dois mil e sete”, pelo valor de trezentos e quarenta e um euros e cinquenta e

seis cêntimos, acrescido de IVA, informação número cinquenta e cinco, de dois mil e sete, GC;-----

-----Adjudicação e pagamento à empresa Palma, a produção de folhetos para “Música Clássica e Lírica dois mil e sete”, pelo valor de quinhentos e setenta e cinco euros, acrescido de IVA, informação número sessenta, de dois mil e sete, GC;-----

-----Adjudicação e pagamento à empresa Palma, a reedição de mapas do Concelho de Oeiras, pelo valor de novecentos e oitenta euros, acrescido de IVA, informação número sessenta e um, de dois mil e sete, GC;-----

-----Aquisição de serviço de Assistente para o Centro de Arte Manuel de Brito, durante o mês de Fevereiro, pelo valor total de oitocentos e quarenta euros, informação número sessenta e dois, de dois mil e sete, GC;-----

-----Adjudicação e pagamento à empresa Palma, a execução de doze Edições do Boletim Interno “Páginas de Encontro”, pelo valor de seis mil duzentos e cinquenta euros, acrescido de IVA, informação número sessenta e cinco, de dois mil e seis, GC;-----

-----Pagamento de factura aos CTT, relativa ao Post Contacto do mês de Dezembro de dois mil e seis, no valor total de duzentos e sessenta e três euros e dezoito cêntimos, informação número sessenta e seis, de dois mil e sete, GC; -----

-----Adjudicação e pagamento à empresa Palma, a reedição do Livro “Vamos Cuidar do Lixo - Primeiro e Segundo Ciclo do Ensino Básico”, pelo valor de dois mil euros, acrescido de IVA, informação número sessenta e sete, de dois mil e sete, GC;-----

-----Inserção de publicidade no “Guia Poder Local dois mil e sete - Quem é Quem”, pelo valor de mil cento e setenta e três euros, acrescido de IVA, informação número sessenta e nove, de dois mil e sete, GC; -----

-----Pagamento do auto de medição número, à empresa “Capa”, referente à obra de construção do Centro de Convívio dos Navegadores, o valor total de sessenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e seis euros e quarenta e oito cêntimos, informação número cento e



cinco, de dois mil e sete, DH/DHP.” -----

----- “Relação dos despachos proferidos pela Senhora Vereadora Maria Madalena Pereira da Silva Castro no âmbito do despacho de delegação de competências número oitenta, de dois mil e seis, de sete de Setembro e que respeitam a autorizações de realização de despesas com obras por administração directa, adjudicações de empreitadas e de fornecimentos: -----

----- De cinco de Janeiro -----

----- Despacho exarado na informação mil cento e trinta e sete, de dois mil e seis, DEIP, autorizando a adjudicação do procedimento “seiscentos e dezasseis, de dois mil e seis, DIM/DEIP - Fornecimento de Mobiliário para as Bibliotecas Municipais”, por ajuste directo, à firma Vidi, Limitada, pelo montante de oito mil e cem euros, mais IVA (vinte e um por cento). --

----- De dez de Janeiro -----

----- Despacho exarado na informação cinco, de dois mil e sete, DOM, autorizando a adjudicação do procedimento “treze, de dois mil e sete, DIM/DOM - Ventilação da Cozinha e Mudança de Localização do Banho-Maria na Escola Cesário Verde, em Queijas”, por ajuste directo, à empresa Graviner, Sociedade Anónima, pelo montante de quatro mil novecentos e oitenta e sete euros, mais IVA (vinte e um por cento) e com o prazo de execução de catorze dias;

----- Despacho exarado na informação setecentos e cinquenta e dois, de dois mil e seis, DEP, autorizando a adjudicação do procedimento “catorze, de dois mil e sete. DIM/DEP - Reperfilagem da Rua Victor Duarte Pedroso, em Algés - Projecto do Muro de Contenção da Rua Victor Duarte Pedroso”, por ajuste directo à firma Clenci, Limitada, pelo montante de nove mil seiscentos e setenta euros, mais IVA (vinte e um por cento).-----

----- De dezasseis de Janeiro -----

----- Despacho exarado na informação dez, de dois mil e sete, DOM, autorizando a aprovação do terceiro (último) auto de medição, de trabalhos contratuais no montante de oitenta mil oitocentos e setenta euros e quinze céntimos, mais IVA (cinco por cento) e de trabalhos a

menos no montante de seiscentos e noventa e seis euros e setenta e cinco céntimos, mais IVA (cinco por cento), referente à empreitada “cento e trinta e sete, de dois mil e seis, DIM/DOM - Conservação e Reparação da Avenida de Moçambique e das Pracetas de Quelimane e de Nampula, em Oeiras”;

-----Despacho exarado na informação dezoito, de dois mil e sete, DCAD, autorizando a adjudicação da empreitada “seiscentos e trinta e um, de dois mil e seis, DIM/DCAD - EB Um Maria Luciana Seruca (Número Quatro) Paço de Arcos - Substituição de Vedação do Campo de Jogos”, por ajuste directo, à firma CJG, Limitada, pelo montante de mil novecentos e cinquenta euros, mais IVA (cinco por cento) e com o prazo de execução de trinta dias;

-----Despacho exarado na informação vinte, de dois mil e sete, DCAD, autorizando a adjudicação da empreitada seiscentos e treze, de dois mil e seis, DIM/DCAD - EB Um Firmino Rebelo (Número Um) Porto Salvo - Desobstrução e Execução de Nova Tubagem de Esgotos”, por ajuste directo, à firma Sociedade de Construções José Moreira, Limitada, pelo montante de sete mil e trinta e um euros, mais IVA (cinco por cento) e com o prazo de execução de duas semanas;

-----Despacho exarado na informação vinte e quatro, de dois mil e sete, DCAD, autorizando a adjudicação do procedimento “vinte e cinco, de dois mil e sete, DIM/DCAD - Renovação de Contrato de Manutenção para a Porta Automática dos Paços do Concelho, em Oeiras”, por ajuste directo, à firma Mundiporta, Limitada, pelo montante de duzentos e onze euros e sessenta e três céntimos, mais IVA (vinte e um por cento) por um período de um ano;

-----Despacho exarado na informação trinta e dois, de dois mil e sete, DCAD, autorizando a adjudicação da empreitada “seiscentos e quarenta e sete, de dois mil e seis, DIM/DCAD - EB Um Visconde de Leceia - Pintura da Estrutura de Ferro do Telheiro”, por ajuste directo, à firma Sociedade de Construções José Moreira, Limitada, pelo montante de quatro mil setecentos e cinquenta euros, mais IVA (cinco por cento) e com o prazo de execução



de trinta dias;-----

----- Despacho exarado na informação trinta e dois, de dois mil e sete, DOM, autorizando a aprovação do primeiro auto de medição, de trabalhos contratuais, no montante de setenta e cinco mil trezentos e oitenta e cinco euros e vinte e cinco cêntimos, mais IVA (cinco por cento), referente à empreitada “cento e trinta e seis, de dois mil e seis, DIM/DOM - Reparação da Rua de São Romão, em Queijas”;-----

----- Despacho exarado na informação trinta e quatro, de dois mil e sete, DOM, autorizando a aprovação do vigésimo segundo auto de medição, de trabalhos contratuais, no montante de quarenta e seis mil novecentos e noventa e nove euros e setenta e oito cêntimos, mais IVA (cinco por cento), referente à empreitada “duzentos e trinta e cinco, de dois mil e quatro, DIM/DOM - Reconversão e Reabilitação do Mercado Municipal de Caxias”;-----

----- Despacho exarado na informação quarenta e sete, de dois mil e sete, DCAD, autorizando a adjudicação da empreitada “quatrocentos e oitenta e quatro, de dois mil e cinco, DIM/DCAD - Manutenção da Ponte sobre a Ribeira de Barcarena, em Caxias”, por ajuste directo, à empresa STAP, Sociedade Anónima, pelo montante de doze mil quatrocentos e noventa e nove euros e noventa cêntimos, mais IVA (cinco por cento) e com o prazo de execução de sessenta dias;-----

----- Despacho exarado na informação mil quatrocentos e doze, de dois mil e seis, DCAD, autorizando a aprovação e respectivo pagamento do primeiro (único) auto de medição, de trabalhos contratuais, referente à empreitada “trezentos e setenta e dois, de dois mil e seis, DIM/DCAD - Colocação de Corrimão na Escadaria do Jardim dos Arcos”, à firma CJG, Limitada, no montante de três mil novecentos e noventa euros, mais IVA (cinco por cento); -----

----- Despacho exarado na informação mil quatrocentos e catorze, de dois mil e seis, DCAD, autorizando a aprovação e respectivo pagamento do primeiro (único) auto de medição, de trabalhos contratuais, referente à empreitada “duzentos e cinquenta e quatro, de dois mil e

seis, DIM/DCAD - Concepção Isolamento Sonoro dos Compressores do Mercado Municipal de Paço de Arcos”, à firma CJG, Limitada, no montante de oito mil e setecentos euros, mais IVA (cinco por cento); -----

-----Despacho exarado na informação mil quatrocentos e dezassete, de dois mil e seis, DCAD, autorizando a aprovação e respectivo pagamento do primeiro auto de medição, de trabalhos contratuais, referente à empreitada “trezentos e dezoito, de dois mil e seis, DIM/DCAD - Limpeza e Pintura de Graffitis do Equipamento Desportivo da Figueirinha, em Oeiras”, à firma CJG, Limitada, no montante de mil e novecentos euros, mais IVA (cinco por cento);-----

-----Despacho exarado na informação mil quatrocentos e vinte, de dois mil e seis, DCAD, autorizando a aprovação e respectivo pagamento do primeiro (único) auto de medição, de trabalhos contratuais, referente à empreitada “quinhentos e setenta e quatro, de dois mil e seis, DIM/DCAD - Arranjo de Passeio e Pavimentos no Cruzamento da E.M. de Talaíde com a Rua D em Porto Salvo”, à firma Copi, Limitada, no montante de quatro mil novecentos e setenta e oito euros, mais IVA (cinco por cento);-----

-----Despacho exarado na informação mil quatrocentos e vinte e quatro, de dois mil e seis, DCAD, autorizando a aprovação e respectivo pagamento do primeiro (único) auto de medição, de trabalhos contratuais, referente à empreitada “quatrocentos e catorze, de dois mil e seis, DIM/DCAD - Execução de Nova Rede de Águas e Esgotos na Zona de Armazéns da Carpintaria e da Serralharia nas Oficinas da DVM, em Oeiras”, à firma Projecconsult, Limitada, no montante de dois mil seiscentos e noventa euros, mais IVA (cinco por cento). -----

-----De dezassete de Janeiro-----

-----Despacho exarado na informação trinta e cinco, de dois mil e sete, DEIP, autorizando a aprovação e respectivo pagamento do primeiro auto de medição, de trabalhos contratuais, referente à empreitada “duzentos e cinquenta, de dois mil e seis, DIM/DEIP - Remodelação de Iluminação Pública na Praceta José Afonso, em Porto Salvo”, à empresa CME, Sociedade



Anónima, no montante de vinte e três mil oitocentos e noventa e quatro euros e setenta e um cêntimos, mais IVA (cinco por cento).-----

----- De dezoito de Janeiro -----

----- Despacho exarado na informação dezassete, de dois mil e sete, DEIP, autorizando a aprovação e respectivo pagamento do segundo auto de medição, de trabalhos contratuais, referente à empreitada “cento e vinte e cinco, de dois mil e seis, DIM/DEIP - Remodelação de Redes e Iluminação Pública na Rua Marechal Saldanha, em Queijas”, à empresa CME, Sociedade Anónima, no montante de vinte mil novecentos e oitenta e oito euros e setenta e oito cêntimos, mais IVA (cinco por cento);-----

----- Despacho exarado na informação vinte e oito, de dois mil e sete, DOM, autorizando a aprovação do segundo (último) auto de medição, de trabalhos contratuais no montante de oitenta e dois mil oitenta e nove euros e noventa e quatro cêntimos, mais IVA (cinco por cento) e de trabalhos a menos no montante de mil cento e cinquenta e um euros e sessenta e cinco cêntimos, mais IVA (cinco por cento), referente à empreitada “duzentos e trinta e três, de dois mil e seis, DIM/DOM - Conservação e Reparação da Avenida de Angola e das Pracetas de Malange e de Cabinda, em Oeiras”;-----

----- Despacho exarado na informação trinta e três, de dois mil e sete, DOM, autorizando a aprovação do segundo (último) auto de medição, de trabalhos a mais de natureza contratual no montante de mil oitocentos e quarenta e cinco euros, mais IVA (cinco por cento), de trabalhos a menos no montante de nove mil seiscentos e três euros e cinquenta e quatro cêntimos, mais IVA (cinco por cento) e de contrato adicional no montante de mil oitocentos e quarenta e cinco euros, mais IVA (cinco por cento), referente à empreitada “cento e trinta e seis, de dois mil e seis, DIM/DOM - Reparação da Rua de São Romão, em Queijas”. -----

----- De vinte e um de Janeiro-----

----- Despacho exarado na informação mil trezentos e noventa e sete, de dois mil e seis,

DCAD, autorizando a adjudicação da empreitada “quinhentos e noventa e seis, de dois mil e seis, DIM/DCAD - Aplicação de Tinta Anti-Derrapante em Rampa da Escola EB Dois, Três Joaquim de Barros”, por ajuste directo, à firma Viesa, Limitada, pelo montante de quatro mil e novecentos euros, mais IVA (cinco por cento) e com o prazo de execução de dois dias. -----

-----De vinte e dois de Janeiro -----

-----Despacho exarado na informação um, de dois mil e sete, DOM, autorizando a aprovação da revisão de preços, no montante de quatro mil quatrocentos e sessenta e três euros e um centímo, mais IVA (cinco por cento), referente à empreitada “cento e setenta e oito, de noventa e nove, DIM/DEIM - Arranjo da Rua da Escola, em Valejas”;-----

-----Despacho exarado na informação dezassete, de dois mil e sete, PROQUAL, autorizando a aprovação e respectivo pagamento, do décimo quinto auto de medição, de trabalhos contratuais, referente à empreitada “duzentos e sessenta, de dois mil e quatro, DIM/PROQUAL - Centro de Apoio à Tercena Idade, na Outurela”, à empresa Mota-Engil, Sociedade Anónima, no montante de cento e catorze mil quinhentos e vinte e um euros e trinta e oito centímos, mais IVA (cinco por cento).-----

-----De vinte e três de Janeiro -----

-----Despacho exarado na informação dezassete, de dois mil e sete, DCAD, autorizando a adjudicação da empreitada “quatrocentos e noventa e cinco, de dois mil e seis, DIM/DCAD - EB Um Manuel Beça Múrias (Número Quatro) Oeiras - Substituição de Pavimento na Zona Sul do Campo de Jogos”, por ajuste directo, à firma Viesa, Limitada, pelo montante de onze mil trezentos e oitenta e dois euros e cinquenta centímos, mais IVA (cinco por cento) e com o prazo de execução de trinta dias;-----

-----Despacho exarado na informação trinta e quatro, de dois mil e sete, DIM/DEIP, autorizando a adjudicação do procedimento “quarenta e dois, de dois mil e sete, DIM/DEIP - Fornecimento e Montagem de Termoacumuladores para a SPM”, por ajuste directo, à empresa



Affinis, Sociedade Anónima, pelo montante de dois mil cento e cinquenta euros, mais IVA (vinte e um por cento); -----

----- Despacho exarado na informação cinquenta e dois, de dois mil e sete, DCAD, autorizando a adjudicação da empreitada “seiscentos e vinte e cinco, de dois mil e seis, DIM/DCAD - Manutenção de Pavimentos nas Freguesias de Oeiras, Paço de Arcos e Porto Salvo”, por ajuste directo, à empresa Jodofer, Sociedade Anónima, pelo montante de dezanove mil novecentos e trinta e dois euros e cinquenta céntimos, mais IVA (cinco por cento) e com o prazo de execução de noventa dias; -----

----- Despacho exarado na informação cinquenta e três, de dois mil e sete, DCAD, autorizando a adjudicação da empreitada “seiscentos e vinte e sete, de dois mil e seis, DIM/DCAD - Manutenção de Pavimentos nas Freguesias de Barcarena, Queijas e Carnaxide”, por ajuste directo, à firma Viesa, Limitada, pelo montante de vinte e um mil setecentos e noventa e seis euros e oitenta e oito céntimos, mais IVA (cinco por cento) e com o prazo de execução de noventa dias; -----

----- Despacho exarado na informação cinquenta e quatro, de dois mil e sete, DCAD, autorizando a adjudicação da empreitada “seiscentos e vinte e seis, de dois mil e seis, DIM/DCAD - Manutenção da Pavimentos nas Freguesias de Algés, Dafundo e Linda-a-Velha”, por ajuste directo, à firma Viesa, Limitada, pelo montante de vinte e um mil setecentos e noventa e seis euros e oitenta e oito céntimos, mais IVA (cinco por cento) e com o prazo de execução de noventa dias; -----

----- Despacho exarado na informação cinquenta e seis, de dois mil e sete, DCAD, autorizando a adjudicação do procedimento “quinhentos e vinte e cinco, de dois mil e seis, DIM/DCAD - Aquisição de Serviços para Coordenação de Segurança da Empreitada de EB Um de Oeiras - Ampliação do Ginásio, Construção de Biblioteca, Refeitório Cozinha e Arranjos Exteriores”, por ajuste directo, à empresa GPA, Sociedade Anónima, pelo montante de dois mil

duzentos e vinte e cinco euros, mais IVA (vinte e um por cento) e com o prazo de execução de cento e cinquenta dias. -----

-----De vinte e quatro de Janeiro -----

-----Despacho exarado na informação cinquenta e um, de dois mil e sete, DEIP, autorizando a aprovação e respectivo pagamento do segundo auto de medição, de trabalhos contratuais, referente à empreitada “setecentos e vinte e nove, de dois mil e cinco, DIM/DEIP - Beneficiação da Instalação Eléctrica no Gabinete de Comunicação e Notariado”, à firma Monistel, Limitada, no montante de dezassete mil oitocentos e trinta e um euros e cinquenta cêntimos, mais IVA (cinco por cento); -----

-----Despacho exarado na informação novecentos e oitenta e três, de dois mil e seis, DOM, autorizando a aprovação do segundo (último) auto de medição de trabalhos contratuais, no montante de vinte e seis mil quinhentos e cinquenta e quatro euros e sessenta e cinco cêntimos, mais IVA (cinco por cento) e de trabalhos a menos, no montante de mil trezentos e noventa e seis euros e vinte cêntimos, mais IVA (cinco por cento), referente à empreitada “duzentos e vinte e cinco, de dois mil e seis, DIM/DOM - Conservação e Reparação da Rua do Malvar, em Linda-a-Velha”. -----

-----De vinte e cinco de Janeiro-----

-----Despacho exarado na informação sete, de dois mil e sete, DIM, autorizando a aprovação do processo de concurso, referente à empreitada “vinte e oito, de dois mil e sete, DIM/DOM - Reparação de Troço da Avenida das Túlipas, em Algés (Avenida Jaime Cortesão - Alameda Fernão Lopes)”, cujo preço base é de sessenta e quatro mil quinhentos e oito euros e noventa cêntimos, e com o prazo de execução de dois meses; -----

-----Despacho exarado na informação onze, de dois mil e sete, DOM, autorizando a adjudicação da prorrogação do procedimento “quarenta e sete, de dois mil e seis, DIM/DOM - Aquisição de Serviços de Coordenação de Segurança e Saúde para a Empreitada de Arranjos



Exteriores do Átrio Comercial de Nova Oeiras”, por ajuste directo, à firma SQE, Limitada, pelo montante de mil duzentos e nove euros e cinquenta cêntimos, mais IVA (vinte e um por cento), por um período de dois meses; -----

----- Despacho exarado na informação mil cento e dezasseis, de dois mil e seis, DEIP, autorizando a adjudicação do procedimento “sessenta e cinco, de dois mil e sete, DIM/DEIP - Reparação da Avaria no Alarme do Arquivo de Vila Fria”, por ajuste directo, à firma CSP, Limitada, pelo montante de sessenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos, mais IVA (vinte e um por cento); -----

----- Despacho exarado no processo “quatrocentos e noventa e quatro, de dois mil e seis, DIM/DCAD - EB Um Conde Ferreira (Número Um) Oeiras - Pintura Interior e Substituição de Estores”, autorizando a adjudicação da referida empreitada, por série de preços, à empresa Edisserra, Sociedade Anónima, pelo montante de trinta e quatro mil oitocentos e quarenta e um euros e seis cêntimos, mais IVA (cinco por cento) e com o prazo de execução de sessenta dias;---

----- Despacho exarado no processo “quinhentos e trinta e um, de dois mil e seis, DIM/DCAD - EB Um Manuel Beça Múrias (ex Número Quatro) Oeiras - Substituição de Cobertura”, autorizando a adjudicação da referida empreitada, por série de preços à firma Copi, Limitada, pelo montante de noventa e seis mil novecentos e dezanove euros e oitenta cêntimos, mais IVA (cinco por cento) e com o prazo de execução de noventa dias. -----

----- De vinte e nove de Janeiro-----

----- Despacho exarado na informação três, de dois mil e sete, DIM, autorizando a aprovação do processo de concurso, referente à empreitada “vinte e sete, de dois mil e sete, DIM/DOM - Reparação das Ruas Raul Brandão, Barbosa Du Bocage e Praceta Várzeas, em Queijas”, cujo preço base é de noventa e cinco mil seis euros e quinze cêntimos e com o prazo de execução de dois meses; -----

----- Despacho exarado na informação quatro, de dois mil e sete, DEIP, autorizando a

adjudicação do procedimento “setenta, de dois mil e sete, DIM/DEIP - Assistência Técnica e Manutenção de AVAC”, por ajuste directo, à firma Condar, Limitada, pelo montante de mil quatrocentos e vinte e um euros e oitenta cêntimos, mais IVA (vinte e um por cento);-----

-----Despacho exarado na informação seis, de dois mil e sete, DEIP, autorizando a adjudicação do procedimento “sessenta e três, de dois mil e sete, DIM/DEIP - Aquisição de um Fogão Industrial e de dois Monolumes para três Estabelecimentos de Ensino do Concelho”, por ajuste directo à firma José Artur C. Domingos, Limitada, pelo montante de três mil seiscentos e setenta e nove euros e cinquenta cêntimos, mais IVA (vinte e um por cento); -----

-----Despacho exarado na informação nove, de dois mil e sete, DEIP, autorizando a adjudicação do procedimento “setenta e um, de dois mil e sete, DIM/DEIP - Serviço de Recepção de Alarmes do JI de Algés Número Um e da EB Um Sophia de Mello Breyner”, por ajuste directo, à firma Prosegur, Limitada, pelo montante trezentos e cinquenta e seis euros e dez cêntimos, mais IVA (vinte e um por cento); -----

-----Despacho exarado na informação dez, de dois mil e sete, DEIP, autorizando a adjudicação do procedimento “setenta e dois, de dois mil e sete, DIM/DEIP - Serviço de Recepção de Alarmes de Diversos Estabelecimentos de Ensino”, por ajuste directo, à empresa Vigilarme, Sociedade Anónima, pelo montante de trezentos e oitenta euros, mais IVA (vinte e um por cento); -----

-----Despacho exarado na informação dezasseis, de dois mil e sete, DEIP, autorizando a adjudicação do procedimento “seiscentos e vinte e nove, de dois mil e sete, DIM/DEIP - Diversas Reparações nos Mercados Municipais de Carnaxide e Porto Salvo”, por ajuste directo, à firma ASH, Limitada, pelo montante de quatro mil e quatrocentos euros, mais IVA (vinte e um por cento) e com o prazo de execução de cinco dias; -----

-----Despacho exarado na informação vinte e dois, de dois mil e sete, DEIP, autorizando a adjudicação do procedimento “seiscentos e dois, de dois mil e seis, DIM/DEIP - Fornecimento de



Portas e Armários para os Mercados de Porto Salvo e Paço de Arcos”, por ajuste directo, à firma ASH, Limitada, pelo montante de seis mil e cem euros, mais IVA (vinte e um por cento) e com o prazo de execução de dez dias; -----

----- Despacho exarado na informação vinte e cinco, de dois mil e sete, DEIP, autorizando a adjudicação do procedimento “setenta e três, de dois mil e sete, DIM/DEIP - Ligação de vinte Máquinas de Ar Condicionado, para os Serviços Técnicos e para o Cemitério de Oeiras”, por ajuste directo, à empresa Affinis, Sociedade Anónima, pelo montante de dois mil duzentos e cinquenta euros, mais IVA (vinte e um por cento); -----

----- Despacho exarado na informação trinta e dois, de dois mil e sete, DEIP, autorizando a adjudicação do procedimento “setenta e quatro, de dois mil e sete, DIM/DEIP - Serviço de Manutenção de Elevadores da Junta de Freguesia de Carnaxide”, por ajuste directo, à firma Pinto & Cruz, pelo montante de dois mil setecentos e oito euros e sessenta e quatro cêntimos, mais IVA (vinte e um por cento); -----

----- Despacho exarado na informação trinta e seis, de dois mil e sete, DEIP, autorizando a adjudicação do procedimento “setenta e cinco, de dois mil e sete, DIM/DEIP - Reparação de Varias Fontes do Concelho (vistoria de Novembro)”, por ajuste directo, à empresa Ghesa, Sociedade Anónima, pelo montante de dois mil duzentos e dezanove euros e vinte cêntimos, mais IVA (vinte e um por cento); -----

----- Despacho exarado na informação trinta e seis, de dois mil e sete, PROQUAL, autorizando a adjudicação do procedimento “setenta e seis, de dois mil e sete, DIM/PROQUAL - Deslocação da Torre de Iluminação da Zona Desportiva de Outurela”, por ajuste directo, à empresa Constructora San José, Sociedade Anónima, pelo montante de dois mil trezentos e trinta e sete euros e cinquenta cêntimos, mais IVA (vinte e um por cento); -----

----- Despacho exarado na informação trinta e sete, de dois mil e sete, DEIP, autorizando a adjudicação do procedimento “seiscentos e trinta e oito, de dois mil e seis, DIM/DEIP -

Instalação de Contadores na Fábrica da Pólvora de Barcarena, em Barcarena - Elaboração de Projecto”, por ajuste directo, à firma José Manuel Coutinho Lopes, Limitada, pelo montante de catorze mil e duzentos euros, mais IVA (vinte e um por cento); -----

-----Despacho exarado na informação quarenta e quatro, de dois mil e sete, PROQUAL, autorizando a adjudicação da empreitada “sessenta e seis, de dois mil e sete, DIM/PROQUAL - Execução de Infra-Estruturas de Telecomunicações para o Palácio dos Anjos, em Algés”, à firma Viesa, Limitada, no montante de quatro mil quatrocentos e trinta e cinco euros, mais IVA (cinco por cento);-----

-----Despacho exarado na informação quarenta e cinco, de dois mil e sete, DEIP, autorizando a adjudicação do procedimento “dez, de dois mil e sete, DIM/DEIP - Intervenções em Diversos Estabelecimentos - Reparações”, por ajuste directo, à empresa Affinis, Sociedade Anónima, pelo montante de três mil trezentos e seis euros e sete cêntimos, mais IVA (vinte e um por cento);-----

-----Despacho exarado na informação quarenta e oito, de dois mil e sete, DEIP, autorizando a adjudicação do procedimento “quatrocentos e oito, de dois mil e seis, DIM/DEIP - Aquisição de Máquina de Lavar Loiça para a EB Um Santo António de Tercena”, por ajuste directo, à firma Monpatec, Limitada, pelo montante de mil e quatrocentos euros, mais IVA (vinte e um por cento);-----

-----Despacho exarado na informação cinquenta e sete, de dois mil e sete, DEIP, autorizando a adjudicação da empreitada “sessenta e nove, de dois mil e sete, DIM/DEIP - Reparação de Avaria no Jardim de Santa Catarina”, por ajuste directo, à empresa João Jacinto Tomé, Sociedade Anónima, pelo montante de mil cento e trinta e três euros e noventa e um cêntimos, mais IVA (cinco por cento) e com o prazo de execução de dois dias;-----

-----Despacho exarado na informação sessenta, de dois mil e sete, DEIP, autorizando a adjudicação do procedimento “oito, de dois mil e sete, DIM/DEIP - Assistência à Rede de Frio



nos Mercados Municipais”, por ajuste directo, à firma ASH, Limitada, pelo montante de três mil e setecentos euros, mais IVA (vinte e um por cento) e com o prazo de execução de dez dias;-----

----- Despacho exarado na informação sessenta e três, de dois mil e sete, DOM, autorizando a aprovação do segundo (último) auto de medição, de trabalhos contratuais, no montante de noventa e três mil cento e nove euros e vinte e cinco cêntimos, mais IVA (cinco por cento) e de trabalhos a menos, no montante de mil e dezoito euros e vinte e cinco cêntimos, mais IVA (cinco por cento), referente à empreitada “cento e vinte e sete, de dois mil e seis, DIM/DOM

- Conservação e Reparação da Avenida da República, em Oeiras”;-----

----- Despacho exarado na informação oitenta e um, de dois mil e sete, DOM, autorizando a aprovação do primeiro auto de medição, de trabalhos contratuais, no montante de vinte e um mil quatrocentos e setenta e seis euros e oito cêntimos, mais IVA (cinco por cento), referente à empreitada “trezentos e vinte e oito, de dois mil e seis, DIM/DOM - Prolongamento da Rua Teixeira de Pascoais, em Oeiras”;-----

----- Despacho exarado na informação mil e noventa e sete, de dois mil e seis, DEIP, autorizando a emissão de requisição para os “Elevadores da Biblioteca Municipal de Oeiras”, à empresa Thyssenkrupp, Sociedade Anónima, pelo montante de mil seiscentos e sessenta e cinco euros e oitenta e oito cêntimos, mais IVA (vinte e um por cento); -----

----- Despacho exarado na informação mil cento e dezoito, de dois mil e seis, DEIP, autorizando a adjudicação do procedimento “seiscentos e onze, de dois mil e seis, DIM/DEIP - Diversas Reparações nos Mercados Municipais de Algés, Carnaxide, Leceia, Linda-a-Velha, Paço de Arcos, Porto Salvo, Queijas e Oeiras”, por ajuste directo, à firma ASH, Limitada, pelo montante de vinte e quatro mil e quinhentos euros, mais IVA (vinte e um por cento) e com o prazo de execução de vinte dias;-----

----- Despacho exarado na informação mil cento e cinquenta e um, de dois mil e seis, DEIP, autorizando a adjudicação do procedimento “quinhentos e noventa e quatro, de dois mil e

seis, DIM/DEIP - Diversas Reparações nos Mercados Municipais de Tercena, Paço de Arcos, Algés, Queijas, Linda-a-Velha, Oeiras e Canil Municipal”, por ajuste directo, à firma ASH, Limitada, pelo montante de doze mil e cem euros, mais IVA (vinte e um por cento) e com o prazo de execução de dez dias; -----

-----Despacho exarado na informação mil cento e sessenta e seis, de dois mil e seis, DEIP, autorizando a adjudicação do procedimento “seiscentos e dezassete, de dois mil e seis, DIM/DEIP - Substituição de Portas, Portão e Grade de Segurança nos Mercados Municipais de Queijas, Paço de Arcos e Algés”, por ajuste directo, à firma ASH, Limitada, pelo montante de nove mil euros, mais IVA (vinte e um por cento) e com o prazo de execução de quinze dias; -----

-----Despacho exarado no processo “quinhentos e setenta e cinco, de dois mil e seis, DIM/DEIP - Remodelação de Redes de Iluminação Pública na Rua da Oliveira, em Queijas”, autorizando a adjudicação da referida empreitada, por série de preços, à firma Visabeira, Limitada, pelo montante de oitenta e sete mil quinhentos e setenta e três euros e quarenta e nove centimos, mais IVA (cinco por cento) e com o prazo de execução de trinta dias.” -----

-----“Relação de despachos exarados pela Senhora Vereadora Elisabete Oliveira, no âmbito do despacho de delegação de competências número sessenta e oito, de dois mil e cinco, de dezoito de Novembro: -----

-----De dezassete de Janeiro-----

-----Autorizado o pagamento no valor total de novecentos e trinta euros, aos Jovens inseridos no Programa “Tempo Jovem dois mil e seis”, referente ao mês de Dezembro. Informação número dezassete, de dois mil e sete, Gabinete de Apoio à Juventude. -----

-----De dezoito de Janeiro -----

-----Autorizado o pagamento no valor total de sessenta e seis euros, à Técnica Susana Martins, para pagamento das entradas no Museu do Fado, com um grupo de quarenta e quatro Municipais Seniores. Informação número quatrocentos e trinta, de dois mil e seis, Acção Social; -



----- Autorizado o pagamento no valor total de seiscentos e quinze euros, aos Jovens inseridos no Programa “Tempo Jovem dois mil e seis”, referente aos meses de Novembro e Dezembro. Informação número dezanove, de dois mil e sete, GAJ; -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de duzentos e oitenta euros e vinte cêntimos, pago a Vasp Premium, para enriquecimento do Núcleo de Periódicos de Oeiras, Algés e Carnaxide, no sentido de manter a actualização e enriquecimento da informação. Informação número trinta e cinco, de dois mil e sete, DBDI/BMO; -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de cento e vinte e seis euros, a HFP - Hachette Filipacchi Publicações, para enriquecimento do Núcleo de Periódicos de Oeiras, Algés e Carnaxide, no sentido de manter a actualização e enriquecimento da informação. Informação número trinta e quatro, de dois mil e sete, DBDI/BMO; -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de duzentos e vinte e cinco euros, a Global Notícias, Publicações, Sociedade Anónima, para enriquecimento do Núcleo de Periódicos de Oeiras, Algés e Carnaxide, no sentido de manter a actualização e enriquecimento da informação. Informação número trinta e três, de dois mil e sete, DBDI/BMO; -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de cento e sessenta euros, a Edimoto - Publicações Periódicas, Limitada, para enriquecimento do Núcleo de Periódicos de Oeiras e Carnaxide, no sentido de manter a actualização e enriquecimento da informação. Informação número trinta e dois, de dois mil e sete, DBDI/BMO; -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de sessenta e três euros e trinta cêntimos, a Creative Sales - PGG, Limitada, para enriquecimento do Núcleo de Periódicos de Oeiras, Algés e Carnaxide, no sentido de manter a actualização e enriquecimento da informação. Informação número trinta e um, de dois mil e sete, DBDI/BMO; -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de cinquenta e três euros e quarenta e seis cêntimos, a All Media Edições - Publicidade e Distribuição, Limitada, para enriquecimento do

Núcleo de Periódicos de Oeiras, Algés e Carnaxide, no sentido de manter a actualização e enriquecimento da informação. Informação número vinte e nove, de dois mil e sete, DBDI/BMO;

----- Autorizado o pagamento no valor total de oitenta e um euros, a Edições Jovem Dinâmica, Limitada, para enriquecimento do Núcleo de Periódicos de Oeiras, Algés e Carnaxide, no sentido de manter a actualização e enriquecimento da informação. Informação número vinte e oito, de dois mil e sete, DBDI/BMO; -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de oitocentos e sessenta e um euros e trinta céntimos, a Livraria Portugal, para enriquecimento do Núcleo de Periódicos de Oeiras e Algés, no sentido de manter a actualização e enriquecimento da informação. Informação número vinte e sete, de dois mil e sete, DBDI/BMO; -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de duzentos e sessenta e sete euros, a Grupo Editorial Vida Económica, para enriquecimento do Núcleo de Periódicos de Oeiras, Algés e Carnaxide, no sentido de manter a actualização e enriquecimento da informação. Informação número vinte e seis, de dois mil e sete, DBDI/BMO; -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de oitenta e sete euros, a Multiplicações, Limitada, para enriquecimento do Núcleo de Periódicos de Oeiras, Algés e Carnaxide, no sentido de manter a actualização e enriquecimento da informação. Informação número vinte e cinco, de dois mil e sete, DBDI/BMO; -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de setenta e dois euros, a Editorial Grupo V Portugal, Limitada, para enriquecimento do Núcleo de Periódicos de Algés e Carnaxide, no sentido de manter a actualização e enriquecimento da informação. Informação número vinte e quatro, de dois mil e sete, DBDI/BMO; -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de cinquenta e cinco euros, a História Publicações e Conteúdos Multimedia, Limitada, para enriquecimento do Núcleo de Periódicos de Algés, no sentido de manter a actualização e enriquecimento da informação. Informação número



vinte e três, de dois mil e sete, DBDI/BMO; -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de duzentos e oitenta e oito euros e nove centimos, a Motor Press Lisboa, Sociedade Anónima, para enriquecimento do Núcleo de Periódicos de Oeiras, Algés e Carnaxide, no sentido de manter a actualização e enriquecimento da informação. Informação número vinte e dois, de dois mil e sete, DBDI/BMO; -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de trinta e dois euros e quarenta centimos, a Loja da Imagem - Marketing, Comunicação e Gestão, Limitada, para enriquecimento do Núcleo de Periódicos de Oeiras, no sentido de manter a actualização e enriquecimento da informação. Informação número vinte e um, de dois mil e sete, DBDI/BMO; -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de mil cento e cinquenta e dois euros e setenta e oito centimos, a Edimpresa - Editora, Limitada, para enriquecimento do Núcleo de Periódicos de Oeiras, Algés e Carnaxide, no sentido de manter a actualização e enriquecimento da informação. Informação número vinte, de dois mil e sete, DBDI/BMO; -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de quarenta e oito euros e setenta e cinco centimos, a Edições Plural, Limitada, para enriquecimento do Núcleo de Periódicos de Oeiras, no sentido de manter a actualização e enriquecimento da informação. Informação número dezanove, de dois mil e sete, DBDI/BMO. -----

----- De dezanove de Janeiro -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de cento e dezasseis euros e cinquenta centimos, a Vijai Camotim, Maria Coelho Rosa, Olga Martins, Danilo Bava e Nuno Escudeiro, para reembolso do despendido com o parque de estacionamento do Centro Cívico de Carnaxide, nos dias nove e dez de Novembro de dois mil e seis, aquando da realização do Congresso de Oeiras sobre a Adolescência, no Auditório Ruy de Carvalho. Informação número dois, de dois mil e sete, CCAL (DAS); -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de dois mil cento e noventa euros e dez

cêntimos, a Piano Musica, Limitada, para aluguer e afinação de pianos, no âmbito dos concertos que se realizarão no Auditório Municipal Ruy de Carvalho e Teatro Municipal Amélia Rey Colaço, nos meses de Janeiro, Fevereiro, Março e Abril. Informação número vinte e um, de dois mil e sete, SAC-AE; -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de mil novecentos e sessenta e sete euros e quarenta e quatro céntimos, isentos de IVA, a Sociedade Portuguesa de Autores, correspondendo aos direitos de autor dos espectáculos, no âmbito da programação da Musica Clássica dois mil e sete e OCCO primeiro trimestre. Informação número catorze, de dois mil e sete, SAC-AE; -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de sessenta euros, a Fundação Círculo de Leitores, para enriquecimento do Núcleo de Periódicos de Oeiras, Algés e Carnaxide, no sentido de manter a actualização e enriquecimento da informação. Informação número trinta, de dois mil e sete, DBDI/BMO; -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de cento e vinte e sete euros e quarenta céntimos, a Editorial Nascimento, Limitada, para enriquecimento do Núcleo de Periódicos de Oeiras, Algés e Carnaxide, no sentido de manter a actualização e enriquecimento da informação. Informação número um, de dois mil e sete, DBDI/BMO. -----

----- De vinte e dois de Janeiro -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de dois mil seiscentos e noventa e oito euros e cinquenta céntimos, a António Dias - Grupo de Teatro Infantil Cinderela, para representação do espectáculo “Um Planeta Diferente”, Teatro Camarim, para apresentação do espectáculo “Zé Pateta” e a Luciana Carou - Fadas e Fios, para apresentação do espectáculo “O Pescador de Estrelas”, no âmbito das animações infantis em Abril e Maio de dois mil e sete, no Auditório Municipal Ruy de Carvalho e Teatro Municipal Amélia Rey Colaço. Informação número treze, de dois mil e sete, SAC-AE.-----

----- De vinte e quatro de Janeiro -----



----- Autorizado o pagamento de quatrocentos e dezassete euros e cinquenta céntimos, referente a cinquenta por cento do valor total, para a frequência de onze crianças da Associação Crescer Ser, nas aulas de natação na Piscina da Outurela/Portela. Informação número três, de dois mil e sete, Acção Social; -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de duzentos e cinquenta euros, sem IVA, a Ana Teresa Silva, para participar no Auditório Municipal Ruy de Carvalho, numa sessão do Dia do Livro Infantil e duas sessões de sensibilização nas Escolas EB Um, Jorge Mineiro e EB Um, Antero Basalisa. Informação número quarenta e oito, de dois mil e sete, LGV/FM; -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de seiscentos e trinta euros, para a utilização do Auditório Municipal Eunice Muñoz, no Dia do Livro Infantil. Informação número vinte e quatro, de dois mil e sete, LGV/FM; -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de duzentos e cinquenta euros, ao Músico José Sousa, na sequência do evento de Homenagem, ao escritor David Mourão Ferreira, pelo seu octogésimo aniversário natalício. Informação número quarenta e um, de dois mil e sete, LGV/GD. - -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de quatrocentos e cinquenta e quatro euros e cinquenta céntimos, a Joana Dias Cadima, no sentido de desenvolver no primeiro semestre de dois mil e sete, um círculo de estudos de quarto seminários mensais, subordinado ao tema, “Literacia Emergente e a Aprendizagem da leitura”, dirigido a diversos públicos. Informação número três, de dois mil e sete, DBDI/BMA.” -----

----- “Relação dos despachos proferidos pelo Senhor Vereador Carlos Oliveira no âmbito do despacho de delegação de competências número oitenta, de dois mil e seis, de sete de Setembro:- -----

----- De cinco de Janeiro -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de cento e cinquenta e quatro euros e onze

cêntimos, referente ao reembolso da franquia contratual do sinistro ocorrido a catorze de Julho de dois mil e seis, que envolveu a Varredora Applied Sweepers quinhentos e vinte e cinco. Informação número oitocentos e noventa e nove, de dois mil e seis, DFP-Dpat; -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de quatrocentos e sessenta e cinco euros e sessenta e sete céntimos, referente à liquidação da franquia contratual, ao abrigo da apólice de responsabilidade civil geral número seis zero zero nove sete zero um zero três seis três zero, para regularização do processo de sinistro ocorrido em dezoito de Outubro de dois mil e seis.

Informação número oitocentos e noventa e oito, de dois mil e seis, DFP-Dpat.-----

----- De dezanove de Janeiro:-----

----- Autorizado o pagamento do prémio no valor total de cinquenta e cinco euros e sessenta céntimos, referente à colocação do Seguro de Acidentes Pessoais, para os vinte jovens participantes no Projecto Eco-Conselheiros - (acções de sensibilização ambiental), que decorrerá de Janeiro a Dezembro de dois mil e sete. Informação número trinta e nove, de dois mil e sete, DFP-Dpat; -----

----- Autorizado o pagamento do prémio no valor total de trinta e três euros e setenta céntimos, referente à colocação do Seguro Multi-Riscos e Responsabilidade Civil, para a Exposição “O Quadro Que Não Quer Acabar”, a decorrer na Biblioteca Municipal de Oeiras, no período de quinze de Janeiro a vinte e quatro de Fevereiro de dois mil e sete. Informação número quarenta e dois, de dois mil e sete, DFP-Dpat. -----

----- De vinte e quatro de Janeiro -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de dois mil novecentos e quatro euros e noventa céntimos, referente à liquidação de diversas franquias contratuais, ao abrigo da apólice de responsabilidade civil geral número seis zero zero nove sete zero um zero três seis três zero para regularização de vários processos de sinistro. Informação número setenta e sete, de dois mil e sete, DFP-Dpat; -----



----- Autorizado o pagamento do prémio no valor total de quarenta e seis euros e cinquenta cêntimos, referente à colocação do Seguro Multi-Riscos e Responsabilidade Civil, para a Exposição de Pintura de Rui Manuel Jordão, a decorrer na Galeria Municipal Palácio Ribamar, no período de nove de Fevereiro a treze de Março de dois mil e sete. Informação número oitenta e dois, de dois mil e sete, DFP-Dpat.” -----

#### **4 - SITUAÇÃO FINANCEIRA:** -----

----- Foi presente o balancete referente ao movimento de fundos do dia de ontem, o qual acusa um saldo de operações orçamentais no valor de quatro milhões cento e noventa e cinco mil cento e vinte e oito euros e noventa e sete cêntimos, tendo o Senhor Presidente informado da situação financeira, saldos cativos e encargos existentes, traduzindo-se a situação num saldo real negativo de quarenta e um milhões seiscentos e oitenta e cinco mil seiscentos e vinte e três euros e cinquenta e nove cêntimos. -----

#### **5 - PAGAMENTOS:** -----

----- Pagamentos autorizados anteriormente: -----

----- A Câmara tomou conhecimento de terem sido processados os pagamentos a que respeitam autorizações no valor global de três milhões trezentos e sessenta e dois mil cento e oitenta e nove euros e noventa e um cêntimos. -----

#### **6 - ASSUNTOS DO C.A. DOS SMAS:** -----

----- A Câmara tomou conhecimento dos principais assuntos tratados na reunião do Conselho de Administração dos SMAS realizada no passado dia vinte e dois de Janeiro, os quais são: -----

----- “Foi presente a acta da reunião anterior. -----

----- - Informações: -----

----- Tomou conhecimento do Balancete de Movimento de Tesouraria à data. -----

----- Tomou conhecimento da Listagem das Ordens de Pagamento processadas nas

semanas transactas. -----

----- Tomou conhecimento do Relatório da Campanha de Fugas de Água na Via Pública referente ao mês de Outubro de dois mil e seis. -----

----- Tomou conhecimento do Relatório da Campanha de Fugas de Água na Via Pública referente ao mês de Novembro de dois mil e seis. -----

----- Tomou conhecimento do Modelo de Facturação SANEST para dois mil e sete. -----

----- Propostas de deliberação-----

----- Concurso limitado sem publicação de anúncio para a adjudicação da empreitada destinada à substituição das redes de abastecimento de água na Rua Elias Garcia, entre os números sessenta e um e cento e setenta, na Freguesia da Falagueira, no Concelho da Amadora - Foi aprovada, por unanimidade, a abertura de concurso, aprovação do caderno de encargos, programa de concurso, empresas a consultar, bem como a nomeação das comissões de abertura e análise.-----

----- Concurso limitado sem publicação de anúncio para a adjudicação da empreitada destinada à empreitada da execução do transporte das águas da mina do Jardim da Mina ao lago do Parque Central, no Concelho da Amadora - Foi aprovada, por unanimidade, a abertura de concurso, aprovação do caderno de encargos, programa de concurso, empresas a consultar, bem como a nomeação das comissões de abertura e análise.-----

----- Foi aprovado, por unanimidade, o tarifário do serviço e cobrança postal para o ano de dois mil e sete.-----

----- Foi aprovada, por unanimidade a definição de estratégia quanto aos contratos de arrendamento de habitação em instalações pertencentes aos SMAS nos Concelhos de Oeiras e Amadora/Dossier com levantamento das situações existentes, com vista a futura actuação - O Senhor Administrador Doutor Nuno Campilho, em substituição do Senhor Presidente, despachou no sentido de se dar prioridade aos casos mencionados na presente informação, e após conclusão



desta fase, avançar para as restantes situações, caso a caso, negociando com os residentes, dando preferência à possibilidade de realojamento em casas de habitação social nos dois concelhos. Qualquer proposta, após auscultação das expectativas dos moradores, deverá ser presente, para aprovação ao Conselho de Administração.-----

----- Empreitada destinada à substituição da vedação do Reservatório da Zona Alta da Amadora - Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação, por ajuste directo, à empresa Olico, Limitada, pelo valor de cento e vinte e dois mil e dez euros, acrescido de IVA, com dispensa da celebração de contrato escrito. -----

----- Empreitada destinada à conservação e reparação no interior do edifício dos SMAS em Porto Salvo - Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação, por ajuste directo, à empresa Carlos Alberto Silva Franco, pelo valor de cento e vinte e dois mil cento e vinte e cinco euros e noventa e nove cêntimos, acrescido de IVA, com dispensa da celebração de contrato escrito. -----

----- Empreitada destinada à pintura exterior dos Reservatórios de Porto Salvo - Foi aprovada, por unanimidade, a proposta de trabalhos a mais à empresa adjudicatária, Olico, Limitada, pelo valor de três mil novecentos e cinquenta euros e cinquenta e cinco cêntimos, acrescido de IVA, que corresponde a três vírgula sessenta e quatro por cento do valor inicial da empreitada, com dispensa da celebração de contrato adicional escrito. -----

----- Foram aprovados, por unanimidade, e homologados os métodos de selecção dos concursos internos.-----

----- Aquisição de serviços de auditoria às áreas comercial e financeira - Foi aprovado, por unanimidade, a adjudicação do fornecimento, por consulta prévia, à empresa Deloitte & Associados, SROC, Sociedade Anónima, pelo valor de vinte e quatro mil e quinhentos euros, acrescido de IVA, com dispensa da celebração de contrato escrito.”-----

## **7 - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:-----**

----- O Senhor Presidente declarou aberto o período para intervenção do público, tendo

usado da palavra os seguintes municípios: -----

----- **Primeiro - Maria da Rosa**, residente na Avenida Conselheiro Ferreira Lobo, número cinquenta, Laveiras-Caxias, que veio, de novo, colocar o problema da sua casa que já foi objecto de uma vistoria, na sequência da qual já fez entrega de uma carta na Câmara no dia vinte e sete de Dezembro, pelo que gostaria de saber qual é a resposta em relação à mesma, ao que o **Senhor Presidente** esclareceu que na próxima segunda-feira irá levar o assunto à reunião de Planeamento e para a semana ser-lhe-á dado conhecimento da situação. -----

----- **Segundo - Graciete Monteiro Fortes**, residente na Rua Consuelo Centeno, número cinco, terceiro direito, Outurela/Portela - Carnaxide, que colocou a seguinte questão: teve uma gravidez não planeada, tem o seu bebé, mas necessita de uma casa para ambos viverem. -----

----- Quando a Divisão de Educação teve conhecimento desta situação, deu-lhe ordem para não sair do apartamento onde vive com as suas colegas estudantes, ao contrário do que se está a passar agora, mas disse não ter outro sítio para onde ir viver, ao que o **Senhor Presidente** disse que o que há a fazer é regressar a São Vicente, ou seja, em primeiro lugar este não é um assunto que se exponha numa reunião pública de Câmara, porque ele depende da Divisão de Educação e é, aí, que se devem expor os problemas. Em segundo lugar, a Câmara Municipal não tem nada a objectar se as pessoas engravidam ou não, contudo, não são livres é de fazerem o querem dos apartamentos que a Câmara lhes entrega, e neste caso concreto o namorado também vivia lá, sendo óbvio que incomodava as outras raparigas que também lá vivem. -----

----- Portanto, isso foi um abuso intolerável, e tem muita sorte de ainda viver nesse apartamento, pelo que o que tem a fazer neste momento, é falar com a Doutora Ana Runkel, expor-lhe o assunto para que lhe seja dado o devido andamento, porque nesta sede não diz mais nada, a não ser que queira ir já para Cabo Verde. -----

----- **Terceiro - Maria Celeste Silva Cruz**, residente na Rua António Jerves Pereira, número quatro, Bairro Auto Construção - Porto Salvo, que veio solicitar emprego para o seu



neto, volvendo o **Senhor Presidente** que se pudesse colocar na Câmara todas as pessoas que estão desempregadas, seria óptimo, mas não é possível. No entanto, o que poderá fazer é dirigir-se ao Gabinete de Juventude e inscrever-se no Projecto “Ocupação de Tempos Jovens”. -----

----- **Quarto - Maria Clotilde Moreira**, residente Rua Conde de Rio Maior, número catorze, sexto esquerdo, Algés, que veio explanar o seguinte: -----

----- O leito da ribeira de Algés tem imenso lixo que precisa de ser retirado. Seria bom que também fosse vista a questão da protecção da mesma, no Largo Comandante Augusto Madureira, porque a sua inexistência torna-se muito perigosa, principalmente para as crianças que por vezes ali andam a brincar. -----

----- O ajardinamento do Parque Anjos junto à Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, em Algés, está muito bonito, mas uma pessoa com um bebé pela mão, não consegue andar ali, nem sequer uma cadeira de rodas, esclarecendo o **Senhor Presidente** que aquele não é sítio para os bebés andarem, nem as cadeiras de rodas, porque para esse efeito há outra parte do jardim. -----

----- Continuando a **munícipe** referiu que, a questão da mobilidade em Algés, principalmente à noite na zona da Calçada do Rio, é muito complicada, por vezes nem um carro pequeno consegue passar, quanto mais um carro de bombeiros. -----

----- Colocadas as questões, o **Senhor Presidente** referiu que, ainda há uns dias, houve uma **munícipe** que vive há pouco tempo em Carnaxide que lhe disse, que os jardins estavam muito bonitos, as pracetas muito bem arranjadas e o estacionamento todo organizado, embora ele próprio considere que haja falta de estacionamento em Carnaxide. Terminada esta conversa veio outra **munícipe** que lhe disse que Carnaxide também é Oeiras, que está completamente abandonada, o que quer dizer que as opiniões divergem. De maneira que quanto à questão da ribeira, a Câmara está a desenvolver um trabalho há já vários meses, junto de todas as empresas que ali estão instaladas, nomeadamente a Makro, a Peugeot, etc., estando a decorrer processos de

contra-ordenação que já estão concluídos, e a sua caneta não vai ser leve nessa matéria, o que quer dizer que a Câmara está atenta a esta situação.-----

-----Quanto à protecção da ribeira, no Largo Comandante Augusto Madureira, já a mandou fazer e, dentro em breve, deverá ser colocada.-----

-----**Quinto - Delfina Maria Soares da Silva**, residente na Rua Vasco da Gama Fernandes, número cinco, primeiro esquerdo, Bairro do Pombal - Oeiras, que disse ter um estabelecimento no Bairro do Pombal, e brevemente tem que ser submetida a uma intervenção cirúrgica, pelo que gostaria de saber da possibilidade de, na sua ausência, poder deixar uma pessoa na sua loja, ao que o **Senhor Presidente** referiu para a munícipe fazer uma carta dirigida ao Presidente da Câmara, explanando a situação, e, ao mesmo tempo, pedir autorização para que a pessoa que entender fique no estabelecimento enquanto estiver ausente, com o que a munícipe concordou.-----

-----**Sexto - Maria Olívia Campos Gomes Alves**, residente na Rua Cândido dos Reis, número vinte, Porta dois-A, Oeiras, que veio ver da possibilidade de ir viver para o Bairro dos Corações, pela razão da casa onde vive não ter nenhuma condições, e o seu marido ter uma doença que necessita de sossego. Referiu que a razão pela qual sugere o Bairro dos Corações, é porque o considera muito sossegado, retorquindo o **Senhor Presidente** que dentro em breve lhe irá fazer uma visita e, aí, decidirá a melhor solução para o seu problema.-----

-----Nesta altura entrou na sala o Senhor Vice-Presidente.-----

-----**Sétimo - Carlos José dos Santos Ribeiro**, residente na Avenida Miguel Bombarda, número treze, rés-do-chão - Amadora, que veio a esta reunião na qualidade de representante do Sindicato das Indústrias Eléctricas, para se debruçar sobre a questão dos terrenos da Autosil.-----

-----Salientou que a Autosil é a única fábrica que fabrica baterias em Portugal, tem capital nacional e que por iniciativa da CMO, ou do Senhor Presidente, parece-lhe estar em negociações de permuta de terrenos. Neste momento em função da última reunião que tiveram e também por



aquilo que o Senhor Presidente lhes tinha transmitido, era de que em função da evolução desta situação, lhes seria dado conhecimento. -----

----- Como até à data isso não aconteceu, o que pretende saber neste momento, (e porque está a falar em duzentos e quinze postos de trabalho directos, porque também há outros indirectos), é sobre a questão da permuta de terrenos que estão a ser negociadas, se têm em conta ou não a manutenção da fábrica nas actuais instalações a fabricar baterias, tendo em conta o nível de emprego na fábrica. Se tudo isto se concretizar não há qualquer problema, agora se se estão a fazer permutas no sentido da perspectiva do encerramento da fábrica para interesses imobiliários, não podem ficar indiferentes a este assunto, terão, sim, que encontrar soluções para a defesa do emprego e da manutenção de uma unidade industrial em Portugal, pois, porventura, estar-se-ão a perspectivar outros negócios que, do seu ponto de vista, não serão os mais interessantes para a população. -----

----- Acrescentou, ainda, que aquando de uma reunião que teve com o Senhor Presidente, o que lhe disse foi que a perspectiva foi a de encontrar um caminho de entreposto, mas isso ainda não estava claro, e o que quer dizer é que a fábrica irá vender baterias, mas não as vai produzir, nem fabricar. -----

----- Portanto, gostaria de saber qual é o ponto da situação, e se as negociações em função das permutas têm em conta ou não a manutenção da unidade industrial em Paço de Arcos, ou em qualquer outro sítio, desde que a unidade industrial de fabrico de baterias tenha em conta o nível de emprego. -----

----- Colocada a questão, o **Senhor Presidente** reportou-se a uma carta que recebeu do Sindicato das Indústrias Eléctricas, carta essa que não respondeu, nem responderá, visto que ela é ofensiva da dignidade da Câmara Municipal. -----

----- Quanto à questão apresentada, esclareceu que, até agora, apercebeu-se de duas entidades que estão preocupadas com os trabalhadores. A primeira chama-se Câmara Municipal

de Oeiras e a segunda é a entidade patronal da Autosil.-----

-----Em relação à especulação imobiliária, quem as satisfaz não é a CMO, aliás, se ela não interviesse nesta matéria, possivelmente os terrenos onde está instalada a Autosil já teriam sido vendidos. Só não o foram, porque a Câmara Municipal nos pareceres que dá a quem vem perguntar o que é que lá se pode fazer, diz que é uma situação complicada, e portanto não dá viabilidade para que possa ser transaccionada. Se assim não fosse aquela propriedade concerteza já tinha sido alienada, e possivelmente já teriam accionado os devidos mecanismos para despejar a Autosil, o que quer dizer que a Câmara Municipal não fez negócios com ninguém, não propôs nada a ninguém, em termos daquilo que é a evolução futura da Autosil, e aqui já está em parte a responder à carta que enviaram para a Câmara Municipal. A entidade patronal da Autosil, ou seja, os proprietários da Autosil é que numa reunião que tiveram consigo próprio, lhe transmitiram que seria seu propósito desactivar a parte fabril da fábrica, e ficarem apenas, com o que consideram a concepção visto que têm Know-how e que, em regime de outsourcing, pensariam poder mandar fabricar baterias noutro lado, portanto esta é uma posição da Autosil e não da Câmara Municipal, porque esta não tem que intervir nesta matéria, mas sim a entidade patronal. -----

-----A Câmara Municipal o que fez, foi manifestar a sua preocupação junto do sindicato bancário, que hoje é o titular daqueles terrenos no sentido de saber como é que a situação seria resolvida, visto que, do ponto de vista jurídico, a Autosil não é a proprietária dos terrenos, mas fez um acordo com o sindicato bancário em que até Junho/Julho do ano passado, deixariam as instalações, e ao que parece estaria previsto que construíssem outras noutro sítio, sendo necessário para esse efeito um financiamento da banca.-----

-----Portanto, o conhecimento que tem, foi o que lhe foi transmitido pela própria Autosil. A Câmara Municipal nesta matéria o que disse aos proprietários dos terrenos, foi que seria muito complicado estar a dar a viabilidade relativamente ao terreno; aliás, em dois mil e dois/dois mil e



três já tinha havido uma probabilidade que não foi renovada por esta Câmara Municipal, enquanto o assunto não fosse devidamente esclarecido. Por isso, aquilo a que a Câmara Municipal se dispôs foi de, num contexto negocial, poder vir ela própria a ficar com aquele terreno, criando condições para que a Autosil também ali permanecesse, sublinhando de novo que não se trata de qualquer especulação, até porque o PDM define muito bem qual é o aproveitamento daquele espaço, e para além disso, já havia um plano de viabilidade feito pela Câmara Municipal.-----

----- Em relação ao problema da permuta, a própria Câmara disponibilizou-se a permutar com o Sindicato Bancário, mas na condição de deixar lá a Autosil, não havendo até ao momento qualquer evolução.-----

----- De novo no uso da palavra o **munícipe** acrescentou que o que está, neste momento, no ar, é uma conclusão em termos de processo negocial com o Sindicato Bancário, no sentido da aceitação ou não por parte deste sindicato, em relação à permuta que a Câmara lhe propôs por troca daqueles terrenos. O que quer dizer que a Câmara Municipal cederá a este sindicato a zona do Espargal onde estão os SMAS, e por sua vez ficará com sete hectares dos terrenos onde está instalada a Autosil.-----

----- Ora, a partir desta altura a Câmara passa a ser proprietária dos terrenos onde a Autosil está instalada, por isso o que pretende saber é se nos futuros terrenos da Câmara Municipal, se se vai ou não manter a unidade industrial que fabrica baterias, e se está ou não formulado este acordo com a entidade patronal, ao que o **Senhor Presidente** disse que já respondeu a esta questão, ou seja, primeiro não há nenhuma permuta; segundo, a Câmara Municipal não é proprietária dos terrenos. A Câmara o que fez, foi uma proposta no que concerne se há fabrico, ou se há apenas a concepção; logo, esta pergunta não é para colocar nesta sede, é, sim, para ser posta à Autosil; no entanto, quando houver alguma evolução terá o cuidado de contactar o **munícipe**, na qualidade de representante do Sindicato.-----

-----Neste momento entrou na sala o Senhor Vereador Emanuel Martins.-----

-----**Oitavo - Maria Olinda Furtado Sanches**, residente na Rua Conde de Rio Maior, número quarenta e dois, primeiro esquerdo, Alto da Loba - Paço de Arcos, que veio mais uma vez ver da possibilidade de lhe ser feito um desdobramento no seu agregado familiar, visto que vivem dez pessoas na mesma casa, e ser uma situação incompatível, ao que o **Senhor Presidente** esclareceu que a política da Câmara Municipal em matéria de desdobramentos é a seguinte: até há pouco tempo a Câmara Municipal não fazia desdobramentos, e não os fazia porque era injusto, isto é, não os podia fazer quando haviam famílias a viver em barracas, porque uma família numerosa pode viver numa casa, e vive melhor do que quem vive numa barraca. -----

-----Portanto, só agora é que a Câmara Municipal está a desenvolver uma política, no sentido de proceder a desdobramento quando tal se justifique, mas para esse efeito necessita de casas, daí a Câmara Municipal ir projectar um programa de construção de habitação destinado a desenvolver os seguintes problemas; política para habitação para jovens, habitação para famílias que vivem em bairros históricos, em edifícios degradados, casais jovens que necessitem de comprar ou arrendar casa e para desdobramento, mas conforme algumas pessoas tiveram que esperar trinta anos para receber uma casa, também não é agora em apenas dois anos que se vai resolver o problema dos desdobramentos. Para além, de que estes têm que ser devidamente ponderados, isto é, tem que se dar prioridade àquelas situações mais necessitadas.-----

-----Portanto, a Câmara Municipal através do Departamento de Habitação, procederá ao levantamento social de todas as famílias e logo que tenha disponibilidade de casas será dada prioridade às famílias que justifiquem a urgência desse desdobramento, o que quer dizer, que não basta vir a uma reunião de Câmara, por muito dramática que seja a situação, para o assunto ser resolvido, porque os casos têm que ser estudados, inclusivamente aquele que a munícipe acabou de apresentar.-----

-----**Nono - Ângela Paula Domingos Seabra**, residente na Rua Vera Cruz, número seis,



primeiro esquerdo, Santo Amaro de Oeiras, que veio solicitar à Câmara a possibilidade de lhe ser atribuída uma casa, uma vez que já está inscrita no Departamento de Habitação há dois anos.-----

----- Colocado o problema, o **Senhor Vereador Emanuel Martins** referiu que esta munícipe esteve há cerca de quinze dias no Departamento de Habitação, e o seu processo já foi inventariado, não envolvendo somente este Departamento, mas também a Segurança Social, o que quer dizer que de momento não pode resolver o problema. -----

----- **Décimo - Estrela Perrulos Domingos**, residente na Rua Vera Cruz, número seis, primeiro esquerdo, Santo Amaro de Oeiras, que veio tal como a munícipe anterior solicitar uma habitação, ao que o **Senhor Presidente** respondeu que, neste momento, não há casas disponíveis.

----- **Décimo primeiro - Serafim Tomás dos Santos**, residente na Avenida Embaixador Augusto de Castro, número nove, terceiro esquerdo, Oeiras, que começou por se referir às árvores que estão em frente ao “Modelo”, na Avenida Embaixador Augusto de Castro, em Oeiras, que causam graves problemas ao nível das alergias. Colocou um outro problema que se prende com o facto de as raízes das árvores que estão junto à sua casa estarem a entrar nas caixas dos esgotos, o que deu origem a que a sua residência já tivesse sido objecto de uma inundaçāo, e posteriormente teve que envolver o seu seguro neste problema, onde lhe disseram que a responsabilidade era da Câmara. -----

----- A este propósito o **Senhor Presidente** esclareceu o munícipe para fazer uma exposição à Câmara a dizer o que se passou, de modo a que a Câmara possa averiguar a situação; aliás, admite que possa haver responsabilidade da Câmara, contudo é uma situação que tem que ser averiguada. -----

----- No que tange às árvores, o **Senhor Presidente** referiu que a Câmara tem um programa de abate dos choupos, ou seja, a ideia é serem eliminados todos os que existem no concelho, particularmente os que estão a funcionar, como árvore de alinhamento das ruas, ou os que estão instalados muito próximo das casas. -----

-----De seguida o **munícipe** colocou uma outra questão, que diz respeito aos dejectos caninos, considerando vergonhoso o que se passa junto ao seu prédio, ao que o **Senhor Presidente** disse que esta é também uma questão que está a ser estudada, embora os cães não tenham culpa, mas sim os seus donos.-----

-----**Décimo segundo** - **Fernando Júlio Barata Guerra**, residente na Avenida das Túlipas, número quarenta e um, décimo segundo esquerdo, Miraflores, Algés, que colocou o seu problema, ou seja, vivia gratuitamente num apartamento do seu patrão que, por questões de serviço lho emprestou, entretanto o mesmo entendeu que tinha que sair em finais de Agosto, situação que tem vindo a protelar visto que não tem para onde ir, e a sua saúde também não o ajuda, ao que o **Senhor Presidente** observou para falar com o Senhor Vereador Emanuel Martins, no sentido de se ver se há ou não alguma possibilidade de solucionar este problema. ---

-----**Décimo terceiro** - **António Henriques Nunes**, residente na Rua Rainha Dona Amélia, número vinte e oito, primeiro, Bairro Auto - Construção, Porto Salvo, que veio de novo saber quando é que a Câmara vai averiguar as obras que o seu vizinho fez na sua casa, ao que o **Senhor Presidente** frisou que o Senhor Vice-Presidente já deu instruções nesse sentido, esclarecendo também, que vai ser vistoriada a habitação do munícipe e a do vizinho, e tudo o que estiver ilegal em ambas irá ser demolido. -----

-----**Décimo quarto** - **Maria Clara Couto**, residente na Rua José Duarte Pedroso, número catorze, rés-do-chão direito, Algés, que veio em nome dos moradores de Algés de Cima colocar o problema das obras que ali foram feitas, e que deram origem a um caos enorme ao nível do trânsito, da poluição, ou seja, de toda a confusão que se gerou naquela zona a partir desses trabalhos, e gostaria de ver este problema solucionado, ao que o **Senhor Presidente** salientou que, por vezes, nos gabinetes também se fazem disparates, e quem está na rua apercebe-se melhor de certas situações, mas o que entendia por bem, era que lhe apresentassem sugestões para solucionar estes problemas. -----



----- Posto isto, a munícipe referiu que já se deslocaram, o ano passado, à Junta de Freguesia de Algés, tendo a Senhora Presidente ficado de falar com o Senhor Presidente da Câmara, no sentido de este assunto ser solucionado. -----

----- Disse, ainda, que há poucos dias deslocou-se àquele local um senhor para medir o ar, o qual lhe disse que aquela rua estava num perigo eminentemente, certamente pelos gases dos carros. --

----- De novo no uso da palavra o **Senhor Presidente** salientou que em termos de arrumação do trânsito quanto a si está melhor, o que lhe parece discutível são os materiais que foram usados, porque do ponto de vista estético considera que até está interessante, mas também acredita que esteja a criar alguns problemas. -----

----- A propósito deste assunto interveio o **Senhor Vereador José Eduardo Costa**, para dizer que no anterior mandato apanhou a fase final das obras do PROQUAL em Algés, mas o que é certo é que o trânsito começou a ser desviado pelas Ruas José Duarte Pedroso e outras, devido ao facto da Estrada das Romeiras de Baixo passarem a ter sentido único, visto que, por exemplo, dois camiões não cabiam naquela rua, daí que a solução foi colocar um sentido único na Estrada das Romeiras e fazer passar o trânsito pela Rua José Duarte Pedroso. -----

----- De novo no uso da palavra o **Senhor Presidente** observou que a situação do trânsito vai ser estudada. De qualquer modo está convencido que daqui a dois anos, a situação pode melhorar, porque é provável que venha a ser desviado muito tráfego dali, pela razão de que vai ser construída uma estrada aí perto, que irá retirar muito tráfego daquela zona, portanto a questão vai ser analisada, de modo a que o problema fique minimizado. -----

----- **Décimo quinto - Deolinda Salomé Sanches**, que disse ter vivido com o seu pai na Portela de Carnaxide, foi objecto de uma acção de despejo, pela falta de pagamento de renda. Foi para Londres onde viveu durante sete anos; entretanto, regressou mas não tem casa para viver, sendo essa a razão pela qual veio a esta reunião, para ver da possibilidade de comprar uma à Câmara, ao que o **Senhor Presidente** recomendou que enviasse uma carta a expor a sua situação,

de modo a que o assunto fique sinalizado. -----

----- **Décimo sexto - Cisaltina Loureiro**, residente na Rua António Macedo, número um, primeiro direito, Bairro do Pombal, Oeiras, que veio expor o seu problema, ou seja, está com setenta e oito anos e considera que vive muito sozinha. Como tem um filho em Outurela, gostaria, se houvesse essa possibilidade, de ir viver para lá para ficar mais acompanhada. -----

----- Colocada a questão o **Senhor Presidente** referiu que quando houver uma casa disponível para a permuta, o problema poderá ser solucionado, mas, entretanto, tem que aguardar. -----

----- **Décimo sétimo - Graça Maria Nogueira Costa**, residente na Rua Paula Vicente, número um, Oeiras, que disse estar actualmente a viver com a sua mãe, visto esta estar muito doente. Acontece que para a estar a acompanhar teve que fazer algumas remodelações na sua casa, como seja mudar as telhas, visto que algumas eram de vidro e tiveram que ser mudadas devido às infiltrações, por janelas basculantes, colocar barrotes, etc.., nunca tendo pensado que fosse necessário licença para proceder àquelas alterações. Entretanto, teve conhecimento que foi objecto de denúncia, e a Polícia Municipal deslocou-se lá, e tirou algumas fotografias à casa. No mês passado recebeu uma carta da Polícia Municipal, a dizer que tinha que repor tudo o que tinha tirado. -----

----- Posto isto, o **Senhor Presidente** esclareceu que é sempre necessário comunicar à Câmara o que se pretende fazer na casa, mas para clarificar melhor a situação a Doutora Sílvia Breu vai recebê-la, vê qual é a situação do processo e ser-lhe-á dado o encaminhamento correcto.

----- **Décimo oitavo - Maria de Fátima Cabral Semedo**, residente na Rua Manuel Pinhanços, número dezassete, cave esquerda, Paço de Arcos, que colocou o seu problema, dizendo ter dois filhos e viver com a sua mãe, mas como esta tem muitos problemas de saúde, e necessita de sossego, gostaria que a Câmara a pudesse ajudar. Entretanto, já foi recebida pelo Senhor Reis Marques, no Departamento de Habitação, ao que o **Senhor Presidente** esclareceu



que a ser assim, o assunto já está registado no Observatório; agora tem que aguardar. -----

----- **Décimo nono - Maria Monteiro**, residente no Largo Francisco Lucas Pires, número sete, terceiro direito, Bairro do Pombal, Oeiras, que disse ter sofrido de violência doméstica durante muitos anos. Apresentou este problema no Departamento de Habitação, tendo-lhe por esse motivo, sido atribuída a casa onde vive actualmente com os seus três filhos, mas com o inconveniente de só ter um quarto e de continuar a ser ameaçada de morte pelo seu ex-marido, pelo que pretendia que lhe fosse atribuída outra casa noutra bairro, onde pudesse viver com segurança com os seus filhos. -----

----- A propósito deste assunto interveio o **Senhor Vereador Emanuel Martins**, no sentido de saber se a munícipe já se dirigiu ao Departamento de Habitação a pedir o reajustamento, ou seja, já teve uma casa enquanto família, aquela onde vive agora é um caso de excepção, porque o marido ficou com a outra, visto ser ele o responsável da família, o que quer dizer que seria muito difícil para a Câmara dar uma casa a todas as pessoas que se separam. -----

#### **8 - INTERRUPÇÃO DA REUNIÃO:**-----

----- Às dezoito horas e vinte minutos, o Senhor Presidente, declarou interrompida a reunião, tendo a mesma sido reiniciada às dezanove horas. -----

#### **9 - PROPOSTA Nº. 1244/06 - PAGAMENTO DE JUROS DE MORA À EMPRESA JOCARTÉCNICA - CONSTRUÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, LD<sup>a</sup>:**-----

----- Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente, que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião. -----

#### **10 - PROPOSTA Nº. 1245/06 - PAGAMENTO DE JUROS DE MORA À EMPRESA TECNOVIA - SOCIEDADE EMPREITADAS, S.A.:**-----

----- Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente, que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião. -----

#### **11 - PROPOSTA Nº. 1420/06 - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS REFERENTES À**

**EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - LIGA DE MELHORAMENTOS E RECREIOS DE ALGÉS:**-----

-----Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente, que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.-----

**12 - PROPOSTA Nº. 1488/06 - ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA TRABALHADORES DA CMO, EMPRESAS MUNICIPAIS, SMAS E JUNTAS DE FREGUESIA - ANO LECTIVO DE 2006/2007:**-----

-----Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente, que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.-----

**13 - PROPOSTA Nº. 1489/06 - ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA MUNÍCIPES ALUNOS CARENCIADOS DA UNIVERSIDADE ATLÂNTICA - ANO LECTIVO DE 2006/2007:**

-----Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente, que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.-----

**14 - PROPOSTA Nº. 6/07 - PROCESSO DISCIPLINAR Nº. 17/06:**-----

-----Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente, que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.-----

**15 - PROPOSTA Nº. 67/07 - VEÍCULOS ABANDONADOS:**-----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

-----“Na sequência das accções desenvolvidas visando a regularização das situações de viaturas estacionadas abusivamente na via pública, após terem sido cumpridas as formalidades legais previstas no Decreto-Lei número quarenta e quatro, de dois mil e cinco, de vinte e três de Fevereiro e consoante as circunstâncias, proponho:-----

-----Que a Câmara Municipal delibere considerar abandonados os veículos entregues e/ou não reclamados, para se proceder à respectiva venda dos mesmos para reciclagem à firma Baptistas - Reciclagem de Sucatas, Sociedade Anónima, empresa licenciada e associada da



ANAREPRE e no âmbito do protocolo estabelecido com esta associação, revertendo o produto da venda para este Município, na qualidade de entidade que supervisionou o processo.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.-----

**16 - PROPOSTA Nº. 68/07 - ATRIBUIÇÃO DE TOPÓNIMO NA FREGUESIA DE LINDA-A-VELHA:** -----

----- I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “Foi pelo urbanizador, manifestado o desejo de atribuição do topónimo “Central Plaza” ao espaço privado com ónus de utilização pública, integrado na urbanização titulada pelo alvará de loteamento dois, de dois mil e cinco, e onde irá funcionar uma esplanada. -----

----- De referir, que de facto este espaço será apenas pedonal, pelo que não se vê inconveniente em satisfazer o desejo do município.-----

----- Face ao acima referido, proponho à Câmara que delibere a aprovação do topónimo a seguir discriminado, para o qual foi recebido parecer favorável da Junta de Freguesia de Linda-a-Velha, transmitido pelo ofício que ficou registado sob o número mil quatrocentos e oitenta e um datado de cinco de Janeiro, do corrente ano.-----

----- Praceta Central Plaza - Espaço pedonal confinado pela Avenida Vinte e Cinco de Abril; pela Rua Rodrigues Lobo e pela Rua Afonso Duarte, em Linda-a-Velha.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.-----

**17 - PROPOSTA Nº. 69/07 - DUPLICAÇÃO DE PAGAMENTO DE RENDAS DE HABITAÇÃO SOCIAL NOS MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO/06 - REEMBOLSO DOS VALORES PAGOS:** -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Ao serem conferidas as listagens de pagamentos efectuados na SIBS e CTT referentes aos meses de Novembro e Dezembro de dois mil e seis, detectou-se que alguns dos arrendatários de habitação social haviam já liquidado a renda na Tesouraria da Câmara. -----

-----Face ao exposto e de acordo com o despacho proferido em dois de Janeiro de dois mil e sete, na informação duzentos e oitenta e nove, de dois mil e seis, da Secção de Taxas e Licenças, propõe-se que o Executivo delibere aprovar: -----

----- O reembolso do valor pago pelos arrendatários inframencionados, correspondentes às guias de receita eventual zero sete-cinquenta e cinco mil novecentos setenta e sete, sessenta e um mil e vinte e dois, sessenta e um mil trezentos e cinquenta e três e sessenta e dois mil trezentos e trinta e nove, respectivamente de três euros e setenta e quatro cêntimos, quinze euros e treze cêntimos, trinta euros e oitenta e sete cêntimos e vinte e dois euros e trinta e um cêntimos.

----- Artur Cesário Dias Cunha; -----

----- António Barbosa Silva; -----

----- Luís Mendes; -----

----- Maria Adelaide Silva Sousa.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

## **18 - PROPOSTA N°. 70/07 - ABATE DE EQUIPAMENTO INFORMÁTICO OBSOLETO PARA RESÍDUOS: -----**

-----I - O Senhor Vereador Carlos Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Considerando que: -----

-----Um - A sala afecta à Divisão de Informática encontra-se ocupada por diversos equipamentos informáticos que afectam o seu bom funcionamento; -----

-----Dois - Para uma gestão mais eficaz das existências na referida sala, foi imperioso proceder-se à reorganização do referido espaço efectuando-se uma triagem de acordo com a utilidade e finalidade dos vários bens (reutilizar ou resíduos);-----

-----Três - Da referida triagem, constatou-se que grande parte dos bens ali existentes encontra-se obsoleta e sem qualquer utilidade;-----

-----Proponho: -----



----- a) O abate dos bens móveis constantes da lista junta ao processo. -----

----- b) A entrega do respectivo material à empresa Tratolixo.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

**19 - PROPOSTA Nº. 71/07 - ABATE DE MOBILIÁRIO E SUA CEDÊNCIA À UNIVERSIDADE SÉNIOR DE OEIRAS:** -----

----- I - O Senhor Vereador Carlos Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Considerando que: -----

----- Um - A Universidade Séniior de Oeiras, tem desenvolvido um excelente trabalho junto dos municíipes do Concelho, sobretudo aos residentes na Freguesia de Oeiras e São Julião da Barra; -----

----- Dois - A Universidade Séniior de Oeiras através do requerimento número trinta e oito mil novecentos e noventa e quatro, datado de treze de Julho do corrente ano, solicita algum mobiliário a fim de colmatar as lacunas existentes naquela instituição; -----

----- Três - A referida entidade não dispõe de meios financeiros para adquirir o equipamento necessário para mobilar os novos espaços; -----

----- Quatro - A Divisão de Património dispõe actualmente de mobiliário, cujas características são insuficientes para as necessidades actuais dos serviços da CMO; -----

----- Proponho: -----

----- a) O abate dos bens móveis constantes da lista junta ao processo. -----

----- b) A entrega do respectivo material à Universidade Séniior de Oeiras.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

**20 - PROPOSTA Nº. 72/07 - ISENÇÃO NO PAGAMENTO DE TAXAS DE LICENCIAMENTO À IRMANDADE DE N<sup>a</sup>. SR<sup>a</sup>. DA CONCEIÇÃO DA ROCHA:** -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Um - Na sequência da apresentação do requerimento número quinze mil e oitenta,

de dois mil e seis, a Irmandade de Nossa Senhora da Conceição da Rocha veio solicitar a isenção no pagamento de taxas de licenciamento da obra de “Restauro e ampliação da residência dos sacerdotes situada no Santuário de Nossa Senhora da Conceição da Rocha”, com fundamento na função social que a Igreja desempenha junto das populações do Concelho de Oeiras.-----

-----Dois - Ora, de acordo com o estatuído na alínea b) do numero dois do artigo quarto do Regulamento de Taxas e outras Receitas do Município de Oeiras, será a Assembleia Municipal o Órgão com legitimidade para se pronunciar pela isenção, total ou parcial, no pagamento de taxas de licenciamento ou autorização de obras de edificação nas pessoas colectivas religiosas sem fins lucrativos, legalmente constituídas e registadas nos termos da Lei da Liberdade Religiosa, desde que as obras se destinem à construção ou reparação das respectivas sedes ou à execução e exploração de equipamentos compatíveis com os correspondentes fins estatutários.-----

-----Três - Preenchidos os requisitos exigidos pela norma regulamentar e em cumprimento do despacho do Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente, propõe-se que a presente questão seja submetida à apreciação da Assembleia Municipal, Órgão deliberativo por excelência, nos termos da alínea d) do número dois do artigo oitavo da Lei número cinquenta e três-E, de dois mil e seis, de vinte e nove de Dezembro, que aprova o Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

## **21 - PROPOSTA Nº. 73/07 - CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS A AGRUPAMENTOS ESCOLARES PARA APOIO ÀS BIBLIOTECAS:-----**

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Um - Introdução -----

-----Através do Programa da Rede das Bibliotecas Escolares, de iniciativa do Ministério de Educação e em colaboração com a Autarquia, têm vindo a ser instaladas bibliotecas em



Escolas do Primeiro Ciclo do Ensino Básico. Encontram-se de momento em funcionamento doze bibliotecas, distribuídas por vários Agrupamentos de Escolas. -----

----- As escolas pertencentes à Rede de Bibliotecas Escolares do Primeiro Ciclo são as seguintes: - -----

----- Agrupamento Carnaxide/Portela - EB Um /Jardim de Infância Amélia Vieira Luís e EBI/Jardim de Infância Sophia de Mello Bryner -----

----- Agrupamento Zarco - EB Um Armando Guerreiro -----

----- Agrupamento Carnaxide/Valejas - EB Um Sylvia Philips-----

----- Agrupamento Paço de Arcos - EB Um /Jardim de Infância Maria Luciana Seruca e EB Um Anselmo de Oliveira -----

----- Agrupamento de Miraflores - EB Um /Jardim de Infância Sofia de Carvalho e EB Um Almeida Garrett -----

----- Agrupamento Professor Noronha Feio - EB Um Santo António de Tercena e EB Um /Jardim de Infância Nárcisa Pereira -----

----- Agrupamento São Julião da Barra - EB Um Conde Ferreira e EB Um Gomes Freire de Andrade -----

----- Dois - Proposta -----

----- Face à importância da existência deste recurso nos estabelecimentos de ensino, que tem vindo a ser apoiado tecnicamente pela Divisão de Bibliotecas, Documentação e Informação propõe-se: -----

----- Dois.um - A concessão de um subsídio no valor de quinhentos euros, por cada biblioteca escolar, perfazendo um total de seis mil euros, a atribuir aos Agrupamentos de escolas da seguinte forma:-----

----- - Mil euros ao Agrupamento Carnaxide/Portela: sendo quinhentos euros para a EB Um/Jardim de Infância Amélia Vieira Luís e quinhentos euros para a EBI/Jardim de Infância

Sophia de Mello Breyner; -----

----- Quinhentos euros ao Agrupamento Zarco, destinado à EB Um Armando Guerreiro;

----- Quinhentos euros ao Agrupamento Carnaxide/Valejas, destinado à EB Um Sylvia Philips; -----

----- Mil euros ao Agrupamento de Paço de Arcos: sendo quinhentos euros para a EB Um/Jardim de Infância Maria Luciana Seruca e quinhentos euros para a EB Um Anselmo de Oliveira; -----

----- Mil euros ao Agrupamento de Miraflores: sendo quinhentos euros para a EB Um/Jardim de Infância Sofia de Carvalho e quinhentos euros para a EB Um Almeida Garrett;-----

----- Mil euros ao Agrupamento Professor Noronha Feio: sendo quinhentos euros para a EB Um Santo António de Tercena e quinhentos euros para a EB Um/Jardim de Infância Narcisa Pereira; -----

----- Mil euros ao Agrupamento São Julião da Barra: sendo quinhentos euros para a EB Um Conde de Ferreira e quinhentos euros para a EB Um Gomes Freire de Andrade. -----

----- Dois.dois - Comunicação aos Agrupamentos de Escolas.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

**22 - PROPOSTA Nº. 74/07 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À 1ª. COMPANHIA DE GUIAS DE OEIRAS DA ASSOCIAÇÃO GUIAS DE PORTUGAL - APOIO PONTUAL: -----**

----- I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “Serve a presente proposta e de acordo com antecedentes focados na informação número sete, de dois mil e sete, do Gabinete de Apoio à Juventude e no âmbito das NAAJ, ponto dois ponto um-B - Apoio Pontual, para submeter à aprovação do Executivo Camarário a atribuição de um subsídio no valor de trezentos e cinquenta euros, à Primeira Companhia de Guias de Oeiras, da AGP, destinado a apoiar uma actividade complementar - Formação de Dirigentes, que se irá realizar em Londres. -----



----- A verba está prevista nas GOP de dois mil e sete.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.-----

## **23 - PROPOSTA Nº. 75/07 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO JUVENIL DE ESTUDOS E COMUNICAÇÃO:**-----

----- I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “Serve a presente proposta e de acordo com antecedentes focados na informação número quinze, de dois mil e sete, do Gabinete de Apoio à Juventude, para submeter à aprovação do Executivo Camarário a atribuição de um subsídio no valor de mil setecentos e cinquenta euros, à Associação Juvenil de Estudos e Comunicação, destinado a apoiar o projecto “Mais e Melhor Europa”.-----

----- A verba está prevista nas GOP de dois mil e sete.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.-----

## **24 - PROPOSTA Nº. 76/07 - PAGAMENTO DE BOLSAS DE ESTUDO À ESCOLA DE MÚSICA DE Nª. SRª. DO CABO:**-----

----- I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “No âmbito dos apoios prestados pela Autarquia aos alunos das Bandas Civis do Concelho, através da atribuição de Bolsas de Estudo para a sua formação musical na Escola de Música Nossa Senhora do Cabo de Linda-a-Velha, e considerando as capacidades e resultados demonstrados pelos alunos nesta Escola, propõe-se o pagamento das mensalidades do segundo período do ano lectivo de dois mil e seis/dois mil e sete, das vinte e quatro Bolsas de Estudo, de acordo com o referido aproveitamento e com os valores apresentados pela entidade escolar. -----

----- - Banda da Sociedade Instrução Musical de Porto Salvo - dez alunos -----

----- - Banda do CCD - quatro alunos-----

----- - Banda do Grupo Solidariedade Musical de Talaíde - três alunos -----

----- - Banda dos Bombeiros Voluntários Progresso Barcarenense - três alunos -----

----- - Banda da Sociedade Musical e Escolar Cruz Quebradense - dois alunos-----  
----- - Banda da Sociedade Filarmónica Fraternidade de Carnaxide - um aluno -----  
----- - Banda da Liga dos Amigos de Castelo Novo - um aluno -----  
-----Janeiro (mensalidade) - dois mil novecentos e vinte e três euros e seis cêntimos-----  
-----Fevereiro (mensalidade) - dois mil novecentos e vinte e três euros e seis cêntimos-----  
-----Março (mensalidade) - dois mil novecentos e vinte e três euros e seis cêntimos -----  
-----Pelo exposto, mais se propõe no âmbito do Protocolo assinado entre esta Câmara e a Escola a atribuição de um subsídio à Escola de Música Nossa Senhora do Cabo no valor total de oito mil setecentos e sessenta e nove euros e dezoito cêntimos, correspondente ao pagamento das mensalidades do segundo trimestre do ano lectivo de dois mil e seis/dois mil e sete.” -----  
-----II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

**25 - PROPOSTA N.º 77/07 - MINUTA DE PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES EM REGIME DE COMODATO ENTRE O MUNICÍPIO DE OEIRAS E O NÚCLEO DE INSTRUÇÃO E BENEFICÊNCIA:** -----

-----I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:  
-----“Submete-se para apreciação e aprovação pelo Executivo Camarário a minuta de protocolo de cedência de instalações a celebrar entre a Câmara Municipal de Oeiras e o Núcleo de Instrução e Beneficência.” -----  
-----“Protocolo de Cedência de Instalações em Regime de Comodato entre o Município de Oeiras e o Núcleo de Instrução e Beneficência - Casa da Criança “Rainha Santa Isabel” -----  
O Núcleo de Instrução e Beneficência, adiante designada por NIB, é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, criada em mil novecentos e oitenta e quatro, com sede na Rua Dionísio dos Santos Matias, número um, em Paço de Arcos. -----  
-----Esta Associação de Solidariedade Social tem como objectivos:-----  
----- Criar e manter, no seu âmbito de acção, estabelecimentos de Creche e Jardim



Infantil destinados aos filhos dos associados e às crianças mais necessitadas da Freguesia; -----

----- - Criar e manter secções destinadas à educação de crianças em idade pré-escolar e escolar;-----

----- - Fomentar o desenvolvimento de actividades de tempos livres e corresponder a outras solicitações em matéria de educação infantil e juvenil; -----

----- - Cooperar, dentro do seu âmbito de acção, com outras instituições que desenvolvam objectos sociais da mesma natureza. -----

----- Nas instalações situadas na Rua Dionísio dos Santos Matias, Número Um, em Paço de Arcos, o NIB tem a funcionar as respostas sociais Creche e Educação Pré-escolar, e na Rua José Pedro da Silva, número dez-A, em Paço de Arcos, funciona a Creche do Bugio. Para estes equipamentos foi celebrado Protocolo de cedência de instalações, em regime de comodato, entre o Município de Oeiras e o NIB, em dezassete de Junho de dois mil e dois. Contudo, em dezasseis de Dezembro de dois mil e cinco, foi assinado o protocolo número trezentos e setenta e sete, de dois mil e cinco, que cede as instalações contíguas à Creche do Bugio, anteriormente ocupadas pela Ludoteca, que se encontrava sob gestão municipal, entretanto desactivada. Este aditamento ao Protocolo inicial, dá resposta às dificuldades financeiras do NIB, apontando como solução a admissão de mais crianças, sendo necessário para o efeito a disponibilização de mais espaço. Também para este efeito, o NIB, no âmbito do Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais (PARES), apresentou a sua candidatura para a remodelação e ampliação da Creche do Bugio. -----

Neste contexto, o NIB posiciona-se como parceiro ideal para em conjunto com o Município de Oeiras estabeleceram importantes medidas sociais/educativas, essenciais ao desenvolvimento da população mais jovem. -----

Assim, considerando a importância do trabalho desenvolvido pelo NIB, em favor da comunidade, e o interesse na manutenção das suas actividades, entende-se pertinente a

celebração do presente contrato de comodato.-----

Nestes termos, é celebrado entre:-----

Primeiro Outorgante: Município de Oeiras, Pessoa Colectiva número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, neste acto representado pelo Presidente da Câmara, Excelentíssimo Senhor Doutor Isaltino Afonso de Moraes, com domicílio necessário neste edifício, adiante designado por Município,-----

E -----

Segundo Outorgante: Núcleo de Instrução e Beneficência, Pessoa Colectiva número ..., com sede na Rua Dionísio dos Santos Matias, número um, em Paço de Arcos, neste acto representado pelo Presidente, Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco Caupers de Sousa Alvim, portador do Bilhete de Identidade número nove milhões quinhentos e dezoito mil e trinta e seis e do Contribuinte Fiscal número ..., com poderes suficientes para outorgar o presente contrato, doravante designada por NIB.-----

É ajustado e reciprocamente aceite o presente protocolo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

----- Primeira -----

----- Propriedade -----

O Município é proprietário e legítimo possuidor das instalações, sitas na Rua Dionísio dos Santos Matias, número um, e na Rua José Pedro da Silva, número dez e número doze, em Paço de Arcos, Concelho de Oeiras, que faz parte da fracção ..., descrita na Conservatória do Registo Predial de Oeiras, sob o número ... e inscrita na respectiva matriz predial da Freguesia de Paço de Arcos, sob o artigo ..., numa área útil de ... metros quadrados, conforme planta anexa a este Protocolo, que dele faz parte integrante. -----

----- Segunda -----

----- Objecto -----



O Município cede ao NIB, em regime de comodato, as instalações descritas na cláusula anterior.

----- Terceira -----

----- Uso -----

As instalações cedidas pelo Município, em comodato, destinam-se exclusivamente à gestão, manutenção e funcionamento das respostas sociais Creche e Educação Pré-escolar.-----

----- Quarta -----

----- Obrigações -----

Um - Relativamente aos espaços cedidos, o NIB obriga-se a:-----

- a) Proceder à sua ocupação permanente, com abertura diária ao público; -----
- b) Manter o espaço em perfeito estado de conservação, segurança e limpeza;-----
- c) Consentir a avaliação semestral pelo Município, do cumprimento das obrigações, legais e contratuais, a que estão adstritas, facultando aos agentes daquele, o acesso às instalações ora cedidas; -----
- d) Não utilizar as instalações cedidas para fins diversos daqueles que se encontram previstos na cláusula terceira deste Protocolo;-----
- e) Não arrendar, no todo ou em parte, ou ceder, por qualquer modo, a utilização das instalações, sem consentimento escrito do Município;-----
- f) Aceitar as benfeitorias que o Município pretenda realizar nas instalações cedidas;-----
- g) Não permitir a utilização das instalações por terceiros, excepto quando tal lhe for autorizado pelo Município;-----
- h) Restituir as instalações ora disponibilizadas, findo o Protocolo por qualquer causa, em perfeito estado de conservação, indemnizando o Município por quaisquer prejuízos que possam existir. --

Dois - A manutenção do espaço, designadamente, as despesas decorrentes da sua utilização, tais como as relativas ao consumo de água, electricidade, telefone, bem como outras despesas de conservação ordinária são da exclusiva responsabilidade do NIB. -----

Três - O NIB poderá colocar nas instalações ora cedidas símbolos, designadamente, placas, bandeiras ou outros elementos identificativos, desde que devidamente autorizadas pelos competentes serviços do Município.-----

Quatro - Findo o presente Protocolo, por qualquer motivo, o NIB poderá remover todas as benfeitorias incorporadas nas instalações e autorizadas pelo Município, proceder à sua demolição, ou, em alternativa, cedê-las ao Município.-----

Cinco - Em qualquer das situações previstas no número anterior, incluindo a cedência das benfeitorias, não é devido pelo Município qualquer tipo de indemnização ou compensação ao NIB.-----

----- Quinta-----

----- Apoio-----

O Município apoiará financeiramente o funcionamento dos equipamentos, em conformidade com as “Normas relativas à concessão de apoios na área social” aprovadas na Sessão de Câmara de catorze de Setembro de dois mil e cinco e em vigor.-----

----- Sexta-----

----- Realização de obras-----

Um - O NIB é responsável pela realização de obras de conservação ordinárias (interiores e exteriores), do espaço ora cedido, sem prejuízo do necessário conhecimento prévio e autorização expressa do Município, providenciando pelo respectivo licenciamento municipal, se o caso assim o exigir.-----

Dois - O Município é responsável pela realização das obras de reabilitação extraordinárias do espaço (interiores e exteriores), enquanto proprietários do espaço, no caso da sua realização ser considerada necessária e indispensável ao bom funcionamento das respostas sociais Creche e Educação Pré-Escolar.-----

----- Sétima-----



----- Duração -----

Um - As instalações identificadas na cláusula primeira do presente Protocolo serão cedidas em comodato pelo prazo de vinte anos. -----

Dois - O prazo de duração do presente Protocolo, não poderá exceder, no cômputo geral, o prazo máximo de trinta anos, devendo nessa data proceder-se à revisão integral do Protocolo ou à sua extinção. -----

----- Oitava -----

----- Denúncia -----

Um - A denúncia do presente Protocolo pelo Município, nos termos previstos no número um da cláusula anterior, deverá ser exercida com uma antecedência mínima de cento e vinte dias, relativamente ao termo do prazo inicial ou do termo de cada renovação, devendo ser comunicado por carta registada com aviso de recepção para a morada da sede do NIB. -----

Dois - A denúncia efectuada pelo NIB poderá ser realizada a todo o tempo e sem necessidade de apresentação de justa causa, devendo, contudo, ser comunicada ao Município nos termos descritos no número anterior. -----

Três - Para além da denúncia prevista nos termos do número um da cláusula sétima, o Município pode, ainda, a todo o tempo, resolver o presente Protocolo por motivos de interesse público que importem a utilização das instalações para outros fins, nos termos previstos no número um da cláusula quarta, devendo comunicar tal facto com a maior antecedência possível ao NIB, respeitando sempre um prazo mínimo de sessenta dias. -----

----- Nova -----

----- Resolução -----

Um - Constituem causa de resolução do presente Protocolo: -----

a) O interesse público que importe a utilização das instalações para outros fins, nos termos previstos no número três da cláusula oitava; -----

b) A falta de cumprimento das obrigações estipuladas neste Protocolo e das demais previstas na Lei, Regulamentos e Posturas Municipais.-----

Dois - A resolução nos termos previstos no número que antecede, deverá ser comunicada à outra parte, mediante o envio de carta registada com aviso de recepção, para a morada das sedes das Associações, concedendo-se o prazo de trinta dias para entrega do espaço ora cedido, devoluto de pessoas e bens. -----

-----Décima-----

----- Foro -----

Um - Para resolução dos diferendos que eventualmente surjam relativamente à interpretação, execução, aplicação, alteração, resolução ou rescisão do presente Protocolo, as partes outorgantes acordam entre si recorrer à constituição de um Tribunal Arbitral, nos termos da Lei em vigor.----

Dois - Não sendo possível a resolução do diferendo através da constituição do Tribunal Arbitral, as partes outorgantes consideram como foro competente o Tribunal da Comarca de Oeiras, com expressa renúncia a qualquer outro.-----

----- Décima Primeira -----

----- Adiantamentos -----

Todos os adiantamentos e alterações só serão válidos e eficazes se realizados por escrito, com expressa menção das cláusulas revogadas. Aditadas ou alteradas e desde que, expressamente, aprovadas por ambas as partes.-----

O presente Protocolo produz efeitos a partir da data da sua assinatura, e é feito em duplicado, um para cada uma das partes, ambos aceitando o seu conteúdo e obrigando-se ao seu integral cumprimento, substituindo o protocolo de dezassete de Junho de dois mil e dois e de dezasseis de Dezembro de dois mil e cinco.-----

A celebração do presente Protocolo foi aprovada por deliberação Camarária número ..., em reunião de Câmara realizada em ... de ... de dois mil e sete.-----



Paços do Concelho, ... de ...de dois mil e sete. -----

Pelo Primeiro Outorgante, o Presidente do Município - Isaltino Afonso de Moraes. -----

Pelo Segundo Outorgante, o Presidente do NIB - Francisco Caupers de Sousa Alvim.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.-----

**26 - PROPOSTA Nº. 78/07 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CLUBE DESPORTIVO  
JUVENTUDE UNIÃO DE VILA FRIA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA  
LAVANDARIA: -----**

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Considerando:-----

----- a) Que o Clube Desportivo Juventude União de Vila Fria solicitou à Câmara Municipal de Oeiras apoio para a aquisição de equipamento para a lavandaria da Colectividade, concretamente, máquinas de lavar e secar roupa, em virtude da avaria irreparável dos equipamentos anteriormente utilizados para o efeito, na Colectividade; -----

----- b) O grau de intensidade da utilização deste tipo de equipamentos, que decorre do elevado número de jovens praticantes incluídos no âmbito da actividade regular da Colectividade Desportiva em questão; -----

----- c) A premente necessidade do Clube Desportivo Juventude União de Vila Fria em suprir a lacuna verificada, de forma a interferir, o mínimo possível, com a sua normal actividade desportiva; -----

----- d) Os fracos recursos financeiros do Clube Desportivo, que motivaram a solicitação inicial de apoio, neste âmbito;-----

----- e) O Programa Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo desta Autarquia, que consagra a possibilidade de apoio às Colectividades Desportivas do Concelho; -----

----- f) Que se encontra previsto, em sede das Grandes Opções do Plano para dois mil e sete, uma verba para apetrechamento das Colectividades Desportivas do Concelho, através da

rubrica “Apoio ao Associativismo Desportivo - Subsídios - Bens e Obras de Melhoramento”; -----

-----Propõe-se, de acordo com o preceituado no número quatro da alínea b) do artigo sexagésimo quarto do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, a atribuição de uma comparticipação financeira ao Clube Desportivo Juventude União de Vila Fria, no montante de mil quatrocentos e vinte euros, para os efeitos acima descritos.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

**27 - PROPOSTA Nº. 79/07 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CLUBE DE CORFEBOL DE OEIRAS PARA APOIO À PARTICIPAÇÃO NA FASE FINAL DA TAÇA DOS CLUBES CAMPEÕES EUROPEUS DE CORFEBOL: -----**

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Considerando: -----

-----a) Que o Clube de Corfebol de Oeiras solicitou, à Câmara Municipal de Oeiras, apoio para a participação na Fase Final da Taça dos Clubes Campeões Europeus em Corfebol, a decorrer de dez a catorze de Janeiro próximo, em Antuérpia, Bélgica; -----

-----b) O grau de importância da competição em questão a nível europeu, na qual estarão representadas as melhores oito selecções da Europa da modalidade; -----

-----c) A dimensão da comitiva a deslocar - dezassete atletas - e a estrutura de custos que envolve a participação no evento, de acordo com documentação junta ao processo; -----

-----d) O Programa Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo desta Autarquia, que consagra a possibilidade de apoio às Colectividades Desportivas do Concelho; -----

-----e) Que se encontra previsto, em sede das Grandes Opções do Plano para dois mil e sete, uma verba para apoio a deslocações a competições internacionais, através da rubrica ‘Apoio ao Associativismo Desportivo - Subsídios Para Actividade’; -----

-----Propõe-se, de acordo com o preceituado no número quatro da alínea b) do artigo sexagésimo quarto do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, a



atribuição de uma comparticipação financeira ao Clube de Corfebol de Oeiras, no montante de dois mil e duzentos euros, destinada a comparticipar o valor relativo à estadia dos atletas, correspondendo este a cerca de trinta por cento do montante global estimado.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.-----

**28 - PROPOSTA Nº. 80/07 - RATIFICAÇÃO DO PARECER PARA CONCESSÃO DO ESTATUTO DE UTILIDADE PÚBLICA À CONFEDERAÇÃO PORTUGUESA DAS ASSOCIAÇÕES DE TREINADORES: -----**

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Em dois mil e quatro, na reunião de Câmara de onze de Fevereiro, foi aprovado por unanimidade, um parecer favorável para concessão do estatuto de utilidade pública à Confederação Portuguesa das Associações de Treinadores, no entanto, devido ao facto desta ter alterado os estatutos, o processo sofreu um atraso significativo, tendo as instâncias competentes solicitado um parecer adjuvante da Câmara Municipal de Oeiras para a instrução do pedido do estatuto de utilidade pública. -----

----- Neste sentido, propõe-se que a Câmara Municipal ratifique o parecer favorável emitido anteriormente, de acordo com o texto que a seguir se transcreve.” -----

----- “Parecer-----

A Confederação Portuguesa das Associações de Treinadores foi fundada em seis de Outubro de mil novecentos e noventa e sete, estando sediada em Paço de Arcos, no Concelho de Oeiras, e, após um período onde existiu uma comissão instaladora, tiveram lugar, no dia quinze de Junho de dois mil, as primeiras eleições para os corpos sociais, os quais contam, actualmente, com personalidades de reconhecido mérito no desporto em Portugal. -----

A referida entidade tem como objecto social a representação e defesa dos interesses dos técnicos de desporto junto das entidades públicas e privadas, bem como a promoção, divulgação e coordenação global no processo de formação de técnicos de desporto.-----

Actualmente, a Confederação desenvolve ainda várias actividades, onde se destacam o estabelecimento de contactos programa com o Instituto do Desporto de Portugal, a participação nas reuniões do Conselho Superior de Desporto, a integração do grupo de trabalho que prepara a regulamentação do Decreto-Lei que estabelece o Regime Jurídico da Formação de Treinadores e a filiação em organismos internacionais, nomeadamente, no International Council for Coach Education. -----

Encontram-se filiadas na Confederação as seguintes Associações de Treinadores: Andebol, Atletismo, Basquetebol, Hóquei em Patins, Judo, Natação, Râguebi, Desportos Gímnicos, Duatlo, Triatlo, Karaté, Luta Amadora, Ténis e Voleibol. -----

Assim, e perante tudo aquilo que acima foi mencionado, a Câmara Municipal de Oeiras não tem dúvidas em apoiar o pedido da colectividade para emissão de parecer, no sentido de vir a ser declarada instituição de utilidade pública.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

**29 - PROPOSTA Nº. 81/07 - CORRECÇÃO DO VALOR DA RENDA DO FOGO SITO NO PATEO DOS CAVALEIROS II - RUA DR. NUNO SIMÕES, 13, 1º. DTº.: -----**

-----I - O Senhor Vereador Emanuel Martins apresentou à Câmara a seguinte proposta: ---

-----“Tendo como referência a informação número um, de dois mil e sete, do Departamento de Habitação e despachos nela exarados, e tendo em conta que os valores de renda dos meses de Novembro e Dezembro de dois mil e seis imputados ao morador foram, por lapso, superiores ao devido, em cento e oitenta e cinco euros e doze cêntimos, propõe-se: -----

-----Um - A correcção do valor da renda para quarenta e três euros e oitenta e sete cêntimos a partir de um de Novembro de dois mil e seis; -----

-----Dois - Considerar-se liquidada a renda do mês de Janeiro de dois mil e sete; -----

-----Três - Devolver ao arrendatário Manuel de Pina cento e quarenta e um euros e vinte e cinco cêntimos.” -----



----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

**30 - PROPOSTA Nº. 82/07 - DEVOLUÇÃO DO VALOR DA RENDA REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO/07, AO MORADOR SABINO MARIA DUARTE:** -----

----- I - O Senhor Vereador Emanuel Martins apresentou à Câmara a seguinte proposta: ---

----- “De acordo com a informação número cento e trinta e sete, de dois mil e sete, do Departamento de Habitação e o despacho nela proferido, propõe-se a devolução da renda do mês de Janeiro de dois mil e sete no valor de cento e sessenta e sete euros e treze centavos, a Sabino Maria Duarte, contribuinte número cento e sessenta e dois milhões seiscentos e quarenta e dois mil duzentos e sessenta e um.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

**31 - PROPOSTA Nº. 83/07 - DIVIDA REFERENTE A RENDAS POR PARTE DO MORADOR NA RUA DR. NUNO SIMÕES Nº. 7, 2º. ESQº., PATEO DOS CAVALEIROS II:** -----

----- I - O Senhor Vereador Emanuel Martins apresentou à Câmara a seguinte proposta: --

----- “De acordo com a informação número dois mil oitocentos e cinquenta e quatro, de dois mil e seis, do Departamento de Habitação, de vinte de Dezembro e despachos nela exarados e tendo em conta que as taxas de agravamento aplicadas sobre o valor da renda foram aplicadas devido a uma indefinição da situação que não pode ser imputada ao morador, propõe-se: -----

----- Que os cálculos dos valores das rendas em dívida não incluam a taxa de incumprimento no valor de cinquenta por cento.” -----

----- II - Relativamente a esta proposta a **Senhora Vereadora Teresa Zambujo** disse que gostaria de ser esclarecida, porquanto a mesma refere que há uma “indefinição na situação” ao que o **Senhor Vereador Emanuel Martins** esclareceu que houve um tempo que mediou, se se devia ou não ser considerado o agravamento em termos de processo, como tal não aconteceu foi-lhe aplicado um valor que não tinha razão de ser, visto que não tinha incorrido em pena. -----

----- III - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

**32 - PROPOSTA Nº. 84/07 - CONVERSÃO DE ARRENDAMENTO EM VENDA - PROGRAMA DO Bº. DR. FRANCISCO SÁ CARNEIRO, ATRIBUIÇÃO EM REGIME DE VENDA DO FOGO T2, SITO NA RUA MARIA ALBERTINA, Nº. 14, R/C DTº., AO AGREGADO FAMILIAR DE MANUEL DE ABREU ARAÚJO:**-----

-----I - O Senhor Vereador Emanuel Martins apresentou à Câmara a seguinte proposta:---

-----“No contexto da conversão do arrendamento em venda, de que é pressuposto básico de perspectiva dos arrendatários municipais de fogos construídos ao abrigo dos Programas de Habitação a custos controlados, como potenciais compradores do locado, e na sequência da manifestação de interesse pela compra do fogo arrendado por parte do morador abaixo referenciado.-----

-----Assim, propõe-se a atribuição em regime de venda, do fogo T Dois, sito no Bairro Doutor Francisco Sá Carneiro, Rua Maria Albertina, número catorze, rés-do-chão direito, Freguesia de Caxias ao agregado familiar de Manuel de Abreu Araújo, pelo preço de vinte e sete mil seiscentos e oito euros e setenta e dois cêntimos, correspondente ao valor máximo de venda fixado pela Câmara Municipal de Oeiras.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

**33 - PROPOSTA Nº. 85/07 - CONVERSÃO DE ARRENDAMENTO EM VENDA - PROGRAMA DO Bº. DR. FRANCISCO SÁ CARNEIRO, ATRIBUIÇÃO EM REGIME DE VENDA DO FOGO T2, SITO NA RUA TOMÁS DE LIMA, Nº. 3, R/C DTº., AO AGREGADO FAMILIAR DE MARIA ALCINA RAFAELA COSTA ALVEGA:**-----

-----I - O Senhor Vereador Emanuel Martins apresentou à Câmara a seguinte proposta:---

-----“No contexto da conversão do arrendamento em venda, de que é pressuposto básico de perspectiva dos arrendatários municipais de fogos construídos ao abrigo dos Programas de Habitação a custos controlados, como potenciais compradores do locado, e na sequência da manifestação de interesse pela compra do fogo arrendado por parte do morador abaixo



referenciado. -----

----- Assim, propõe-se a atribuição em regime de venda, do fogo T Dois, sito no Bairro Doutor Francisco Sá Carneiro, Rua Tomás de Lima, número três, rés-do-chão direito Freguesia de Caxias ao agregado familiar de Maria Alcina Rafaela Costa Alvega, pelo preço de vinte e seis mil cento e cinquenta e sete euros e sessenta cêntimos, correspondente ao valor máximo de venda fixado pela Câmara Municipal de Oeiras.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.-----

**34 - PROPOSTA Nº. 86/07 - ATRIBUIÇÃO DE FOGO T2, SITO NO Bº. DR. FRANCISCO SÁ CARNEIRO, RUA ARTUR RIBEIRO, Nº. 85, 1º. ESQº. AO AGREGADO FAMILIAR DE TIAGO MIGUEL SANTOS MATOS FERNANDES: -----**

----- I - O Senhor Vereador Emanuel Martins apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Na sequência da informação número dois mil oitocentos e vinte e sete, de dois mil e seis, do Departamento de Habitação, propõe-se: -----

----- Um - A atribuição do fogo T Dois, sito na Rua Artur Ribeiro, número oitenta e cinco, primeiro esquerdo, Bairro Doutor Francisco Sá Carneiro, ao agregado familiar de Tiago Miguel Santos Matos Fernandes;-----

----- Dois - A fixação da renda mensal no valor de sessenta e cinco euros e quatro cêntimos, com entrada em vigor a um de Janeiro de dois mil e sete;-----

----- Três - A elaboração de contrato de arrendamento.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.-----

**35 - PROPOSTA Nº. 87/07 - REPARAÇÃO DO FOGO DEVOLUTO SITO NA RUA JOÃO DE FREITAS BRANCO, Nº. 19, R/C-B, Bº. DR. FRANCISCO SÁ CARNEIRO, LAVEIRAS/CAXIAS - ADJUDICAÇÃO DE EMPREITADA: -----**

----- I - O Senhor Vereador Emanuel Martins apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “De acordo com a informação dois mil setecentos e noventa e um, de dois mil e seis,

do Departamento de Promoção de Habitação, propõe-se: -----

----- Ajustar directamente com a firma “C.J.G - Construções, Limitada” por preço global, a execução dos trabalhos constantes do orçamento apresentado pelo empreiteiro, pela importância de doze mil cento e trinta e sete euros e cinquenta e um cêntimos, acrescido do IVA à taxa de cinco por cento, com prazo de execução de trinta dias e garantia de um ano.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

**36 - PROPOSTA Nº. 88/07 - REPARAÇÃO DO FOGO DEVOLUTO SITO NA RUA OLIVEIRA MARTINS, Nº. 36-OA - Bº. MOINHO DAS ROLAS - ADJUDICAÇÃO DE EMPREITADA:-----**

----- I - O Senhor Vereador Emanuel Martins apresentou à Câmara a seguinte proposta: ---  
----- “De acordo com a informação dois mil setecentos e quarenta e nove, de dois mil e seis, do Departamento de Promoção de Habitação, propõe-se: -----

----- Ajustar directamente com a firma “Obriluc” por preço global, a execução dos trabalhos constantes do orçamento apresentado pelo empreiteiro, pela importância de treze mil e sessenta e quatro euros, acrescido do IVA à taxa de cinco por cento, com prazo de execução de trinta dias e garantia de um ano.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

**37 - PROPOSTA Nº. 89/07 - PROGRAMA DE OCUPAÇÃO DE TEMPOS LIVRES - TEMPO JOVEM 2007:-----**

----- I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “UM - Introdução-----

----- Apresentação do Projecto -----

----- A experiência positiva do projecto de ocupação dos tempos livres dos jovens - Tempo Jovem - que a C.M.O. tem implantado desde mil novecentos e noventa e dois, com êxito assegurado de ano para ano, recomenda que no ano de dois mil e sete o mesmo prossiga com regras que permitam a optimização dos meios e possam permitir aos jovens atingir os objectivos



traçados como alvo.

#### ----- Um - Descrição -----

----- O projecto Tempo Jovem tem como objectivo fundamental a ocupação dos tempos livres do dia a dia dos jovens, através do contacto com actividades estruturadas e organizadas do mundo real das várias formas de actividade profissional.

#### ----- Dois - Destinatários -----

----- Podem beneficiar do projecto Tempo Jovem, os jovens residentes no Concelho de Oeiras, com idades compreendidas entre os dezoito e os trinta anos, com o nono ano de escolaridade concluído e os filhos dos funcionários da Câmara Municipal de Oeiras e dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento que tenham entre os dezasseis e trinta anos de idade (Meses de Julho, Agosto e Setembro).

#### ----- Três - Colocações Excepcionais -----

----- As colocações excepcionais (colocação de jovens que não reúnam as condições exigidas pelo projecto, se indicados pela Divisão de Assuntos Sociais ou pela Divisão de Gestão Social) deverão ser analisadas e autorizadas pela Senhora Vereadora do Pelouro da Juventude.

#### ----- Quatro - Funções -----

----- As tarefas a desempenhar no âmbito do projecto são:

----- - Apoio a tarefas de índole administrativa;

----- - Apoio a Jardins de Infância e ATL's;

----- - Apoio ao funcionamento de valências de apoio à infância;

----- - Realização de inquéritos;

----- - Divulgação de iniciativas;

----- - Apoio a actividades culturais, recreativas e desportivas (nomeadamente, apoio a colónias de férias nos meses de Verão).

#### ----- Cinco - Duração e Horários -----

-----Cinco.um - O projecto decorre de Fevereiro a Dezembro e encontra-se estruturado nos seguintes turnos: -----

-----Primeiro turno: Meses de Fevereiro a Março; -----

-----Segundo turno: Meses de Abril, Maio e Junho; -----

-----Terceiro turno: Meses de Julho, Agosto e Setembro; -----

-----Quarto turno: Meses de Outubro, Novembro e Dezembro. -----

-----Cinco.dois - Relativamente ao horário é composto pelos seguintes períodos de funcionamento: -----

-----a) nove horas e trinta minutos/doze horas e trinta minutos; -----

-----b) catorze horas e trinta minutos/dezassete horas e trinta minutos; -----

-----c) sessenta horas mensais; -----

-----d) Ou outro horário (de três horas diárias ou sessenta horas mensais) de acordo com as necessidades do serviço/entidade enquadrante. -----

-----Seis - Informações e Inscrições -----

-----Seis.um - A recepção de candidaturas, selecção de candidatos, acompanhamento do projecto e informações relacionadas com o mesmo são da responsabilidade do Gabinete de Juventude da Câmara Municipal de Oeiras, devendo o(a) jovem no acto de inscrição fazer entrega de fotocópia do Bilhete de Identidade, fotocópia do cartão de Contribuinte e de um comprovativo das habilitações literárias (fotocópia do cartão de estudante, ou outro documento). Estas candidaturas poderão ser entregues no Centro de Juventude de Oeiras, Espaço Jovem de Algés, Espaço Jovem de Carnaxide, Espaço Jovem de Linda-a-Velha, no Clube de Jovens da Outurela, nos postos de atendimento da CMO (em Carnaxide e Linda-a-Velha), no Clube de Jovens do Alto da Loba, no Espaço Jovem dos Navegadores, no Espaço Jovem do Moinho das Rolas, no Centro Jovem de Queluz de Baixo e no Espaço Jovem da Quinta da Politeira. -----

-----Seis.dois - A ficha de inscrição só será considerada completa quando incluir todos os



documentos mencionados e for devidamente entregue nos locais indicados no ponto seis ponto um. -----

----- Seis.três - Na recepção da ficha de inscrição, caso se verifique que no documento de identificação (Bilhete de Identidade ou passaporte) não conste a residência no Concelho de Oeiras, o(a) jovem terá que anexar um atestado de residência.-----

----- Sete - Compensações-----

----- A participação neste projecto inclui por parte da C.M.O.:-----

----- - Compensação económica correspondente a dois euros e cinquenta céntimos, por cada hora desempenhada;-----

----- - Seguro de Acidentes Pessoais.-----

----- A remuneração mensal estará a pagamento a partir da segunda quinzena do mês seguinte, através de transferência bancária ou emissão de cheque, preferência a indicar pelo jovem.-----

----- Oito - Recepção das Folhas de Assiduidade -----

----- Tendo como base a experiência do ano transacto, este Gabinete tem verificado o envio tardio das folhas de assiduidade, o que se reflecte no pagamento dos jovens.-----

----- Informa-se ainda, que se encontram mencionadas nas folhas de assiduidade as datas limite de envio para o Gabinete de Juventude.-----

----- Assim, para o ano de dois mil e sete sugere-se que os serviços da CMO e/ou entidades que não respeitem as datas de envio das respectivas folhas de assiduidade sejam penalizados no turno seguinte, isto é, não é atribuído ao respectivo serviço jovens ao abrigo do projecto. -----

----- DOIS - Proposta-----

----- Face ao que antecede, propõe-se a aprovação do projecto mencionado, bem como os respectivos custos que totalizam duzentos e quarenta e sete mil seiscentos e sessenta e dois euros

e cinquenta cêntimos.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

**38 - PROPOSTA Nº. 90/07 - ALIENAÇÃO DA NUA PROPRIEDADE DE TERRENO CORRESPONDENTE AO Nº. 26 (ANTIGO LOTE 13) DO Bº. 25 DE ABRIL, EM LINDA-A-VELHA - RECTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº. 1301/06 APROVADA EM REUNIÃO DE 15-11-06:-----**

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Um - Mediante a aprovação por unanimidade da proposta de deliberação número mil trezentos e um, de dois mil e seis, de quinze de Novembro de dois mil e seis, foi deliberado alienar a José Firmino Duarte Silva, a nua propriedade do terreno correspondente ao número vinte e seis (antigo lote treze) do Bairro Vinte e Cinco de Abril, em Linda-a-Velha, pelo valor de dezassete mil quatrocentos e oitenta e um euros e oitenta e seis cêntimos. -----

-----Dois - Sem prejuízo da aprovação desta deliberação, foi solicitado, por José Firmino Duarte Silva, o pagamento faseado, do valor supra mencionado, em vinte e quatro prestações mensais e sucessivas.-----

-----Três - Submetida a presente decisão à consideração superior do Senhor Presidente, o mesmo concordou com os termos propostos, não obstante a celebração da escritura pública ocorrer somente após a concretização integral do referido plano de pagamento.-----

-----Quatro - Nesta conformidade, propõe-se que a referida parcela de terreno seja alienada a favor do munícipe requerente, José Firmino Duarte Silva, pelo valor de dezassete mil quatrocentos e oitenta e um euros e oitenta e seis cêntimos, nos precisos termos do supra mencionado plano de pagamento.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

**39 - PROPOSTA Nº. 91/07 - ABATE AO INVENTÁRIO DE EQUIPAMENTO INFORMÁTICO E SUA CEDÊNCIA A MUNÍCIPE:-----**



----- Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente, que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião. -----

**40 - PROPOSTA N°. 92/07 - ABATE AO INVENTÁRIO DE EQUIPAMENTO INFORMÁTICO E SUA CEDÊNCIA À A.R.I.A. - ASSOCIAÇÃO DE REABILITAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE AJUDA:**

----- I - O Senhor Vereador Carlos Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Considerando que:-----

----- - A Associação de Reabilitação e Integração de Ajuda (ARIA) fez um pedido, em dezasseis de Agosto do corrente ano, a solicitar algum equipamento informático; -----

----- - A ARIA é uma instituição Particular de Solidariedade Social, sem fins lucrativos, que trabalha com pessoas com problemas de saúde mental em desvantagem psicossocial; -----

----- - A Divisão de Informática dispõe actualmente em armazém de dois computadores e dois monitores cujas características são insuficientes para as necessidades actuais dos serviços da Câmara Municipal de Oeiras. -----

----- Assim, propõe-se:-----

----- a) O abate dos bens móveis constantes no quadro infra:-----

----- Número de inventário - Descrição do imobilizado - Marca - Modelo - Número de série - Ano de aquisição:-----

----- Cinquenta e um mil duzentos e doze - Computador - HP - Vectra XE trezentos e dez - NL vinte e um milhões seiscentos e doze mil quinhentos e noventa e oito - dois mil e três; -----

----- Cinquenta e um mil duzentos e catorze - Computador - HP - Vectra XE trezentos e dez - NL vinte e um milhões seiscentos e doze mil quinhentos e noventa e sete - dois mil e três;--

----- Sessenta e um mil cento e sessenta e três - Monitor - HP - cinquenta e seis - CN vinte milhões cento e trinta e três mil quatrocentos e setenta e oito - dois mil e três; -----

----- Sessenta e dois mil cento e sessenta e cinco - Monitor - HP - cinquenta e seis - CN

vinte milhões cento e trinta e três mil quatrocentos e noventa - dois mil e três.-----

-----b) A entrega do respectivo material à Associação de Reabilitação e integração de Ajuda.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.-----

**41 - PROPOSTA Nº. 93/07 - ABATE AO INVENTÁRIO DE EQUIPAMENTO INFORMÁTICO E SUA CEDÊNCIA À ESTAÇÃO AGRONÓMICA NACIONAL:-----**

-----I - O Senhor Vereador Carlos Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Considerando que: -----

-----Um - A Estação Agronómica Nacional fez um pedido, em vinte e cinco de Maio do corrente ano, a solicitar algum equipamento informático, destinado à informatização da Biblioteca da Estação Agronómica Nacional; -----

-----Dois - A referida entidade não dispõe de recursos financeiros para adquirir o equipamento necessário; -----

-----Três - Uma vez que a Divisão de Informática dispõe, actualmente, do material solicitado, cujas características são insuficientes para as necessidades actuais dos serviços da Câmara Municipal de Oeiras. -----

-----Assim, propõe-se: -----

-----Um - O abate dos bens móveis constantes do quadro infra:-----

-----Número de inventário - Descrição - Marca - Número de série - Ano de aquisição - Valor de aquisição: -----

-----Quarenta e três mil novecentos e noventa e oito - Computador - Compaq EXD - oito mil e cinquenta e dois FR quatro Z zero HC um - dois mil - oitocentos e noventa e dois euros e trinta e um cêntimos; -----

-----Quarenta e três mil oitocentos e dois - Monitor - Compaq S quinhentos e dez - zero quarenta e cinco BB sessenta e nove NPZ oitenta e nove - dois mil - cento e noventa e dois euros



e cinquenta e nove cêntimos; -----

----- Quarenta e três mil setecentos e oitenta e nove - Computador - Compaq EXD - oito mil e cinquenta e dois FR quatro Z zero HF O - dois mil oitocentos e noventa e dois euros e trinta e um cêntimos; -----

----- Quarenta e três mil novecentos e sessenta e três - Monitor - Compaq S quinhentos e dez - zero cinquenta BB sessenta e nove NH zero quarenta e três - dois mil - cento e noventa e dois euros e cinquenta e nove cêntimos; -----

----- Quarenta e três mil setecentos e sessenta e dois - Computador - Compaq EXD - oito mil e cinquenta e dois FR quatro Z zero H oitenta e um - dois mil oitocentos e noventa e dois euros e trinta e um cêntimos; -----

----- Vinte e oito mil cento e dez - Monitor - Compaq S quinhentos e dez - setecentos e quarenta e dois BC dezoito PC duzentos e sessenta e oito - mil novecentos e noventa e oito - duzentos e noventa e um euros e vinte e um cêntimos; -----

----- Dois - A entrega do respectivo material à Estação Agronómica Nacional.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

----- Na votação não participou o Senhor Vereador Pedro Simões por se ter ausentado, momentaneamente, da reunião. -----

#### **42 - PROPOSTA N°. 94/07 - ABATE AO INVENTÁRIO DE EQUIPAMENTO INFORMÁTICO E SUA CEDÊNCIA À ESCOLA SECUNDÁRIA DA ILHA DO PRÍNCIPE: -----**

----- I - O Senhor Vereador Carlos Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Considerando que: -----

----- O Excelentíssimo Senhor Engenheiro Cardoso Cassandra do Governo Regional do Príncipe - São Tomé e Príncipe, fez um pedido, em nove de Outubro do corrente ano, a solicitar a cedência de algum equipamento informático, destinado à Escola Secundária da Ilha do Príncipe; -----

----- A Divisão de Informática dispõe actualmente do material solicitado, cujas

características são insuficientes para as necessidades actuais dos serviços da Câmara Municipal de Oeiras.-----

-----Assim, propõe-se: -----

-----a) O abate dos bens móveis constantes no quadro infra:-----

-----Número de inventário - Descrição do imobilizado - Marca - Número de série -Ano de aquisição - Valor de aquisição -----

-----Trinta e cinco mil e setecentos - Computador - NCR P Três - quarenta - trinta e quatro milhões quatrocentos e setenta e sete mil oitocentos e vinte e nove - mil novecentos e noventa e nove - duzentos e vinte e um euros e setenta e sete cêntimos; -----

-----Trinta e quatro mil oitocentos e noventa e três - Monitor - NCR Quinze Polegadas - noventa/trinta e três milhões novecentos e quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e seis - dois mil - cento e oitenta e seis euros e setenta e cinco cêntimos;-----

-----Trinta e quatro mil novecentos e sessenta e oito - Computador - NCR P Três - quarenta - trinta e quatro milhões quatrocentos e noventa e oito mil trezentos e sessenta e sete - mil novecentos e noventa e nove - duzentos e vinte e um euros e setenta e cinco cêntimos;-----

-----Trinta e cinco mil seiscentos e setenta e seis - Monitor - NCR Quinze Polegadas - noventa/trinta e três milhões novecentos e quarenta e cinco mil duzentos e trinta e quatro - dois mil e um - cento e vinte e quatro euros e setenta cêntimos;-----

-----Trinta e sete mil setecentos e nove - Computador - NCR P Três - quarenta - trinta e quatro milhões quatrocentos e noventa e oito mil trezentos e quarenta e seis - dois mil - mil trezentos e cinquenta e três euros e noventa e três cêntimos;-----

-----Trinta e três mil seiscentos e cinquenta e seis - Monitor - NCR Quinze Polegadas - noventa/trinta e três milhões trezentos e sessenta e quatro mil - mil novecentos e noventa e nove - duzentos e vinte e um euros e setenta e sete cêntimos;-----

-----Trinta e sete mil seiscentos e noventa e cinco - Computador - NCR P Três - quarenta



- trinta e quatro milhões quatrocentos e noventa e oito mil trezentos e quarenta e dois - dois mil - mil trezentos e cinquenta e três euros e noventa e três cêntimos; -----
- Trinta e um mil setecentos e cinquenta e nove - Monitor - NCR Quinze Polegadas - noventa/trinta e três milhões trezentos e vinte e oito mil setecentos e cinquenta e sete - mil novecentos e noventa e nove - duzentos e vinte e um euros e setenta e sete cêntimos; -----
- Trinta e seis mil trezentos e vinte e seis - Computador - NCR P Três - quarenta - trinta e quatro milhões quatrocentos e noventa e oito mil trezentos e quarenta e oito - dois mil - mil trezentos e cinquenta e três euros e noventa e três cêntimos; -----
- Quarenta mil cento e setenta e seis - Monitor - NCR Quinze Polegadas - noventa/trinta e três milhões trezentos e trinta e quatro mil setecentos e onze - dois mil e um - cento e vinte e quatro euros e setenta cêntimos; -----
- Quarenta e quatro mil oitocentos e noventa e dois - Computador - Compaq EYD - oito mil e onze FDF vinte mil quinhentos e quarenta e nove - dois mil - mil seiscentos e nove euros e cinquenta e dois cêntimos; -----
- Trinta e um mil oitocentos e cinquenta e dois - Monitor - NCR Quinze Polegadas - noventa/trinta e três milhões trezentos e trinta e quatro mil quinhentos e vinte e sete - dois mil e um - cento e vinte e quatro euros e setenta cêntimos; -----
- Quarenta e um mil cento e setenta e cinco - Computador - Compaq EYD - oito mil e onze FDF vinte e um mil quatrocentos e quinze - dois mil - mil seiscentos e nove euros e cinquenta e dois cêntimos; -----
- Trinta e dois mil trezentos e oito - Monitor - NCR Quinze Polegadas - noventa/trinta e três milhões novecentos e vinte e seis mil quinhentos e noventa e um - mil novecentos e noventa e nove - duzentos e vinte e um euros e setenta e sete cêntimos; -----
- Trinta mil quatrocentos e cinquenta e seis - Computador - Compaq EYD - oito mil e onze FDF vinte mil cento e cinquenta - dois mil - mil seiscentos e nove euros e cinquenta e dois

cêntimos; -----

----- Trinta e cinco mil seiscentos e setenta e cinco - Monitor - NCR Quinze Polegadas - noventa/trinta e três milhões novecentos e quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e três - dois mil e um - cento e vinte e quatro euros e setenta céntimos; -----

----- Trinta e um mil oitocentos e dezassete - Computador - Compaq EYD - oito mil e onze FDF vinte e um mil quatrocentos e nove - dois mil - mil seiscentos e nove euros e cinquenta e dois céntimos; -----

----- Dois mil seiscentos e sessenta e três - Monitor - NCR Quinze Polegadas - noventa/trinta e três milhões trezentos e vinte e oito mil setecentos e cinquenta e oito - mil novecentos e noventa e nove - duzentos e vinte e um euros e setenta e sete céntimos; -----

----- Quarenta e oito mil cento e oito - Computador - Compaq EYD - oito mil e onze FDF vinte mil quinhentos e noventa e dois - dois mil - mil seiscentos e nove euros e cinquenta e dois céntimos; -----

----- Trinta e quatro mil novecentos e setenta - Monitor - NCR Quinze Polegadas - noventa/trinta e três milhões trezentos e dezassete mil novecentos e setenta e cinco - mil novecentos e noventa e oito - duzentos e vinte e sete euros e sessenta céntimos. -----

----- b) A entrega do respectivo material.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

**43 - PROPOSTA Nº. 95/07 - ABATE À FROTA MUNICIPAL DA VIATURA LIGEIRA DE PASSAGEIROS, MARCA MERCEDES-BENZ, MODELO 230 E, COM A MATRÍCULA 98-20-LQ E SUA ALIENAÇÃO, POR DOAÇÃO, À FUNDAÇÃO MARQUÊS DE POMBAL: -----**

----- I - A Senhora Vereadora Madalena Castro apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “Um - A viatura municipal, ligeira de passageiros, da marca Mercedes-Benz, modelo duzentos e trinta E, com a matrícula noventa e oito-vinte-LQ, teve antes uma chapa de matrícula estrangeira, ou seja a matrícula zero vinte e quatro FM duzentos e vinte e cinco (Alemã) desde o



dia um de Abril de mil novecentos e oitenta e seis. -----

----- Por motivo de abandono, em mil novecentos e noventa e sete, foi declarada perdida a favor do Estado e classificada “com interesse para recuperar”. -----

----- No ano mil novecentos e noventa e oito a Direcção-Geral do Património do Estado atribuiu a referida viatura de matrícula Alemã ao Município de Oeiras, visto este ter manifestado interesse na sua recuperação, e na mesma altura procedeu-se à regularização dos documentos de circulação e à atribuição da matrícula nacional à viatura. -----

----- Inicialmente, o veículo ficou afecto ao Gabinete da Presidência desta autarquia e, posteriormente, passou a ser utilizado ininterruptamente pela Fundação Marquês de Pombal para fins da sua actividade. -----

----- Dois - Considerando o tempo de vida útil da viatura e consequente desgaste, e atendendo à utilização ininterrupta da mesma pela Fundação Marquês de Pombal, não se justificando mais, por isso, a sua permanência na frota do parque de viaturas municipais. -----

----- Propõe-se: -----

----- A. O abate à frota municipal e alienação, por doação, da viatura: -----

----- Um - Ligeira de passageiros, marca Mercedes-Benz, modelo duzentos e trinta E, do ano mil novecentos e oitenta e seis, com a matrícula noventa e oito-vinte-LQ, para a Fundação Marquês de Pombal. -----

----- B. A aprovação da presente proposta de deliberação.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

**44 - PROPOSTA Nº. 96/07 - Pº. 132-DIM/PROQUAL - REPARAÇÃO DO LARGO COMANDANTE AUGUSTO MADUREIRA E AVª. DAS TULIPAS, EM ALGÉS - APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS DE NATUREZA CONTRATUAL E TRABALHOS A MENOS: -----**

----- Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente, que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião. -----

**45 - PROPOSTA N°. 97/07 - CONCURSOS PÚBLICOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DAS ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NAS ESCOLAS BÁSICAS DO 1º. CICLO DA REDE PÚBLICA DO CONCELHO DE OEIRAS - ALTERAÇÃO DA PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N°. 1485/06 APROVADA EM REUNIÃO DE 20/12/06:**

---

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Um - Introdução -----

-----Um.um - Através da proposta de deliberação número mil quatrocentos e oitenta e cinco, de dois mil e seis, aprovada em reunião de vinte de Dezembro de dois mil e seis, a Câmara Municipal aprovou a abertura de quatro concursos públicos que visam providenciar os necessários procedimentos de contratação para o desenvolvimento das Actividades de Enriquecimento Curricular do Ensino do Inglês, do Ensino da Música, da Actividade Física e Desportiva e das Expressões Artísticas para os anos lectivos de dois mil e sete/dois mil e oito. ---

-----Um.dois - Sendo o presente ano lectivo o primeiro em que as supracitadas Actividades foram implementadas, em resposta ao que determina o despacho número doze mil quinhentos e noventa e um, de dois mil e seis (segunda série), publicado em dezasseis de Junho, no qual as autarquias locais são identificadas como os parceiros preferenciais dos agrupamentos na planificação das actividades de enriquecimento curricular (AEC) no primeiro ciclo. -----

-----Tendo em conta que o Município de Oeiras é o promotor destas actividades têm-se vindo a proceder, através de reuniões de avaliação com os agrupamentos de escolas e com o Grupo de Trabalho de Vereadores da Educação da Área Metropolitana de Lisboa às devidas aferições do impacto destas medidas.-----

-----Um.três - Deste processo realçam-se a necessidade de reforçar os mecanismos de controlo e avaliação e o envolvimento dos professores contratados para as Actividades de Enriquecimento Curricular nos processos de planificação e avaliação periodicamente realizados



pelas escolas, pelo que se procura agora garantir, através das alterações propostas nos cadernos de encargos, nos programas do concurso e anexo dois os meios para cumprimento desta necessidade.-----

----- Dois - Proposta -----

----- Em face do que antecede propõe-se à Câmara Municipal as alterações que a documentação apresentada reflecte: -----

----- Dois.um - Cadernos de Encargos: Alteração no artigo décimo primeiro: Introdução de nova alínea; -----

----- Dois.dois - Programas de Concurso: alteração do artigo sétimo, ponto oito, alínea a, e do artigo décimo primeiro, ponto um; -----

----- Dois.três - Alteração nos anexos dois, itens “Planificação e Organização” e “Supervisão”. -----

----- II - Acerca desta proposta a **Senhora Vereadora Marina Antunes** colocou duas questões: a primeira prende-se com o sigilo profissional, a que se refere o artigo décimo sexto, do caderno de encargos, porquanto a entidade adjudicatária será a Câmara, pelo que pergunta se estes elementos não deverão ser do seu conhecimento, na medida em que é preciso avaliar o bom desempenho relativamente a este tipo de programas. -----

----- A segunda questão tem que ver com o ponto cinco do artigo segundo, ou seja, quem financia estes programas é o Ministério. A Câmara é quem vai estabelecer o contrato com as entidades que a irão desenvolver. Ora, o Ministério, com as transformações que ocorrem quase anualmente, se suspender o compromisso, é a Câmara quem vai ter que assumir as responsabilidades? Ao que o **Senhor Presidente** respondeu que não. O que a Câmara pode é assumir outras responsabilidades, não quer dizer que sejam estas. Se o Governo suspender este programa, é seu propósito não suspender totalmente este programa, admitindo no entanto, que se fizesse algumas alterações, interrompendo a **Senhora Vereadora Marina Antunes**, para dizer

que fez esta chamada de atenção para se avaliar em que medida é que este caderno de encargos salvaguarda a situação da autarquia se houver situações especiais, uma vez que estão previstos dois anos lectivos consecutivos, retorquindo o **Senhor Presidente** que se o Governo suspender, a Câmara também suspende o programa, podendo, posteriormente, criar outro. -----

----- De novo no uso da palavra, a **Senhora Vereadora Marina Antunes** reportou-se ao artigo décimo segundo que fala na cessação da prestação, ou seja, a ideia seria cruzar estas situações, que podem levar à possibilidade de haver problemas e não ser a Câmara penalizada por razões que têm que ver com medidas que estão sucessivamente a ser alteradas. -----

----- Posto isto, o **Senhor Presidente** referiu-se à alínea a) do mesmo artigo “Impossibilidade objectiva permanente não imputável a qualquer das partes”, dizendo que isto é imprevisível. Quanto às outras alíneas crê que elas contêm tudo o que é necessário, tendo a **Senhora Vereadora Marina Antunes** acrescentado que seria de garantir, se houvesse alterações no percurso destes dois anos lectivos, em matéria de políticas da educação que pusesse em risco este financiamento por parte do Governo, que a Câmara não fosse penalizada, voltando o **Senhor Presidente** que a Câmara nunca seria penalizada, quanto muito seriam as crianças; no entanto, crê que, quanto a este aspecto, está tudo assegurado. -----

----- Voltando à questão do artigo dezasseis “sigilo profissional”, a **Doutora Sílvia Breu**, que estava presente na sala, esclareceu que é uma norma que faz parte dos cadernos “tipo”, que tem a finalidade de garantir que o adjudicatário se tiver conhecimento de alguma situação do funcionamento da Câmara seja obrigado ao sigilo. -----

----- III - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

**46 - PROPOSTA Nº. 98/07 - CONTRATO DE ARRENDAMENTO A CELEBRAR COM A EMPRESA EDIMPRESA EDITORA, LDª. SOBRE UMA PARCELA DE TERRENO MUNICIPAL SITA NA QUINTA DO TORNEIRO, EM PAÇO DE ARCOS:** -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----



----- "Considerando o pedido formulado pela Edimpresa Editora, Limitada, de ocupação de uma parcela de terreno integrada no domínio privado Municipal localizada junto às instalações daquela empresa na Quinta do Torneiro, Laveiras - Paço de Arcos, para o estacionamento de viaturas ligeiras pertencentes aos funcionários e colaboradores da empresa. ---

----- Considerando os antecedentes deste processo, designadamente a proposta de deliberação número seiscentos e oitenta, de dois mil e quatro, aprovada em reunião de vinte e oito de Maio de dois mil e quatro, e o meu despacho número um, de dois mil e seis, Gabinete da Presidência, de sete de Setembro de dois mil e seis. -----

----- Tendo em vista a regularização da situação e dado, na altura, terem sido definidos, alternativamente, os valores da eventual renda a cobrar pela ocupação da referida parcela de terreno municipal - três euros e noventa cêntimos o metro quadrado - conforme despacho exarado na informação número mil quatrocentos e trinta e nove, de dois mil e três, do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, de vinte e oito de Novembro de dois mil e três, junto ao processo. -----

----- Importa proceder à aprovação e celebração de um contrato de arrendamento, com efeitos reportados à data da ocupação da referida parcela de terreno, devendo os montantes da renda ser actualizados anualmente de acordo com o coeficiente aprovado pelo Governo para os arrendamentos não habitacionais. -----

----- Nestes termos, proponho a este Órgão Executivo que delibere aprovar: -----

----- Um - A celebração entre o Município de Oeiras e a empresa Edimpresa Editora, Limitada de um Contrato de Arrendamento de uma parcela de terreno, com a área aproximada de três mil e seiscentos metros quadrados, pertencente ao prédio rústico municipal sito na Quinta do Torneiro, em Paço de Arcos, inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o artigo número sessenta e três e descrito na Primeira Conservatória do Registo Predial de Oeiras sob a ficha número mil quinhentos e sessenta e um, da Freguesia de Paço de Arcos; -----

-----Dois - A minuta de contrato de arrendamento que se anexa a esta proposta de deliberação, da mesma fazendo parte integrante, e cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos, a qual a seguir se transcreve:-----

----- “Contrato de Arrendamento-----

Entre: -----

Município de Oeiras, Pessoa Colectiva de direito público número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, neste acto representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, Isaltino Afonso Morais, com domicílio profissional no edifício dos Paços do Concelho, Largo Marquês de Pombal, Oeiras, doravante também designado como Primeiro Outorgante-----

E -----

Edimpresa Editora, Limitada, Pessoa Colectiva número quinhentos e seis milhões trezentos e trinta e seis mil trezentos e oitenta e sete, com sede na Rua Calvet de Magalhães, número duzentos e quarenta e dois, Laveiras, dois mil setecentos e setenta - zero vinte e dois Paço de Arcos, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais sob o número quinze mil seiscentos e trinta e nove, com o capital social de um milhão de euros, neste acto representada por ..., doravante também designada como Segunda Outorgante -----

É livremente ajustado e reciprocamente aceite o presente contrato de arrendamento, que se rege pelos termos e cláusulas seguintes:-----

----- Cláusula Primeira-----

O Município de Oeiras é dono e legítimo proprietário do prédio rústico sítio na Quinta do Torneiro, em Paço de Arcos, inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o artigo número sessenta e três e descrito na Primeira Conservatória do Registo Predial de Oeiras sob a ficha número mil quinhentos e sessenta e um, da Freguesia de Paço de Arcos.-----

----- Cláusula Segunda-----



Um - Pelo presente, o Primeiro Outorgante dá de arrendamento ao Segundo Outorgante que, por sua vez, toma de arrendamento, uma parcela de terreno pertencente ao prédio identificado na cláusula anterior, para construção e instalação de um parque de estacionamento privativo.-----

Dois - A referida parcela de terreno, com uma área aproximada de três mil e seiscentos metros quadrados, encontra-se melhor identificada na planta que constitui o anexo um ao presente contrato, que do mesmo faz parte integrante. -----

----- Cláusula Terceira -----

O presente contrato visa a construção e instalação de um parque de estacionamento privativo pela Segunda Outorgante, destinado a ser utilizado pelos seus funcionários e colaboradores, sendo-lhe vedada a exploração comercial do referido recinto.-----

----- Cláusula Quarta -----

Um - O Segundo Outorgante obriga-se a pagar uma renda anual no valor de catorze mil quatrocentos e setenta e cinco euros e vinte e quatro céntimos, devendo este pagamento ser efectuado no domicílio do Primeiro Outorgante.-----

Dois - O pagamento da primeira renda, referente ao ano civil de dois mil e sete, efectuar-se-á na data da outorga do presente contrato. -----

Três - As restantes rendas deverão ser pagas até ao dia quinze de Janeiro do ano a que se reporta, sendo o valor da última renda, se for caso disso, calculado proporcionalmente tendo em conta o período de tempo em falta até ao fim do prazo de vigência do contrato, mediante transferência bancária para a conta do Primeiro Outorgante NIB ..., do Banco ..., Balcão .... -----

Quatro - A renda será actualizada anualmente, de acordo com o coeficiente aprovado pelo Governo para os arrendamentos não habitacionais.-----

Cinco - O Segundo Outorgante obriga-se ainda, no acto de outorga do presente contrato, a pagar o valor de vinte mil novecentos e setenta e seis euros e oitenta e quatro céntimos, de rendas vencidas e não pagas, correspondentes ao período de ocupação efectiva da referida parcela de

terreno, que remonta a onze de Julho de dois mil e cinco.-----

-----Cláusula Quinta-----

Um - O presente arrendamento é atribuído pelo prazo de onze anos, contando-se o seu início a partir de onze de Julho de dois mil e cinco.-----

Dois - Findo o prazo referido no número anterior, o contrato de arrendamento renovar-se-á automática e sucessivamente por períodos de cinco anos, se não for denunciado por qualquer das partes com antecedência mínima de seis meses ao termo do prazo de duração ou ao termo do prazo da renovação.-----

-----Cláusula Sexta-----

Um - Fica desde já o Arrendatário expressamente autorizado a realizar as obras de adaptação do local aos fins previstos no presente contrato, de acordo com o projecto de execução previamente aprovado pelos competentes serviços municipais.-----

Dois - Fica exclusivamente a cargo do Arrendatário a realização de todas as obras de que careça o local arrendado ou de quaisquer outras, bem como o respectivo custeio, dependendo, contudo, a realização das mesmas, da obtenção das licenças ou autorizações administrativas exigidas por lei, bem como o pagamento de eventuais encargos inerentes à sua ocupação.-----

-----Cláusula Sétima-----

Um - A Segunda Outorgante obriga-se a conservar a parcela de terreno em bom estado, não lhe dando uso diferente do previsto na cláusula terceira.-----

Dois - Ficam a cargo da Segunda Outorgante as reparações ordinárias e os encargos de administração da parcela.-----

Três - A Segunda Outorgante não pode sub-arrendar, trespassar ou por qualquer modo ceder a utilização do Local Arrendado.-----

-----Cláusula Oitava-----

Um - Qualquer das partes pode resolver o contrato com base em incumprimento pela outra parte.



Dois - Constitui causa de resolução do presente contrato o incumprimento grave e reiterado, pelo Segundo Outorgante, das obrigações estipuladas no presente contrato, designadamente: -----

- a) Mora superior a três meses, consecutivos ou interpolados, no pagamento da renda; -----
- b) O uso do terreno arrendado para fim diverso daquele a que se destina; -----
- c) O não uso do locado por mais de um ano; -----
- d) A utilização do locado contrária à lei, aos bons costumes ou à ordem pública. -----

Três - A resolução prevista no presente artigo opera por comunicação à outra parte, mediante carta registada com aviso de recepção, com uma antecedência nunca inferior a trinta dias. -----

----- Cláusula Nona -----

Um - Qualquer alteração, emenda ou aditamento ao presente contrato deverá ser objecto de decisão consensual das partes, expressa e validamente formalizada por escrito. -----

Dois - Em tudo o omissso aplicar-se-ão as disposições legais em vigor. -----

----- Cláusula Décima -----

Todas as comunicações relativas a este contrato deverão ser dirigidas para as moradas referidas no cabeçalho deste contrato, comprometendo-se as partes desde já a comunicar qualquer alteração das mesmas, no prazo de trinta dias a contar da data do conhecimento da alteração. -----

----- Cláusula Décima Primeira -----

Para qualquer questão ou litígio emergente da interpretação, aplicação ou violação do presente contrato será exclusivamente competente o foro da Comarca de Oeiras com expressa renúncia a qualquer outro.-----

Celebrado em Oeiras, aos .... -----

Nota técnica sobre o cálculo do montante da renda: -----

De acordo com os valores e método de cálculo propostos na informação número mil quatrocentos e trinta e nove, de dois mil e três, do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, de vinte e oito de Novembro de dois mil e três, dever-se-á tomar como valor de referência da

avaliação o valor médio (sete por cento) para efeitos de arrendamento da parcela, isto é três euros e noventa cêntimos o metro quadrado ano. -----

Por sua vez, de acordo com o despacho do Senhor Presidente da CMO de oito de Janeiro de dois mil e sete, exarado na informação técnica número dois mil setecentos e trinta e sete, de dois mil e seis, do Gabinete de Contencioso e Apoio Jurídico: “Os valores do arrendamento devem ser actualizados anualmente e cobrados retroactivamente desde a ocupação”. -----

A ocupação do terreno ocorreu em Julho de dois mil e cinco, não obstante o contrato ter sido celebrado em dois de Maio do mesmo ano. -----

Temos então: -----

Três euros e noventa cêntimos vezes três mil e seiscentos metros quadrados igual a catorze mil e quarenta euros -----

Ano dois mil e cinco (onze de Julho a trinta e um de Dezembro) - seis mil seiscentos e quarenta e dois euros; -----

Ano dois mil e seis - catorze mil trezentos e trinta e quatro euros e oitenta e quatro cêntimos (Coeficiente actualização - um vírgula zero vinte e um); -----

Total - vinte mil novecentos e setenta e seis euros e oitenta e quatro cêntimos; -----

Ano dois mil e sete - catorze mil quatrocentos e setenta e cinco euros e vinte e quatro cêntimos (Coeficiente actualização - um vírgula zero trinta e um)”. -----

-----II - No uso da palavra a **Senhora Vereadora Marina Antunes** salientou que, segundo este contrato, prevê-se uma actualização anual de acordo com a Lei, não obstante as contas que são apresentadas não estarem segundo as suas contas, de acordo com essa actualização, ou seja, embora se diga que a ocupação do terreno ocorreu em Julho de dois mil e cinco, apesar do contrato ter sido celerado em dois de Maio, para além de não terem pago desde a data em que ocuparam o terreno, a ideia é que o valor que está contemplado em dois mil e cinco mantém os três ponto noventa euros por metro quadrado, quando deveria de ser quatro ponto



zero seis, ao que o **Senhor Presidente** disse não fazer sentido, aliás também viu esse problema, mas o que acontece é que não há propriamente uma referência, ninguém arrenda terrenos urbanos, ou seja, a Câmara Municipal deliberou ceder este terreno à Edimpresa para construir um parque de estacionamento e, em contrapartida, a Edimpresa construía um estacionamento para a Câmara noutra zona, mas o que aconteceu, foi que a Edimpresa fez o parque de estacionamento neste terreno, começou a utilizá-lo e não fez nada noutro lado, porque o terreno nem sequer era da Câmara Municipal e não havia sido pedida autorização ao proprietário para o fazer, sendo, esta, uma situação que este Executivo encontrou a seguir às eleições.-----

----- Após a feitura de uma análise, concluiu-se que não fazia nenhum sentido fazer o parque de estacionamento noutro lado, porque estava-se a gastar perto de vinte mil contos, que corresponderia àquilo que a Câmara receberia ao longo de treze anos, montante esse que seria gasto, naquilo a que chamavam um parque de estacionamento informal, com uns camiões a fazer um aterro, depois colocar a gravilha, mas o que acontecia, era que a fazer-se qualquer obra lá, se tinha-se que tirar de novo o aterro, porque o que se tem que fazer é estacionamento em cave, como, de resto, vai acontecer, visto que já estava previsto que a Câmara lá fizesse um parque de exposições e feiras; aliás, neste momento já está feito um estudo para se fazer ali um parque de exposições, centro de congressos e, daí, não fazer qualquer sentido, fazer-se um parque de estacionamento.-----

----- Quanto aos três euros e noventa, foi considerado actualizado; aliás arrendam-se edifícios a dez euros, e este não está mal calculado; no entanto, este valor só serviu para fixar a renda base, pois, a partir do momento em que é feito o contrato, a renda já não tem que ver com os três euros e noventa cêntimos, tem que ver com o preço global, o que significa que a actualização é feita todos os anos.-----

----- Por outro lado, pode acontecer que se a Câmara Municipal transaccionar o edifício de Paço de Arcos, onde esse terreno pertence, ou se transaciona também, ou pode-se manter o

arrendamento na Edimpresa, mas o potencial construtivo que o terreno tem transitará para o terreno de baixo, o que quer dizer que em termos de valor de renda está dentro do normal; no entanto, esta é uma situação que é para resolver um problema que não está resolvido, sendo certo que estão a usufruir desde dois mil e cinco.-----

-----A propósito deste assunto usou da palavra a **Senhora Vereadora Teresa Zambujo** dizendo que solicitou em Outubro de dois mil e seis, os elementos que existiam sobre esta matéria, mas, certamente por lapso, não lhe foram fornecidos, ao que o **Senhor Presidente** referiu que os traz na próxima semana. Aliás, continuou, as divergências até se acentuaram visto que a Edimpresa para resolver um problema meteu os pés pelas mãos, e quanto mais cartas mandam para a Câmara mais se enterram. A última carta que esta empresa mandou, foi a dizer que lhe tinha sido comunicado pela Câmara Municipal, em Julho de dois mil e cinco, que afinal não era necessário construir o parque de estacionamento do outro lado, e sobre esta carta despachou para todos os serviços da Câmara Municipal, e, tanto quanto sabe, ninguém tem conhecimento de nada.-----

-----III - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.-----

**47 - PROPOSTA Nº. 99/07 - DESPEJO ADMINISTRATIVO DO RESTAURANTE “PANORÂMICO” ACTUALMENTE DESIGNADO COMO “AREIAS DO TEJO” SITO NO LARGO LEONOR FARIA GOMES Nº. 10, EM PAÇO DE ARCOS - PROCESSO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 493/02/SPM:**-----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----  
-----“Considerando que, através de proposta de deliberação número novecentos e quinze, de dois mil e cinco aprovada em minuta em reunião de oito de Junho de dois mil e cinco da Câmara Municipal de Oeiras foi deliberado o despejo administrativo do estabelecimento denominado “Areias do Tejo”.-----

-----Em trinta de Junho de dois mil e cinco, através de mandado pessoal foi o legal



representante do estabelecimento “Areias do Tejo”, sítio no Largo Leonor Faria Gomes número dez, em Paço de Arcos, à data identificado como António Joaquim Marques, com Contribuinte Fiscal número cento e vinte e três milhões duzentos e quarenta e oito mil oitocentos e nove e na qualidade de entidade exploradora, notificada da deliberação camarária supra identificada para todo o conteúdo da mesma. -----

----- Considerando que em cinco de Agosto de dois mil e cinco foi intentada uma providência cautelar preliminar de suspensão de eficácia do acto administrativo que determinou o despejo administrativo do estabelecimento, a qual veio a merecer despacho de indeferimento pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Sintra. -----

----- Considerando que se mantém as condições relativas ao estabelecimento, verificadas na sequência de vistoria realizada em vinte e nove de Outubro de dois mil e três, pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística/Divisão Intervenção no Património Edificado, ao local e que se prenderam com a realização de obras que vieram a provocar significativas alterações ao projecto inicial, facto que veio a determinar a caducidade do alvará de licença de utilização. -----

----- Tendo em conta que a falta de alvará de licença de utilização conforme imposto pelo artigo décimo primeiro do Decreto-Lei cento e sessenta e oito, de noventa e sete, alterado pelo Decreto-Lei cinquenta e sete, de dois mil e dois, consubstancia um ilícito contra-ordenacional previsto e punido ex vi do artigo trigésimo oitavo número um alínea g) do Decreto-Lei cento e sessenta e oito, de noventa e sete, de quatro de Julho. Situação que pode determinar a aplicação da sanção acessória da pena de encerramento do estabelecimento conforme estipulado no artigo trigésimo nono do citado diploma. -----

----- Considerando ainda que se mantém as queixas respeitantes à evacuação dos fumos e cheiros e que a conduta de fumos exterior construída em parte comum do edifício não se encontra licenciada nem é passível de licenciamento conforme informação número mil duzentos

e vinte e quatro, de dois mil e seis, da Divisão Intervenção no Património Edificado. -----

----- Considerando então que quer a regularização da obra-construção de chaminé, quer a emissão da necessária licença de utilização se encontrem condicionadas pela autorização condominal, que sendo deliberado em assembleia de condóminos, realizada de acordo com o previsto no artigo mil quatrocentos e vinte e dois, número três do Código Civil não será concedida. -----

----- Considerando-se por esta via reunidas as condições para que se promova o despejo administrativo do estabelecimento, porquanto não foi possível a execução da anterior deliberação. -----

----- Mais se verifica que até à presente data não foram tomadas quaisquer diligências pelo proprietário tendentes à resolução do problema; -----

----- Assim e porque se mantém os pressupostos legais para o despejo administrativo, vidé, número um do artigo do Decreto-Lei quinhentos e cinquenta e cinco, de noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei cento e setenta e sete, de dois mil e um, de quatro de Junho que “(...) o Presidente da Câmara Municipal é competente para ordenar e fixar prazo para a cessação da utilização de edifícios ou fracções autónomas quando sejam ocupadas sem a necessária licença ou autorização de utilização ou quando estejam a ser afectos a fim diverso do respectivo alvará”. -----

----- Propõe-se: -----

----- Que a Câmara Municipal mantenha e confirme a deliberação número novecentos e quinze, de dois mil e cinco, tomada em oito de Junho de dois mil e cinco, nos termos das disposições legais, supra indicadas, e atentos os factos referidos, de despejo administrativo do estabelecimento denominado “Restaurante Panorâmico” actualmente designado por “areias do Tejo” sito no Largo Leonor Faria Gomes número dez, em Paço de Arcos; -----

----- Que seja comunicada o teor da presente proposta de deliberação ao actual legal



representante António Joaquim Marques.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.-----

**48 - PROPOSTA Nº. 100/07 - 1<sup>a</sup>. ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO E 1<sup>a</sup>. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL:-----**

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Nos termos do ponto oito ponto três ponto um ponto cinco, das considerações técnicas anexas ao Decreto-Lei cinquenta e quatro-A, de noventa e nove, de vinte e dois de Fevereiro, com as alterações que lhe foram introduzidas e de acordo com as notas explicativas do mesmo diploma, contas zero vinte e dois, zero vinte e dois onze e zero vinte e dois doze, propõe-se à Câmara a aprovação da Primeira Alteração ao Plano Plurianual de Investimento e Primeira Alteração Orçamental no valor de um milhão setecentos e quarenta e nove mil quatrocentos e nove euros.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.-----

----- Os documentos em causa, dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Actas, nos termos do artigo quinto do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro, de mil novecentos e sessenta e três, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezanove de Agosto.-----

**49 - PROPOSTA Nº. 101/07 - APROVAÇÃO DEFINITIVA DO PROJECTO DE REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE OEIRAS PARA 2007:-----**

----- Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente, que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.-----

**50 - PROPOSTA Nº. 102/07 - CEDÊNCIA DA CONCESSÃO DA LOJA Nº. 3 DO MERCADO DE PORTO SALVO:-----**

-----I - A Senhora Vereadora Madalena Castro apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“Através da carta registo número cinco mil novecentos e noventa e nove, de dois mil e sete, de vinte e três de Janeiro, vem a Senhora Maria Carolina Costa Bastos, concessionário da loja número três do Mercado acima referido, solicitar a cedência de concessão da mesma para a Senhora Rute Margarida de Oliveira Simões, sem mudança de ramo de actividade. -----

-----Assim, nos termos do artigo décimo, do Regulamento de Mercados Municipais, “ ... a cedência só se torna efectiva quando o cessionário pague à Câmara Municipal de Oeiras, no prazo de quinze dias após a notificação da autorização da cedência, o valor da compensação devido pela cedência autorizada”, no número quatro do mesmo artigo define-se “... O valor de compensação previsto no número anterior corresponde ao valor de vinte e quatro mensalidades da taxa de ocupação em vigor para a respectiva loja no momento de cedência...”. -----

-----Neste sentido, proponho: -----

----- A autorização da cedência da concessão da loja número três, do Mercado de Porto Salvo, a favor de Rute Margarida de Oliveira Simões, mediante o pagamento do valor de compensação devido.-----

----- A comunicação da presente deliberação ao requerente.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

**51 - PROPOSTA Nº. 103/07 - PROJECTO DE EXECUÇÃO DA 2ª. FASE DO PROJECTO “PARQUE DOS POETAS” - RECTIFICAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 217/06:** -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Considerando que através da proposta de deliberação número oitocentos e noventa e seis, de dois mil e seis, a Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, em reunião de doze de Julho de dois mil e seis, a adjudicação do projecto de Execução da Segunda Fase do Parque dos Poetas, bem como a realização da respectiva despesa. -----



----- De acordo com os valores então apresentados e aprovados, o encargo total do contrato a suportar pelo Município de Oeiras ascendia ao montante de oitocentos e vinte e seis mil quatrocentos e cinquenta e sete euros e cinquenta e quatro cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

----- Acontece que, por lapso, ao valor declarado não foi deduzido o montante da participação a suportar pela Oeiras Parque, que ascende a quarenta e oito mil e nove euros e trinta cêntimos.-----

----- Em consequência, os custos a suportar pelo Município no âmbito do referido contrato são de setecentos e setenta e oito mil quatrocentos e quarenta e oito euros e não, conforme foi aprovado, de oitocentos e vinte e seis mil quatrocentos e cinquenta e sete euros e cinquenta e quatro cêntimos.-----

----- Importa, assim, proceder à rectificação dos valores declarados, mantendo-se em tudo o mais, os termos anteriormente aprovados.-----

----- Nestes termos, submeto à apreciação e aprovação deste Órgão Executivo:-----

----- Um - A celebração de uma Adenda ao Contrato de Prestação de Serviços número duzentos e dezassete, de dois mil e seis, de vinte e dois de Agosto de dois mil e seis, no sentido de proceder à rectificação dos valores constantes das cláusulas terceira, número um e oitava, número um, respeitantes, respectivamente, ao valor do encargo total do contrato a suportar pelo Município e ao valor da caução a prestar pelo adjudicatário;-----

----- Dois - A minuta de contrato que se anexa à presente proposta e cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido;-----

----- Três - A rectificação do valor da despesa a suportar com o presente contrato, no montante de setecentos e setenta e oito mil quatrocentos e quarenta e oito euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.”-----

----- “Adenda-----

----- Ao -----

----- Contrato de Prestação de Serviços número duzentos e dezassete, de dois mil e seis -----

----- “Projecto de Execução da Segunda Fase do Parque dos Poetas” -----

Entre: -----

Município de Oeiras, Pessoa Colectiva de Direito Público número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado por Isaltino Afonso Morais, Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, divorciado, natural da Freguesia de São Salvador, Concelho de Mirandela, com domicílio necessário no edifício dos Paços do Concelho, cujos poderes lhe são conferidos pela alínea f) do número dois do artigo sexagésimo oitavo da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, com redacção alterada pela Lei número cinco-A, de onze de Janeiro, adiante designada por Primeiro Outorgante ou Entidade Adjudicante; -----

e -----  
Caldeira Cabral & Elsa Severino, Gabinete de Arquitectura Paisagista, Limitada, Pessoa Colectiva número ..., com sede na ..., matriculada na Conservatória do Registo Comercial de ..., sob o número ..., neste acto representada pelo Senhor ... (estado civil, naturalidade, BI número ..., CF número ...), com poderes para o acto conforme Certidão emitida pela Conservatória do Registo Comercial de ..., emitida ... adiante designada por Segunda Outorgante ou Adjudicatária;  
Considerando -----

O contrato de prestação de serviços celebrado entre as Partes, no dia vinte e dois de Agosto de dois mil e seis, para a aquisição do “Projecto de Execução da Segunda Fase do Parque dos Poetas”; -----

O lapso verificado na indicação do encargo total do contrato a suportar pelo Município, que ascende ao montante de setecentos e setenta e oito mil quatrocentos e quarenta e oito euros e não, conforme foi consagrado, ao montante de oitocentos e vinte e seis mil quatrocentos e cinquenta e



sete euros e cinquenta e quatro cêntimos; -----

Que a rectificação do valor enunciado na cláusula terceira, número um do Contrato reflecte-se no valor da caução prestada pelo Segundo Outorgante, de acordo com a regra estabelecida no número um do artigo sexagésimo nono do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de Junho; -----

Nesta conformidade, importa proceder à alteração do teor das cláusulas terceira e oitava do contrato de prestação de serviços em referência, nos termos já aprovados pela Câmara Municipal de Oeiras, de acordo com a deliberação tomada em reunião de trinta e um de Janeiro de dois mil e sete; -----

As partes livremente aceitam e reciprocamente ajustam proceder à celebração de um Aditamento ao Contrato celebrado, nos seguintes termos: -----

----- Cláusula Única -----

As cláusulas terceira, número um e oitava número um do Contrato de Prestação de Serviços número duzentos e dezassete, de dois mil e seis, passam a ter a seguinte redacção: -----

----- Cláusula Terceira -----

----- (...) -----

Um - O encargo total deste contrato é de setecentos e setenta e oito mil quatrocentos e quarenta e oito euros, acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor. -----

(...) -----

----- Cláusula Oitava -----

----- (...) -----

Um - Para garantia do exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume com o presente contrato a Segunda Outorgante prestou caução a favor do Primeiro Outorgante mediante garantia bancária número ..., no montante de trinta e oito mil novecentos e vinte e dois euros e quarenta cêntimos, prestada em ..., pelo Banco ..... -----

(...)

Feito em Oeiras, aos ... dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e sete;

Pelo Primeiro Outorgante, o Presidente da Câmara Municipal de Oeiras;

Pelo Segundo Outorgante.”

II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.

**52 - PROPOSTA Nº. 104/07 - CONTRATO DE SUB-ARRENDAMENTO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO GABINETE DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL:**

I - O Senhor Vereador Carlos Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

“Na reunião de Câmara realizada no dia vinte de Dezembro de dois mil e seis, através da proposta de deliberação número mil quinhentos e vinte e sete, foi aprovado o arrendamento de um imóvel sito no edifício designado por CME - Taguspark.

Da acima referida proposta de deliberação constam as condições fundamentais do contrato a celebrar.

Não obstante, importa realizar duas ressalvas, a saber:

O contrato a celebrar não será de arrendamento, mas sim de subarrendamento, visto que a IMOCME não é proprietária do imóvel em causa, mas sim arrendatária.

Aquando da negociação do contrato, foi referido que a arrecadação a ocupar tinha trinta metros quadrados, pelo que, sendo cinco euros o metro quadrado, importaria o pagamento da quantia de cento e cinquenta euros.

Sucede que, a arrecadação em causa não tem trinta metros quadrados, mas sim trinta e sete metros quadrados, pelo que mantendo-se o preço por metro quadrado, importará o pagamento da quantia de cento e oitenta e cinco euros.

Ante todo o exposto, proponho que seja aprovada a minuta do contrato de subarrendamento que a seguir se transcreve:

“Contrato de Subarrendamento para Fins Não Habitacionais



Entre: -----

IMOCME - Imobiliária, Sociedade Anónima, com sede na Rua Teles Palhinha, número quatro-A, terceiro andar, Leião, freguesia de Porto Salvo, concelho de Oeiras, com o capital social inteiramente subscrito e realizado de duzentos e trinta e seis mil quinhentos e quinze euros, Pessoa Colectiva número quinhentos e cinco milhões quinhentos e oitenta e um mil oitocentos setenta e seis, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Oeiras sob o número quinhentos e cinco milhões quinhentos e oitenta e um mil oitocentos e setenta e seis, neste acto representada pela sua Administradora com poderes para o acto, Excelentíssima Senhora Doutora Maria Teresa Pereira Machado da Graça, adiante designada abreviadamente por “Arrendatária ou IMOCME”. -----

E -----

Município de Oeiras, Pessoa Colectiva de direito público número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, aqui representada por ..., adiante designada abreviadamente por “CMO”. -----

É celebrado o presente contrato de Subarrendamento para Fins Não Habitacionais, que se regerá pelo disposto nas cláusulas seguintes: -----

----- Cláusula Primeira -----

Um - A IMOCME é arrendatária do prédio urbano, sítio em Leião, na Rua Rui Teles Palhinha número seis, freguesia de Porto Salvo, descrito na Primeira Conservatória do Registo Predial de Oeiras sob o número mil trezentos e sessenta e oito, e inscrito na matriz sob o artigo P quatro mil cento e seis, pelo prazo de seis anos e sete meses com início em um de Maio de dois mil e cinco.

Dois - Ao referido prédio foi atribuída a licença de utilização número trezentos e vinte e três, emitida pela Câmara Municipal de Oeiras, a dezoito de Novembro de dois mil e quatro. -----

Três - Pelo presente contrato, a IMOCME dá de subarrendamento à CMO e esta, por sua vez, toma de subarrendamento, -----

- a) parte do prédio urbano identificado em um, correspondente à Sala A do Piso dois, do Edifício Einstein - Rua Rui Teles Palhinha, número oito, Leião, dois mil setecentos e quarenta-duzentos e setenta e oito Porto Salvo com a área de duzentos e trinta e cinco metros quadrados, conforme identificado na planta que constitui o anexo um, ao presente contrato de subarrendamento; -----
- b) um lugar de estacionamento interior conforme identificado na planta que constitui o anexo um, ao presente, -----
- c) uma arrecadação com a área de trinta e sete metros quadrados, no piso zero. -----

----- Cláusula Segunda -----

O local arrendado destina-se exclusivamente à instalação de serviços da CMO. -----

----- Cláusula Terceira -----

Um - O arrendamento é feito pelo prazo de quatro anos, com início a um de Janeiro de dois mil e sete, salvo denúncia, desde que estejam já decorridos dois anos de duração efectiva do contrato, feita por qualquer das Partes através de carta registada, com aviso de recepção, expedida com seis meses de antecedência relativamente à data pretendida para o termo do contrato. -----

Dois - Em qualquer caso, o presente contrato caduca automaticamente no dia um de Janeiro de dois mil e onze.-----

----- Cláusula Quarta -----

Um - A renda mensal é de dois mil seiscentos e dez euros, a que corresponde o valor de dois mil trezentos e cinquenta euros, para o espaço de escritórios, setenta e cinco euros para um estacionamento e cento e oitenta e cinco euros, para o espaço de arrecadação, acrescida de IVA, à taxa legal em vigor, deduzida da retenção de IRC. -----

Dois - São da responsabilidade da CMO as despesas de manutenção, incluindo a dos espaços exteriores, utilização de ar condicionado, segurança e limpeza dos espaços comuns, despesas com consumos de água, num total actualmente fixado em trezentos e cinquenta e dois euros e cinquenta céntimos, que serão actualizadas anualmente até ao dia trinta e um de Dezembro em



função da inflação, por comunicação escrita dirigida ao local subarrendado com um mês de antecedência, sendo o valor actualizado devido no mês seguinte ao do envio da carta de actualização, ocorrendo a primeira actualização para o mês de Janeiro de dois mil e oito. -----

Três - A renda vencer-se-á no primeiro dia útil do mês imediatamente anterior àquele a que respeitar, e será paga, por transferência bancária, por crédito em conta bancária, para o NIB número zero zero três ponto zero zero zero zero ponto quatro cinco dois zero ponto sete dois nove nove ponto nove oito quatro zero ponto cinco, junto do Banco Comercial Português. -----

Quatro - As rendas mensais estão sujeitas a actualização anual, de acordo com os índices legais de actualização para arrendamentos comerciais, ocorrendo a primeira actualização um ano após a data de início da vigência do presente contrato e as seguintes, sucessivamente, um ano após a actualização anterior. -----

Cinco - Para instalação da CMO, é lhe conferido um período de carência de pagamento de renda correspondente a quatro meses de duração efectiva do contrato, até Maio de dois mil e sete, sendo a primeira renda paga na data da assinatura do presente contrato, respeitante a Maio de dois mil e sete. -----

Seis - A carência conferida no número cinco não abrange o montante devido pelas despesas referidas no número dois, que continuarão a ser pagas no período de carência. -----

#### ----- Cláusula Quinta -----

É expressamente proibido o subarrendamento ou a sublocação parcial ou total sem autorização escrita da IMOCME. -----

#### ----- Cláusula Sexta -----

Um - A CMO não poderá efectuar quaisquer obras no locado sem autorização, por escrito, da IMOCME. -----

Dois - Qualquer autorização dada pela IMOCME à CMO para a realização de obras e/ou benfeitorias no locado, entende-se concedida sob a condição suspensiva de as mesmas serem

autorizadas também pelas autoridades competentes para o efeito, nos casos em que tal autorização seja necessária, determinando e equivalendo a falta dessa autorização à falta de autorização da IMOCME para aquele fim.-----

Três - Em caso de falta das necessárias autorizações para a realização de obras ou trabalhos no locado, quaisquer multas, coimas ou outras importâncias que venham a ser devidas em consequência desse facto serão sempre da exclusiva responsabilidade da CMO.-----

Quatro - Todas as obras realizadas pela CMO consideram-se parte integrante do respectivo prédio, sem que por elas possa pedir indemnização ou invocar retenção, sem prejuízo da sua obrigação de proceder àquele levantamento e à reposição, total ou parcial, do locado, nas condições em que o mesmo se encontrava à data do arrendamento, se tal lhe for solicitado pela IMOCME. - -----

#### ----- Cláusula Sétima -----

Um - A CMO obriga-se a: -----

- a) Facultar à IMOCME, ou a quem esta indicar para o efeito, com antecedência prévia de quinze dias, o exame do prédio, objecto do presente contrato; -----
- b) Não dar ao locado uso diverso do indicado na Cláusula Segunda, nem fazer dele uma utilização imprudente; -----
- c) Manter em bom estado de conservação as instalações de água e esgotos, electricidade, comunicações, ar condicionado, do locado, assim como os seus pertences; -----
- d) Manter em bom estado os soalhos, portas, móveis, janelas e pinturas, obrigando-se a reparar as respectivas deteriorações, ressalvadas as inerentes a uma normal e diligente utilização. -----

#### ----- Cláusula Oitava -----

Um - No momento da restituição do locado, haverá lugar a vistoria a realizar por um perito indicado pela IMOCME, da qual será lavrado um auto de que constarão as eventuais anomalias do locado, que não constituam anomalias ou deteriorações decorrentes de um uso normal e



prudente. No mesmo auto, será, ainda, consignado o prazo fixado pelo perito para a CMO as eliminar. -----

Dois - No caso de a CMO não eliminar as anomalias registadas, poderá a IMOCME mandar executá-las à custa da CMO. -----

Três - Se, findo o contrato, o local arrendado não for restituído e entregues as chaves, por causa imputável à CMO, fica a mesma obrigada a pagar à IMOCME, a título de indemnização, e até ao momento da restituição, o dobro da renda mensal estipulada, por cada mês, ou fracção, de mora.-

----- Cláusula Nona -----

Um - Nada foi convencionado entre as contraentes, directa ou indirectamente, relacionado com a matéria do presente contrato, para além do que fica escrito nas suas cláusulas. -----

Dois - Quaisquer alterações a este contrato só serão válidas e eficazes desde que convencionadas por escrito, com expressa menção de cada uma das cláusulas eliminadas e da redacção que passa a ter cada uma das alteradas, aditadas ou eliminadas. -----

----- Cláusula Décima -----

Todas as comunicações entre as contraentes relativas, directa ou indirectamente, ao presente contrato de arrendamento, deverão ser endereçadas para a Rua Rui Teles Palhinha, número quatro, Leião, dois mil setecentos e quarenta-duzentos e setenta e oito Porto Salvo ou para o Largo Marquês de Pombal, dois mil setecentos oitenta e quatro-quinhentos e um Oeiras, conforme se trate respectivamente da IMOCME ou da CMO, mediante carta registada com aviso de recepção. -----

----- Cláusula Décima Primeira -----

Para resolução de quaisquer diferendos que surjam entre as outorgantes relacionadas, directa ou indirectamente, com a validade, eficácia, interpretação, execução ou resolução do presente contrato, é, exclusivamente, competente o foro da Comarca de Oeiras, com expressa renúncia a qualquer outro.-----

Oeiras, feito em duplicado no dia ... de Janeiro de dois mil e sete, valendo os dois exemplares como originais.-----

A IMOCME, Sociedade Anónima; ...; -----

O Município de Oeiras; ...; -----

Imposto de selo previsto na verba oito da TAGIS pago por meio de guia”.” -----

-----II - A Câmara, por maioria, com voto contra do Senhor Vereador José Eduardo Costa, deliberou aprovar o proposto.-----

**53 - INFORMAÇÕES - SR. PRESIDENTE:** -----

-----O Senhor Presidente iniciou a sua intervenção fazendo a entrega a todos os Senhores Vereadores, do Relatório do contrato-programa de utilização de instalações sócio-culturais de dois mil e seis, da Oeiras Viva. -----

-----De seguida deu conhecimento do relatório da visita oficial do Presidente da Câmara Municipal de Oeiras a Cabo Verde, que a seguir se transcreve: -----

-----“Um. A convite da Associação Nacional de Municípios Portugueses e da Senhora Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, cidade cabo-verdeana geminada com Oeiras, visitou Cabo Verde entre os dias dezanove a vinte e cinco de Janeiro de dois mil e sete, uma delegação da Câmara Municipal, liderada pelo seu Presidente e constituída pelos seguintes elementos:-----

----- Vereador Emanuel Martins-----

----- Chefe do Gabinete da Presidência, Doutor Nuno Manalvo-----

----- Vice-Presidente do Grupo de Reflexão Estratégica, Professor Engenheiro Luís Todo Bom. -----

-----Dois. Nos dias dezanove e vinte de Janeiro, realizou-se na cidade de São Vicente o primeiro Congresso das Câmaras Geminadas Luso-Cabo Verdeanas, reunindo a quase totalidade dos Presidentes de Câmara portugueses geminados com cidades Cabo Verdeanas e a totalidade



dos Presidentes de Câmara daquele país lusófono.-----

----- Foi realizado o balanço da política de cooperação empreendida pelos municípios portugueses, concluindo-se que parte importante do desenvolvimento de cabo verde resulta do somatório destas diferentes acções. Foi igualmente enfatizado o papel que muitas destas autarquias desenvolveram na integração social dos imigrantes cabo verdeanos nos seus respectivos territórios.-----

----- Como oportunamente foi divulgado na comunicação social, a intervenção de Sua Excelência o Primeiro Ministro de Cabo Verde, Doutor José Maria das Neves, destacou Oeiras e o seu Presidente de Câmara como um case study, realçando a visão global e integrada que, ao mesmo tempo que através de uma forte política de habitação social garantia a plena integração de muitos milhares de cabo Verdeanos a viver em Oeiras, resolvendo muitos dos problemas de pobreza e potenciais geradores de fenómenos de insegurança normalmente associados, conseguia através da sua política de cooperação, especialmente com São Vicente, constituir-se como catalizador do progresso e desenvolvimento da Ilha, em termos sociais, culturais e económicos.---

----- Da mesma forma, Oeiras foi apontada como exemplo a seguir de política eficaz de cooperação, quer por Sua Excelência o Ministro dos Negócios Estrangeiros de Portugal, Doutor Luís Amado, quer pelo Presidente da Associação Nacional de Municípios Portugueses, quer ainda pelo Presidente da Associação Nacional de Municípios de Cabo Verde.-----

----- Elogio maior a esta mesma política de cooperação resultou da intervenção da Senhora Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, Doutora Isaura Gomes, apontando Oeiras como o primeiro e, ainda hoje líder, deste processo de cidades geminadas luso-cabo verdeanas. -----

----- No decorrer deste Congresso procedeu-se à entrega da cartografia digital aos municípios de Cabo Verde. Destaca-se deste trabalho, o marco histórico que constitui para este Estado insular a posse de tão avançado instrumento de planificação e ordenação do território,

abrangendo todo o território nacional, meio que, infelizmente, Portugal ainda não possui. De realçar que todo este trabalho foi realizado pela empresa Município, sedeadas em Oeiras e da qual a Autarquia é a principal accionista, comprovando assim e mais uma vez, a mais valia que representa para o Município e para o País a sua constituição e desenvolvimento. Os louvores ouvidos de todos os quadrantes nacionais e estrangeiros, transversais a todas as sensibilidades políticas presentes, constituíram enorme motivo de orgulho para Oeiras.-----

-----No término do Congresso foi aprovada uma resolução final, onde se apontam novos caminhos para a cooperação descentralizada entre os dois Estados, cabendo aos municípios uma maior coordenação de acções, bem como o desenvolvimento de novas políticas de cooperação. Por fim, destaca-se também, o incentivo a acções por parte das autarquias portuguesas tendo em vista o reconhecimento de Cabo Verde como primeiro privilegiado da União Europeia.-----

-----Três. No dia vinte e dois de Janeiro, a delegação da Autarquia de Oeiras participou a convite da Senhora Presidente da Câmara Municipal nas celebrações do dia do Município de São Vicente, nomeadamente, na sessão solene de homenagem aos municípios, presidida por Sua Excelência o Presidente da República de Cabo Verde, Comandante Pedro Pires, bem como na inauguração das instalações da Universidade Lusófona Baltasar Lopes. -----

-----Quatro. Ainda na Ilha de São Vicente foi realizada uma reunião com o escritor cabo verdeano, Germano de Almeida, onde foram abordadas as possibilidades de acções futuras a desenvolver em Oeiras. -----

-----Cinco. A convite do Presidente da Câmara Municipal da Boavista, Doutor José Pinto de Almeida, realizou-se uma Visita à ilha, onde a delegação da Autarquia de Oeiras constatou os diversos trabalhos de recuperação de infra-estruturas, bem como o desenvolvimento de uma ampla política de habitação social, tarefa para a qual foi solicitada em reunião entre as duas delegações, a ajuda da Câmara Municipal de Oeiras para a constituição de instrumentos de planificação urbanística. -----



----- Seis. No dia vinte e cinco de Janeiro, numa cerimónia pública no salão nobre da Câmara Municipal do Sal, foi assinado o acordo de cooperação entre as duas Autarquias. -----

----- Sete. O convívio entre as delegações foi de capital importância para a melhor compreensão dos desafios inerentes à política de cooperação a desenvolver pelo Município. -----

----- Oito. Destaca-se, por fim, o bom trabalho desenvolvido pelos serviços da Câmara na preparação e concretização desta deslocação oficial a Cabo Verde". -----

----- Distribuiu ainda por todos os Senhores Vereadores, um exemplar do Código de Ética da Oeiras Viva, aprovado pelo Conselho de Administração em reunião de dez de Dezembro de dois mil e seis, tendo este como objectivo pretender balizar-se o conjunto e princípios e de valores a que se submetem todos os colaboradores da empresa no âmbito da missão de serviço público que lhe está atribuída.-----

----- Prosseguindo deu conhecimento de uma carta que dirigiu ao Presidente da Município e que vem a propósito da cartografia digital, cujo teor é o seguinte: -----

----- "Na qualidade de representante do accionista maioritário da empresa que Vossa Excelência superiormente dirige envio-lhe esta carta para, na sua pessoa, felicitar todos os funcionários e colaboradores da Município, Sociedade Anónima, pelo magnífico trabalho realizado ao longo dos anos.-----

----- No decorrer do Primeiro Congresso de Cidades Geminadas Luso-Cabo Verdeanas, recentemente realizado na ilha de São Vicente, em Cabo Verde, procedeu-se à entrega da cartografia digital a todos os municípios daquele País lusófono, sendo esta tarefa coordenada pela Associação Nacional de Municípios Portugueses, recolhido o clamor unânime de todas as entidades presentes.-----

----- Os elogios à qualidade, à inovação e à importância dos instrumentos de planeamento e gestão urbanística fornecidos, tecidos por Sua Excelência o Primeiro Ministro de Cabo Verde, Doutor José Maria Neves e pelo Senhor Ministro dos Negócios Estrangeiros de Portugal, Doutor

Luís Amado, secundados pelos Senhores Presidentes da Associação Nacional de Municípios de ambos os Países, vêm confirmar que a Município é hoje uma empresa de referência na sua área de actividade e uma aposta ganha e de importância estratégica para Oeiras e para Portugal. -----

-----A imagem de inovação, sentido de risco e excelência de produto que a empresa tem conhecido sob a gestão de Vossa Excelência, consolidam a liderança que hoje detêm no mercado, comprovando a arte de saber criar e a arte de saber concretizar que a Município já granjeou. -----

-----A proposta apresentada no decorrer dos trabalhos, visando a criação de um novo projecto de cartografia digital associado à criação de sítios institucionais dos municípios cabo verdeanos na Internet, imediatamente saudada por todos, constitui mais uma ambiciosa tarefa que muito nos engrandece a todos. -----

-----Perante o apoio explícito das entidades nacionais dos dois Países, aproveito para sugerir que de imediato seja apresentado o projecto às autoridades de Portugal e de Cabo Verde, criando em conjunto as condições necessárias à sua implementação.-----

-----É neste quadro de inovação e excelência que a Câmara Municipal ambiciona para Oeiras que quero reiterar as minhas entusiásticas felicitações pelo trabalho desenvolvido, solicitado que Vossa Excelência o transmita a todos, na certeza que a criação da Município constituiu uma aposta ganha por esta Autarquia e, como é do reconhecimento geral, ela é já uma certeza no futuro do Concelho”.-----

-----Por fim, deu conhecimento de um despacho referente à nomeação de um grupo de trabalho de uma Parceria Público - Privada: -----

-----“Introdução -----

-----Fenómenos em forte expansão, as Parcerias Públicos - Privadas (PPP) estabelecem novas relações entre as esferas públicas e privadas. -----

-----As PPP designam uma forma de cooperação entre as autoridades públicas, e os operadores económicos. Esta cooperação visa nomeadamente financiar, construir e renovar ou



explorar uma infra-estrutura ou fornecimento de um serviço. As PPP podem ser constituídas nos transportes, na saúde pública, na educação, na segurança, na gestão dos resíduos, na distribuição de água ou de energia. -----

----- São características das PPP: -----

----- - A duração da relação entre os parceiros.-----

----- - O modo de financiamento do projecto. -----

----- - O papel dos parceiros na definição, concepção, realização, aplicação, e no financiamento.-----

----- - A distribuição dos riscos. -----

----- Distinguem-se dois tipos de PPP: -----

----- As PPP do tipo meramente contratual. -----

----- Neste caso, a parceria baseia-se nas relações exclusivamente contratuais e pode integrar o âmbito de aplicação das directivas europeias sobre contratos públicos.-----

----- As PPP de tipo institucionalizado. -----

----- Estas PPP implicam uma cooperação numa entidade distinta, podendo conduzir à criação de uma entidade ad hoc de participação conjunta, ou ao controlo de uma entidade pública por um operador privado. -----

----- Analisar as PPP à luz do direito comunitário -----

----- Não existe nenhum quadro jurídico específico das PPP a nível europeu. Por conseguinte o Livro Verde da Comissão Europeia, propõe apurar se o Tratado que institui a Comunidade Europeia (Tratado CE) e o seu direito derivado constituem instrumentos adequados e suficientes face aos especiais desafios colocados pelas PPP. Esta análise refere-se tanto à selecção do parceiro privado como à realização da parceria.-----

----- Todo e qualquer acto através do qual uma entidade pública confia a prestação de uma actividade económica a um terceiro deve de ser estudada de acordo com as regras e princípios do

Tratado da C.E. Em matéria de liberdade de estabelecimento e de livre prestação de serviços, artigos quarenta e três a quarenta e nove, estes princípios incluem, nomeadamente, a transparência, a igualdade de tratamento, a proporcionalidade e o reconhecimento mútuo. Assim o Tratado CE é aplicável às PPP.-----

-----Algumas formas de PPP estão sujeitas à legislação europeia sobre os procedimentos de celebração dos contratos públicos. Revista em dois mil e quatro, esta legislação introduz designadamente, um novo procedimento de celebração de contratos: o diálogo concorrencial. Este diálogo fornece uma base jurídica a algumas formas de PPP, no caso de projectos muito complexos, para os quais uma autoridade competente tenha uma necessidade específica, e procure junto dos operadores económicos a melhor solução técnica.-----

-----As PPP podem ser objecto de concessões, trabalhos e serviços. Estas distinguem-se dos contratos públicos, na medida em que o operador económico seja remunerado, pelo menos em parte, através da exploração da obra ou do serviço. A nível europeu, as concessões são parcial, ou mesmo, no caso de concessões de serviços, totalmente excluídas, do âmbito de aplicação das directivas europeias sobre os contratos públicos. A Comunicação interpretativa da Comissão sobre as concessões e direito comunitário, (Jornal Oficial C cento e vinte e um de vinte e nove de Abril de dois mil) esclarece as obrigações que incumbem às autoridades públicas, aquando da escolha dos candidatos à concessão.-----

-----Contexto -----

-----Tal como tinha sido anunciado na estratégia para o mercado interno (dois mil e três - dois mil e seis), a Comissão Europeia publicou o Livro Verde sobre as parcerias público/privadas PPP.-----

-----Desde há cerca de quinze anos, as PPP conhecem uma forte expansão. As autoridades públicas recorrem cada vez mais a esta figura, devido aos constrangimentos orçamentais a que têm que fazer face. Deste modo beneficiam da experiência do sector privado.



Uma outra vantagem consiste no facto das PPP permitirem realizar economias, na medida em que integram todas as fases de um projecto desde a sua concepção, até à sua exploração. De maneira mais geral as PPP contribuem igualmente para o debate comunitário sobre os serviços de interesse geral (SIG). O seu desenvolvimento inscreve-se na evolução do papel do Estado na esfera económica. Um Estado que passou do papel de operador directo, para o de organizador, regulador e de fiscalizador. Um Estado que passou o papel de operador directo para o de organizador e de fiscalizador. "Mutatis mutandis" para as Autarquias Locais. -----

----- O investimento através das PPP no período de noventa e oito, a dois mil e quatro, ascendeu a cinco ponto novecentos e vinte e oito ponto quinhentos e setenta e quatro milhares de euros. -----

----- Contratação tradicional versus, contratação em PPP. -----

----- A contratação/previsional tradicional de obra pública ou se serviços públicos, é normalmente geradora de ineficiência e sobre custos, tanto em Portugal, como em todos os países desenvolvidos. -----

----- A maioria dos grandes projectos na Europa sofreu significativos sobre custos e/ou enfrenta taxas de utilização muito inferiores às esperadas: V.G. as pontes / túneis da Dinamarca, o Millennium Dome, os trams britânicos, o túnel de Rostow. -----

----- Em Portugal, a contratação tradicional tem sofrido de problemas semelhantes. -----

----- Adicionalmente, muitos investimentos públicos realizados a elevado ritmo por força da pressão na utilização dos Fundos Comunitários, não têm sido sujeitos a adequados processos de avaliação económica, gerando ineficiências e encargos indesejáveis. -----

----- Aspectos positivos da contratação através de PPP. -----

----- A contratação através de PPP tem revelado vantagens comparativas, relativamente à contratação adicional. Há uma dinamização em infra-estruturas, cria-se emprego, a incorporação de valor acrescentado nacional é significativa e de uma forma geral, as soluções técnicas

adoptadas revelam-se bem sucedidas, registam-se significativas melhorias na qualidade do serviço prestado aos utilizadores.-----

-----As PPP estão a evidenciar resultados interessantes, em termos de qualidade, eficiência e eficácia dos serviços prestados. Por outro lado, assume-se, de forma relativamente consensual, que as PPP podem constituir um factor de dinamização da economia. -----

-----Aspectos a considerar na preparação de PPP -----

----- Definir previamente os objectivos a atingir (óptica de outputs);-----

-----Fomentar a procura de soluções inovadoras, pelo parceiro privado, geradoras de ganhos de eficiência; -----

----- Obtenção prévia das autorizações ambientais quando necessárias; -----

----- Quantificação dos custos das medidas de minimização do impacte ambiental, em conjunto com as autoridades ambientais; -----

----- Justificação, clara e objectiva, da imprescindibilidade do (s) projecto (s);-----

----- Quantificação de todos os custos envolvidos; -----

----- Identificação e quantificação dos benefícios esperados; -----

----- Análise da prioridade do projecto, face a outras necessidades globais da Autarquia;

----- Compatibilização do projecto com outros complementares, existentes ou em preparação; -----

-----Verificação da compatibilidade orçamental do projecto, numa perspectiva de longo prazo; -----

----- Identificação das entidades responsáveis pela gestão do contrato. -----

-----O Decreto-Lei número oitenta e seis, de dois mil e três, de vinte e seis de Abril, que tem por objecto as parcerias público - privadas, foi publicado tendo em vista potenciar o aproveitamento pelo Estado da capacidade de gestão do sector privado, melhorar a qualidade dos serviços públicos prestados e gerar poupanças consideráveis na utilização de recursos públicos.--



----- Decorridos quase três anos desde que aquele Decreto-Lei entrou em vigor, houve alterações ao mesmo, corrigindo-se deficiências ou fragilidades do regime originário e introduzindo-se um conjunto de inovações que permitem reforçar entre os co-envolvidos, bem como um aperfeiçoamento de várias das suas disposições no sentido do reforço do controlo financeiro no lançamento de novas parcerias, nas alterações a contratos de parcerias já celebrados ou em outras situações susceptíveis de gerarem um aumento de encargos para o sector público. --

----- Fundamentação-----

----- Quer no programa político quer nas grandes Opções do Plano e Orçamento para dois mil e sete, existem projectos que só na base de PPP são passíveis de serem exequíveis. -----

----- A Câmara Municipal de Oeiras terá de recorrer cada vez mais a esta figura devido aos constrangimentos orçamentais a que têm que fazer face. Deste modo, beneficiará da experiência do sector privado. Uma outra vantagem consiste no facto de as PPP permitirem realizar economias, na medida em que integram todas as fases de um projecto, desde a sua concepção até à sua exploração. -----

----- A dimensão de recursos financeiros exigíveis e a necessidade de se obterem as vantagens dos aspectos positivos da contratação, através de PPP, justifica pensar-se em parcerias público - privadas. -----

----- De outro modo, atendendo aos recursos exigidos e à necessidade de antecipar projectos de investimento que são prementes para garantir as necessidades e a manutenção da qualidade de vida, a que os nossos Municípios se habituaram, não seria possível desenvolver os projectos, abaixo enumerados. -----

----- Um - Escolas -----

----- - Porto Salvo, valor estimado de quatro milhões de euros -----

----- - Linda-a-Velha, valor estimado de sete milhões de euros-----

----- - Alto de Algés, valor estimado de quatro milhões de euros -----

-----Dois - Residências Assistidas / Lares-----  
----- Laveiras, valor estimado de três milhões de euros-----  
----- Porto Salvo, valor estimado de dois milhões e quinhentos mil euros-----  
----- Três - Centro de formação profissional e apoio social da Outurela -----  
----- Valor estimado de dois milhões e quinhentos mil euros-----  
----- Quatro - Centro de Congressos -----  
----- Valor estimado de quinze milhões de euros -----  
----- Cinco - Pavilhões Multiusos -----  
----- Valor estimado de vinte milhões de euros -----  
----- Seis - Edifício multifuncional dos Paços do Concelho-----  
----- Valor estimado e trinta milhões de euros -----  
----- Total do investimento de oitenta e oito milhões de euros -----  
----- Para um investimento desta grandeza que terá um prazo estimado de amortização de vinte a vinte e cinco anos, comportará, com juros, em cerca de cento e sessenta e nove milhões de euros que a Autarquia não poderá, por si só, abarcar, quer pela grandeza dos seus números quer pela necessidade de se obter a melhor economia, eficiência e eficácia dos dinheiros públicos, bem como a racional gestão dos imóveis, em questão. -----  
----- Para tanto, na possibilidade da constituição de uma parceria público - privada em que a Câmara Municipal de Oeiras participará no capital social da mesma com quarenta e nove por cento, beneficiando da utilização dos referidos investimentos, na base do pagamento de uma renda anual, determino que seja constituído um grupo de trabalho para o estudo da referida parceria, público - privada, pelos seguintes elementos: -----  
----- Vice-Presidente, Doutor Paulo Vistas, como coordenador do grupo de trabalho; -----  
----- Vereador, Doutor Carlos Oliveira; -----  
----- Doutor Luís Roldão, Adjunto do Presidente; -----



----- Doutor Jorge Bicó, Assessor do Presidente da Câmara; -----

----- Doutora Maria Emilia Xavier, Directora do Departamento de Finanças e Património;

----- Doutor Pedro Afonso Paulo. -----

----- O referido estudo, a levar a cabo, por este grupo de trabalho, deverá estar concluído num prazo de trinta dias, com a apresentação de uma proposta devidamente fundamentada, tendo em consideração o intróito deste despacho, a necessidade de para estes projectos se encontrar a eficiência, economia e eficácia necessária, observando-se o enquadramento legal existente".-----

----- A propósito deste documento, teceu algumas considerações, dizendo que face aos investimentos que são previsíveis e necessários para os próximos anos para a Câmara Municipal não será fácil poder antecipar qualidade de vida, se não houver uma possibilidade de antecipação de receitas. -----

----- Do que se trata é de investimentos imperiosos e pela utilização normal das finanças da Câmara Municipal, ir-se-ia concerteza demorar dez anos a fazer estes investimentos, mas por via da figura das parcerias público - privadas, que o Estado está a utilizar e algumas câmaras também, Aliás, quando mandou elaborar um estudo relativamente a esta matéria, estava convencido que poderia haver alguma repercussão na capacidade de endividamento da Câmara Municipal, mas o que é certo é que se trata de investimentos que não interferem com a capacidade de endividamento municipal, na medida em que aquilo que a Câmara tem que assegurar é a amortização e os juros, o que significa que o montante de que se está a falar é perfeitamente suportável para a Câmara Municipal, em vinte e cinco anos, garantir este pagamento, e, no final destes anos, este património reverte para a Câmara Municipal. -----

----- Acrescentou, ainda, que do que se está a falar é, de facto, de investimentos estruturantes, e por esse motivo entendeu criar este grupo de trabalho, do qual está certo que irão prestar o melhor empenho, embora perceba que os trinta dias que deu para conclusão deste estudo seja curto. O que lhe parece é que a realização de várias parcerias numa só é possível, e

irá permitir ao Município de Oeiras um salto qualitativo extraordinário, naquilo que é a qualidade de vida dos cidadãos e no que são equipamentos estruturantes para a Área Metropolitana, visto que quer o pavilhão de congressos, quer o multiusos, são dois equipamentos que ultrapassam, como é natural, a dimensão do concelho; aliás, tanto um, como o outro, terão dimensão nacional e através deles vai-se competir directamente com o que de melhor nesta matéria há a nível nacional.-----

**54 - INFORMAÇÕES - SR<sup>a</sup>. VEREADORA MADALENA CASTRO:-----**

-----A Senhora Vereadora Madalena Castro usou da palavra apenas para dar conhecimento do problema que subsiste na Rua de Macau, relativamente a uma mina de água que ali existente, sublinhando que já foram solicitadas duas intervenções ao LNEC, no sentido de fazer uma avaliação daquela situação, mas até agora ainda nada foi comunicado à Câmara; daí as obras continuarem paradas.-----

**55 - INFORMAÇÕES - SR. VEREADOR JOSÉ EDUARDO COSTA:-----**

-----O Senhor Vereador José Eduardo Costa usou da palavra apenas para chamar a atenção, caso o IPO seja transferido para o concelho de Oeiras, de ser obrigatório existir um cemitério, que possa receber todos os óbitos ocorridos no concelho.-----

-----Portanto, a ser verdade esta deslocação, tem que se aumentar a capacidade de resposta dos cemitérios.-----

**56 - INFORMAÇÕES - SR. VEREADOR PEDRO SIMÕES:-----**

-----O Senhor Vereador Pedro Simões iniciou a sua intervenção solicitando que, quanto à questão das Parcerias Público - Privadas, para além do enfoque no valor e na montagem da operação que terá que ser forçosamente feita, se reflecta seriamente no custo de exploração e de manutenção que estes equipamentos forçosamente terão, tanto pela natureza dos edifícios, como pelo uso que irão ter, já que, os valores que irão ter de exploração e de manutenção, que não são propriamente os habituais, se avaliam com base em percentagens que estão mais ou menos



definidas. - -----

----- A este propósito o **Senhor Presidente** esclareceu que não é por acaso que o despacho que apresentou parece ser aborrecido, porque contem alguns aspectos tecnocratas, mas procura, nas entrelinhas, que se distinga aquilo que se pretende, isto é, tem que se ter criatividade, e tem que se aproveitar as oportunidades, porque de facto as PPP são uma grande oportunidade. -----

----- Portanto, neste contexto, a Câmara vai poder conseguir realizar num curto prazo, um investimento na ordem dos cem milhões de euros, que, de outra maneira, demoraria muitos anos. Mas, o que é importante não é apenas o investimento, é o desenvolvimento que estes equipamentos vão induzir, e a ideia é que no cálculo da renda está a amortização, os juros e toda a manutenção, ou seja, a ideia não é a Câmara Municipal ficar com estes investimentos, porque quando houver um vidro partido numa janela, ou outra coisa qualquer, toda essa responsabilidade cabe ao parceiro e, durante os vinte e cinco anos, a Câmara Municipal não tem qualquer responsabilidade nessa manutenção, pois tudo isso está incluído nas rendas. -----

#### **57 - INFORMAÇÕES - SR. VEREADOR EMANUEL MARTINS:** -----

----- O Senhor Vereador Emanuel Martins iniciou a sua intervenção, fazendo referência ao relatório da visita a Cabo Verde, nomeadamente no que respeita ao sentimento que sentiu em relação ao concelho de Oeiras e o reconhecimento explícito e implícito que se verificou, naquela comunidade transcendeu aquilo que era a sua expectativa, e mais do que honrado, sentiu-se comovido pela maneira como foi colocado o apreço da generalidade das pessoas em relação a Oeiras. -----

----- Quanto ao despacho que o Senhor Presidente elaborou sobre as PPP, é uma questão de oportunidade, e Oeiras tem um longo campo a desenvolver; aliás há dois equipamentos que lhe parecem imprescindíveis neste concelho, que são o Centro de Congressos dada a dimensão que se atingiu do ponto de vista empresarial, assim como o Pavilhão Multiusos, que são equipamentos em relação aos quais urge que se dê um pontapé de saída o mais depressa possível.

-----De seguida interveio o **Senhor Presidente** para se referir à visita a Cabo Verde, dizendo que, apesar de ter apresentado o relatório acerca da mesma, este nunca traduz os sentimentos das pessoas, porque foi muito gratificante, tanto para si, como para o Vereador Emanuel Martins, como para o Doutor Nuno Manalvo, quando estavam sentados na plateia, não tendo nenhum usado da palavra, verificar que nos diversos discursos a CMO era citada, sempre numa perspectiva muito positiva, salientando aquilo que foi, não só o pioneirismo da CMO, mas a consistência daquilo que já se realizou. Tanto, que o Primeiro Ministro de Cabo Verde numa intervenção que fez, relativa à inclusão dos emigrantes, disse que o que considerava bom exemplo de integração, foi o que o Município de Oeiras fez ao longo dos anos, enfatizando o papel que a CMO desenvolveu, no sentido da resolução dos problemas da comunidade emigrante e particularmente da comunidade cabo-verdiana. -----

#### **58 - APROVAÇÃO EM MINUTA DA ACTA DA PRESENTE REUNIÃO:**-----

-----O Senhor Presidente, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, e de acordo com a deliberação tomada na reunião de dois de Novembro, de dois mil e cinco (ponto vinte), propôs a aprovação da presente acta em minuta, o que foi aprovado, por unanimidade. -----

#### **59 - ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:**-----

-----Às vinte horas e quinze minutos, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente acta, que vai ser por si assinada e pela Directora do Departamento de Administração Geral. -----

**O Presidente,**

**A Directora do Departamento de Administração Geral,**